

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP**EDITAL SEDUC GSE Nº 40/2025**

O **ESTADO DO PIAUÍ**, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.309, de 17 de julho de 2003 e suas alterações e pelo Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014 e suas alterações, bem como de acordo com a Resolução TCE/PI nº 23, de 6 de outubro de 2016, e ainda, conforme Decreto Estadual nº 23.998, de 7 de agosto de 2025, **torna pública a realização do Processo Seletivo – PS** visando à formação de Cadastro de Reserva para eventual contratação temporária para as funções de Professor Substituto Classe “SL” Superior Completo, Professor Substituto Classe “SL” Superior Incompleto, Técnico em Nível Superior (TNS) e Técnico em Nível Médio (TNM) nas áreas de atuação na SEDUC-sede, Gerências Regionais – GRE’s, Centros Especializados, Unidades de Ensino, o qual se regerá de acordo com as disposições legais aplicáveis às funções e consoante o estabelecido no presente Edital e em seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo objetiva a contratação por tempo determinado no serviço para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o regime de direito administrativo, na forma da Lei Estadual nº 5.309/2023, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.547/2014 e será realizado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, ficando este responsável, exclusivamente, pela execução da Prova Escrita Objetiva, bem como a confirmação de heteroidentificação e condição de pessoas com deficiência (PCD).

1.1.1. O presente Processo Seletivo será acompanhado pela Comissão Geral designada pela Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 716/2024, de 5 de agosto de 2024.

1.1.2. Os contratos oriundos do presente Processo Seletivo Simplificado terão validade de até 01 (um) ano, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto no Art. 2º-A da Lei Estadual nº 5309/2023.

1.1.3. A Etapa relativa à análise curricular ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Educação do Estado do Piauí – SEDUC.

1.2. O Processo Seletivo compreenderá exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, bem como de Prova de Títulos, de caráter classificatório, para as funções conforme item 12 deste Edital.

1.3. A formação do Cadastro de Reserva observará as diretrizes e as normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar ao Processo Seletivo.

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado da data de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

1

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

1.5. Os candidatos, quando convocados para contratação, serão lotados conforme a escolha da função/município constantes do **Anexo XIX**, deste Edital, no ato da inscrição neste Processo Seletivo.

1.6. Ao candidato considerado Pessoa com Deficiência (PCD) é assegurado o direito de inscrição, no presente Processo Seletivo, para a função cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

1.6.1. Caso haja convocação de candidatos selecionados, fica assegurado ao candidato com deficiência o direito à 5ª contratação, por área/especialidade, e assim, sempre sucessivamente quando houver novas convocações, respeitados os critérios de alternância e proporcionalidade, conforme Parecer nº 278/2025/PGE-PI/GAB/CONSUL/PGE-PI/CONSUL/AL.

1.7. Ao candidato que se autodeclarar Pessoa Negra ou Parda (PNP) é assegurado o direito de inscrição, no presente Processo Seletivo, em conformidade ao disposto na Lei Estadual nº 7.626, de 11/11/2021.

1.7.1. Caso haja convocação de candidatos selecionados, fica assegurado ao candidato Pessoa Negra ou Parda (PNP) o direito à 4ª contratação, por área/especialidade, e assim, sempre sucessivamente quando houver novas convocações, respeitados os critérios de alternância e proporcionalidade, conforme Parecer nº 278/2025/PGE-PI/GAB/CONSUL/PGE-PI/CONSUL/AL.

1.8. Na hipótese de não haver número de candidatos negros ou pardos (PNP) aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.8.1. Na hipótese de não haver número de candidatos com deficiência (PCD) aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.9. A informação sobre o perfil profissional, atribuições das funções, constam nos **Anexos II, III, IV e V** deste Edital.

1.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo regido por este Edital, no sítio do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE.

1.11. Não haverá, em hipótese alguma, remarcação de Provas para data diversa da prevista neste Edital, em razão de circunstâncias pessoais de candidatos, ainda que de caráter fisiológico, doença temporária, lesão ou outra circunstância qualquer.

1.12. Para todos os fins deste Processo Seletivo, será considerado o horário oficial do Piauí, inclusive para as inscrições e para todos os procedimentos previstos nas demais etapas, nos quais houver menção sobre “horário local”.

1.13. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se de todas as exigências deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos para a convocação.

1.14. As informações relativas às funções e remuneração constam dos **Quadros 01 e 02** deste Edital.

1.15. O Edital e demais documentos relativos a este Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado e divulgados na internet, no seguinte endereço eletrônico: <https://nucepe.uespi.br/seduc2025.php> e no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP



1.16. Nos termos da Súmula nº 266 do STJ, o diploma ou habilitação legal para o exercício da função será exigido na contratação e não na inscrição para o Processo Seletivo.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Será admitida a impugnação às normas deste Edital no prazo de 02 (dois) dias a partir do primeiro dia seguinte de sua publicação na página do NUCEPE, no endereço eletrônico: <https://nucepe.uespi.br/seduc2025.php>, por meio de *link* específico disponibilizado no endereço eletrônico supra a partir das **9h do primeiro dia até às 13h do último dia**.

2.2. O impugnante deverá, **obrigatoriamente**, indicar de forma fundamentada o item/subitem que será objeto de sua impugnação, sob pena de não conhecimento de seu pedido.

2.3. As solicitações de impugnação serão julgadas pela Comissão composta por membros do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE e pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC.

2.4. O Resultado das solicitações de impugnações será divulgado no endereço eletrônico: <https://nucepe.uespi.br/seduc2025.php>, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, do presente Edital.

2.5. Da decisão sobre o resultado do julgamento das solicitações de impugnação **não** caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo.

3. DAS FUNÇÕES E REMUNERAÇÃO

3.1. O contratado perceberá, a título de vencimento, o valor constante no **Quadro 01 e no Quadro 02** a seguir, que pode ser acrescido de gratificações, adicionais e outras vantagens estabelecidas em lei.

QUADRO 1 - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DAS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR	VENCIMENTOS
Professor Substituto – 20h (nível superior completo)	R\$ 2.075,77
*Professor Substituto – 20h (nível superior incompleto)	R\$ 1.722,38

Fonte: Decreto nº 23.742/2025.

*Regularmente matriculado, a partir do 5º período, em IES reconhecida pelo MEC.

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR	VENCIMENTOS
Técnico de Nível Superior: Direito	R\$ 3.500,00
Técnico de Nível Superior: Contador	R\$ 2.495,20
Técnico de Nível Superior: Administrador	
Técnico de Nível Superior: Psicólogo	
Técnico de Nível Superior: Assistente Social	
Técnico de Nível Superior: Bibliotecário	
Técnico de Nível Superior: Psicopedagogo	
Técnico de Nível Superior: Nutricionista	
Técnico de Nível Superior: Fonoaudiólogo	
Técnico de Nível Superior: Fisioterapeuta	

3

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP


Técnico de Nível Superior: Terapeuta Ocupacional	
Técnico de Nível Superior: Musicoterapeuta	
Técnico de Nível Superior: Musicografista Braille	
Técnico de Nível Superior: Psicomotricista	
Técnico de Nível Superior: Intérprete de Libras	
Técnico de Nível Superior: Instrutor de Libras	
Engenheiro Civil	
Engenheiro Eletricista	
Engenheiro Agrônomo	R\$ 3.700,00
Engenheiro Agrimensor	
Técnico Ambiental	
Arquiteto	
Estatístico/Analista de Dados/Cientista de Dados	R\$ 2.495,20

Fonte: Decreto nº 15.547/2014, Decreto nº 19.487/2021.

QUADRO 2 - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DAS FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO	VENCIMENTO
Técnico de Nível Médio: Intérprete de Libras	
Técnico de Nível Médio: Instrutor de Libras	R\$ 1.518,00
Profissional de Apoio (Escolas)	
Cadista	
Eletrotécnico	R\$ 2.000,00

Fonte: Decreto nº 15.547/2014.

4. DAS VAGAS RESERVADAS

4.1. Em cumprimento ao disposto nos arts. 1º, §4º, e 4º da Lei Estadual nº 7.626, de 11/11/2021, serão reservados 25% (vinte e cinco por cento) **das vagas oferecidas a pessoas negras e/ou pardas (PNP)**, neste Processo Seletivo, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de seleção, ao horário e local de aplicação da prova, à nota mínima exigida para todos os candidatos, bem como a todas as Etapas do Processo Seletivo.

4.2. Poderão concorrer às cotas reservadas às pessoas negras e/ou pardas (PNP), aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição neste Processo Seletivo, vedada a declaração em momento posterior, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e a Lei Estadual nº 7.626, de 11/11/2021, cuja confirmação deve atender ao disposto no subitem 4.3.

4.3. **O candidato pessoa negra e/ou parda – PNP que optar em concorrer às cotas reservadas deverá enviar:**

- a) Formulário modelo de autodeclaração PNP constante no **Anexo XVI** do Edital SEDUC GSE Nº 40;
- b) 02 (duas) fotografias 5x7 recentes, em arquivo único, do pescoço para cima, sendo uma frontal e outra de perfil (de lado) colorida, com boa iluminação, fundo branco, sem maquiagem e/ou adereços tais como: óculos, bonés entre outros, sem filtros de edição e com boa resolução; e

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

4



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

c) 01 (um) vídeo individual recente (com no máximo 20MB e de até 20 segundos de tempo de duração) que contenha, de forma resumida, sua autodeclaração, no qual o(a) candidato(a) deverá iniciar dizendo: Eu, “nome completo do(a) candidato(a)”, inscrito(a) no “Processo Seletivo SEDUC 2025, me declaro, “Preto(a) ou Pardo(a)”. No vídeo, o(a) candidato(a) deverá exibir o documento de identificação - carteira de identidade ou documento oficial com foto.

4.4. A declaração, referida no subitem 4.3, terá validade somente para este Processo Seletivo e somente será confirmada após **Procedimentos de Verificação pela Comissão de Heteroidentificação da UESPI**.

4.5. Os candidatos inscritos como concorrentes às cotas reservadas às pessoas negras e/ou pardas (PNP) e aprovados nas etapas deste Processo Seletivo, anteriormente à publicação da Relação Final de Selecionados do certame, serão submetidos à avaliação da Comissão, instituída pelo NUCEPE, para a heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra e/ou parda, com a finalidade de confirmação do enquadramento.

4.5.1. No procedimento de verificação para confirmação da condição de PNP, a Comissão de Heteroidentificação considerará os traços fenotípicos. A cor da pele, as características dos cabelos, nariz, boca e lábios do candidato, serão avaliados de forma conjunta como requisito obrigatório. **Em nenhuma hipótese, serão consideradas as informações genéticas, ancestrais ou culturais do candidato.**

4.6. Perderá o direito de concorrer às cotas reservadas às pessoas negras e/ou pardas (PNP), neste Processo Seletivo, o candidato que deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 4.2 e 4.5.1 deste Edital.

4.7. Os candidatos de que trata a Lei Estadual nº 7.626, de 11/11/2021, concorrerão concomitantemente às cotas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, observando-se a ordem de classificação final neste Processo Seletivo.

4.8. O Resultado Preliminar dos candidatos concorrentes às cotas reservadas às pessoas negras e/ou pardas será divulgado no endereço eletrônico: <https://nucepe.uespi.br/seduc2025.php>, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

4.8.1. O procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos para os **candidatos preliminarmente indeferidos** para concorrência às cotas reservadas às pessoas negras e/ou pardas será realizado, **exclusivamente**, na cidade de Teresina – Piauí.

4.8.2. O **candidato preliminarmente indeferido** que, após procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos, desejar interpor recurso contra a decisão de indeferimento da concorrência às cotas reservadas às pessoas negras e/ou pardas deverá fazê-lo por meio de *link* específico no endereço eletrônico: <https://nucepe.uespi.br/seduc2025.php>, em data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

4.8.3. O candidato cujo recurso seja indeferido não concorrerá às cotas reservadas para às pessoas negras e/ou pardas, sendo o mesmo removido para o grupo dos candidatos do grupo de ampla concorrência, observando-se a pontuação e a ordem de classificação final neste Processo Seletivo.

5

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

4.9. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será:

- I - Eliminado deste Processo Seletivo;
- II - Se houver sido contratado, terá o seu contrato rescindido, após procedimento administrativo;
- III - Deverá ressarcir o erário quanto aos prejuízos causados e restituir a remuneração eventualmente recebida;
- IV - Terá contra si promovida a responsabilidade penal.

4.10. Na forma das Leis Federais nº 13.146/2015 e 14.768/2023, e em atendimento ao art. 6º, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí (Lei Complementar Estadual nº 13/1994), na redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84, de 07/05/2007, e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.259, de 11/07/2013, **serão reservados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas a pessoas com deficiência (PCD)**, neste Processo Seletivo, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de seleção, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

4.11. Para fins deste Processo Seletivo, consideram-se pessoas com deficiência (PCD) aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27/12/2012 (Transtorno do Espectro Autista), na Lei Federal nº 14.126, de 22/03/2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009; e na Lei Federal nº 14.768, de 22/12/2023.

4.12. **O candidato pessoa com deficiência – PCD que optar em concorrer às cotas reservadas deverá:**

- a) no ato da inscrição, declarar-se como Pessoa com Deficiência, especificando-a conforme orientações; e
- b) enviar, via *upload*, o Laudo Médico atestando, **obrigatoriamente**, a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. **O laudo médico deverá conter o nome e o nº do Documento de Identificação e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do candidato; e ainda a assinatura, carimbo e CRM do profissional.**

4.13. Perderá o direito de concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PCD), neste Processo Seletivo, o candidato que deixar de cumprir as exigências de que trata o subitem 4.12 deste Edital.

4.14. O candidato que concorrer às cotas reservadas às pessoas com deficiência, **APTO nas 02 (duas) etapas do Processo Seletivo**, anteriormente à publicação da Relação Final de Selecionados do certame, será avaliado por equipe multiprofissional sobre a sua condição como pessoa com deficiência, cabendo-lhe recurso dessa decisão junto à supracitada equipe.

4.14.1. A Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC, com base na avaliação da equipe multiprofissional, decidirá no ato da contratação sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições da função.

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

6



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP**

4.15. A inscrição e/ou envio de documentos nesta fase é um processo digitalizado, que não permite solicitações em papel, não dispondo este NUCEPE de atendimento *offline*. Em razão disso, caso o sistema informatizado se encontre inacessível ou apresente instabilidade impedindo o envio dos documentos exigidos, o candidato deve entrar em contato por meio do e-mail: nucepe@uespi.br até às 13h do último dia de inscrição, conforme data determinada nesta etapa, constante do **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

4.16. O Resultado Preliminar dos candidatos concorrentes às cotas reservadas às pessoas com deficiência será divulgado no endereço eletrônico: <https://nucepe.uespi.br/seduc2025.php>, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

4.17. O candidato que desejar interpor recurso contra a decisão preliminar de indeferimento da concorrência às cotas reservadas às pessoas com deficiência deverá fazê-lo por meio de *link* específico no endereço eletrônico: <https://nucepe.uespi.br/seduc2025.php>, em data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

4.18. O candidato cujo recurso seja indeferido não concorrerá às cotas reservadas para as pessoas com deficiência, sendo o mesmo removido para o grupo dos candidatos de ampla concorrência, observando-se a ordem de classificação final neste Processo Seletivo.

4.19. Será publicada a relação da homologação das inscrições dos candidatos aptos a concorrerem às cotas reservadas no endereço eletrônico: <https://nucepe.uespi.br/seduc2025.php>, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução - Anexo I** deste Edital.

5. DA ISENÇÃO/DESCONTO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Somente serão isentos ou terão desconto no pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pelas Leis Estaduais nº 4.835, de 23/05/1996, nº 5.268, de 10/12/2002, nº 5.397, de 29/06/2004, nº 5.953, de 17/12/2009, e nº 6.882, de 26/08/2016.

5.2. O candidato deverá requerer a isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição, **a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia (horário do Piauí)**, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital**, seguindo os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico: <https://nucepe.uespi.br/seduc2025.php>, selecionar a opção Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição;
- b) preencher a Solicitação de Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e neste Edital, e
- c) enviar a Solicitação de Isenção/Desconto de Pagamento de Taxa de Inscrição, **via upload**, em formato PDF, em **ARQUIVO ÚNICO** e em campo próprio da página de solicitação, obedecendo às demais instruções contidas na página supra, a seguinte documentação comprobatória:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP**I - Para candidato pessoa com deficiência – isenção conforme a Lei Estadual nº 4.835/1996:**

Laudo Médico atestando, obrigatoriamente, a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o nº do Documento de Identificação e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo e CRM do profissional.

II - Para candidato doador de sangue – isenção conforme a Lei Estadual nº 5.268/2002:

Declaração de efetivo doador expedida por órgão competente, atestando no mínimo 03 (três) doações de sangue, nos 12 (doze) meses anteriores à data de início do período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo.

III - Para candidato doador de medula óssea – isenção conforme a Lei Estadual nº 5.397/2004:

Declaração de efetivo doador de medula óssea expedida do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME e fornecida pelo Centro de Transplantes onde ocorreu a doação de medula óssea, bem como a data de doação. Não será aceita como documento comprobatório a declaração de cadastrado como doador voluntário de medula óssea e/ou carteira emitida do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME.

IV - Para candidato que efetivamente tiver trabalhado como mesário e colaborador nas eleições político-partidárias, plebiscitos e referendos realizados pela Justiça Eleitoral do Estado do Piauí – isenção conforme a Lei Estadual nº 6.882/2016:

Declaração ou diploma de serviços prestados à **Justiça Eleitoral do Estado do Piauí**, por no mínimo 02 (duas) eleições, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, com validade de até 04 (quatro) anos a contar da data dos serviços prestados à data de início do período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo.

V - Para candidato desempregado – isenção conforme a Lei Estadual nº 5.953/2009:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente legalizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil e de contratos), ou documento comprobatório que possua fé pública, caso o candidato não possua a CTPS;
- b) Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento, e
- c) Documento comprobatório atualizado que ateste o atendimento a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal), consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m³ (dez metros cúbicos) por mês, comprovar a tarifa



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h e comprovar possuir renda familiar *per capita* não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.

VI - Para candidato cuja renda familiar for igual ou inferior ao salário mínimo – desconto conforme a Lei Estadual nº 5.953/2009:

- a) Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento, e
- b) Documentação comprobatória atualizada de renda familiar igual ou inferior ao salário mínimo.

5.2.1. O envio de documentos nesta fase é um serviço digitalizado, que não permite solicitações em papel, não dispondo este NUCEPE de atendimento *offline*. Em razão disso, caso o sistema informatizado se encontre inacessível ou apresente instabilidade, impedindo o envio dos documentos exigidos, o candidato deve entrar em contato por meio do e-mail: nucepe@uespi.br até às 13h do último dia, conforme data determinada nesta fase constante do **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

5.3. Para os efeitos de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, neste Processo Seletivo, **nos casos de Candidato Desempregado** deverá ser enviada, **OBRIGATORIAMENTE**, toda a documentação constante nas **alíneas “a”, “b” e “c”**.

5.4. Para os efeitos de Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição, neste Processo Seletivo, **nos casos de Candidato cuja renda familiar for igual ou inferior ao salário mínimo**, deverá ser enviada, **OBRIGATORIAMENTE**, toda a documentação constante nas **alíneas “a” e “b”**.

5.5. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

5.6. **NÃO** será permitida juntada e/ou substituição da documentação comprobatória especificada no subitem 5.2, alínea “c”, após envio da solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição.

5.7. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição e *upload* de documentação comprobatória não garantem ao solicitante a isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento por parte do NUCEPE, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de envio estão corretas.

5.8. Não será analisada a solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição enviada por correio eletrônico ou pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou outro meio que não seja o especificado no subitem 5.2 deste Edital.

5.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar, dentre os que tiveram o seu pedido de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDO**, poderá fazê-lo por meio de *link* específico no endereço eletrônico: <https://nucepe.uespi.br/seduc2025.php>, em data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.

5.9.1. **NÃO** será permitida a juntada e/ou substituição de documentos na fase de Recurso.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP**

5.10. Os candidatos que tiverem a sua solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDA poderão efetivar sua inscrição neste Processo Seletivo, acessando o endereço eletrônico: <https://nucepe.uespi.br/seduc2025.php>, conforme subitem 6.2 deste Edital.

5.11. Os candidatos que tiverem a sua solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição DEFERIDA deverão efetivar sua inscrição neste Processo Seletivo, acessando o endereço eletrônico: <https://nucepe.uespi.br/seduc2025.php>, conforme subitem 6.2 deste Edital.

5.12. **Não** será concedida Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de solicitar a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição no endereço eletrônico: <https://nucepe.uespi.br/seduc2025.php>, na data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital;
- b) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) requerer a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição sem apresentar a documentação prevista no subitem 5.2, alínea “c” deste Edital, ou
- e) não observar as datas estabelecidas no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.

5.13. O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição será **ELIMINADO** deste Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, mesmo que tal constatação ocorra após a homologação da Relação Final de Selecionados.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Seletivo, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou interpor questionamentos posteriores ao prazo de impugnação do Edital.

6.1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento de que a realização de sua Prova Escrita Objetiva será no município sede da Gerência Regional. Portanto, sua inscrição na função escolhida estará vinculada ao município de concorrência, conforme **Anexo XIX** deste Edital.

6.2. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, no endereço eletrônico: <https://nucepe.uespi.br/seduc2025.php>, a partir das **9h do primeiro dia até às 13h do último dia (horário do Piauí)**, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital, seguindo os seguintes procedimentos:

- a) Ler atentamente o Edital, efetuar o Cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição e transmitir os dados via Internet;



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP**

- b) Fazer, **OBRIGATORIAMENTE**, o *upload* de fotografia individual de frente, colorida, recente, tamanho 3x4, respeitando o formato e tamanho estabelecidos na página de inscrição. **Não será aceita fotografia de candidato de perfil, self, sorrindo, usando boné, chapéu, óculos escuros ou quaisquer outros adereços, ou com fisionomia alterada e que dificulte a sua identificação;**
- c) Enviar, **OBRIGATORIAMENTE**, conforme descrição constante nos subitens 12.2 e 12.3 deste Edital, no período de inscrição deste Processo Seletivo, o **Formulário de Pontuação da Prova de Títulos referente e documentação comprobatória à 2ª Etapa – Prova de Títulos;**
- d) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, impreterivelmente, até o último dia de inscrição, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital;
- e) Para o candidato optante pela concorrência às cotas reservadas às pessoas negras e/ou pardas (PNP), enviar, **OBRIGATORIAMENTE**, o **formulário modelo de autodeclaração, fotografias e vídeo**, no período de inscrição deste Processo Seletivo, conforme exigido no subitem 4.3 deste Edital.
- f) Para o candidato optante pela concorrência às cotas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), enviar, **OBRIGATORIAMENTE**, o **laudo médico**, no período de inscrição deste Processo Seletivo, conforme exigido no subitem 4.12 deste Edital.

6.2.1. O candidato que não enviar a fotografia em obediência às especificações constantes do subitem 6.2, alínea “b”, deste Edital, poderá, a critério do NUCEPE, ser submetido à identificação especial, devendo submeter-se à coleta de impressões digitais e a ser fotografado no dia de realização da prova.

6.2.2. O(A) candidato(a) que não enviar o formulário modelo de autodeclaração, fotografias e vídeo, no período de inscrição deste Processo Seletivo, conforme exigido no subitem 6.2, alínea “e”, deste Edital, não concorrerá às cotas reservadas para às pessoas negras e/ou pardas - PNP, sendo assegurado o seu direito de concorrer à lista referente à ampla concorrência do Processo Seletivo, observando-se a ordem de classificação final.

6.2.3. O(A) candidato(a) que não enviar o laudo médico, no período de inscrição deste Processo Seletivo, conforme exigido no subitem 6.2, alínea “f”, deste Edital, não concorrerá às cotas reservadas às pessoas com deficiência - PCD, sendo assegurado o seu direito de concorrer à lista referente à Ampla Concorrência do Processo Seletivo, observando-se a ordem de classificação final.

6.3. O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas no Requerimento de Inscrição. A inexistência das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição em todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.

6.4. Considerando que a aplicação das Provas se dará em única data e horário, o candidato poderá efetuar somente uma inscrição neste Processo Seletivo.

6.5. Para efetivar sua inscrição é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

11

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

6.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)** para as funções de Nível Superior e **R\$ 90,00 (noventa reais)** para as funções de Nível Médio e deverá ser recolhida através de boleto bancário junto ao Banco do Brasil ou aos seus correspondentes bancários, através de débito em conta corrente (na opção “CONVÊNIOS” nos Caixas Eletrônicos).

6.7. **NÃO serão aceitas, em hipótese alguma, as seguintes formas de pagamento: realizada em terminais eletrônicos via envelope, depósito em conta bancária, transferência ou depósito em conta corrente, agendamentos de pagamento, ordem de pagamento, PIX, condicional e/ou extemporâneo, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.**

6.8. A Taxa de Inscrição, em hipótese alguma, será devolvida, exceto em caso de não realização do Seletivo ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública.

6.9. Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

6.10. Para concorrer às vagas neste Processo Seletivo, o candidato deve:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado; e
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, comprovada no momento da contratação.

6.11. O NUCEPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.11.1. O comprovante de agendamento ou programação de pagamento **NÃO** tem validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo.

6.11.2. Somente será admitida 01 (uma) inscrição de um mesmo candidato para este Processo Seletivo. No caso de o candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo, considerar-se-á válida a última inscrição, ou seja, a de numeração maior, com o respectivo pagamento.

6.11.3. Não haverá devolução do valor pago, ou transferência para outro candidato deste Processo Seletivo ou de Seletivos posteriores, ainda que tenha havido pagamento superior ou em duplicidade do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

6.11.4. Findado o prazo de inscrições estabelecido no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, as inscrições que tenham sido efetivamente pagas ou isentas **NÃO** poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.11.5. Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela instituição bancária, obedecendo à data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital, salvo os casos de solicitação de Isenção do pagamento da taxa de inscrição.

7. DAS SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. Os candidatos que, no dia de realização da Prova Escrita Objetiva, necessitem de atendimento especial deverão requerê-lo no ato da inscrição no Processo Seletivo.

12

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

7.2. O candidato deverá encaminhar ainda, via *upload*, laudo médico, atestando a especificidade da doença ou limitação física que motivou o requerimento, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID (se for o caso), que justifique o atendimento especial e/ou tempo adicional. **O laudo médico deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e também a assinatura, carimbo e CRM do profissional.**

7.2.1. Nos casos previstos na Lei Estadual nº 8.048, de 22/05/2023, não será exigida validade do laudo médico encaminhado.

7.2.2. As pessoas com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e/ou Dislexia, deverão seguir as instruções contidas no subitem 7.2 para acesso ao atendimento especializado, nos termos da Lei Estadual nº 7.607, de 20/10/2021.

7.3. **O candidato que fizer uso de medicações controladas e/ou outras** deverá requerê-las no ato inscricional, marcando a opção **OUTROS**; relatar a medicação e a sua necessidade, bem como encaminhar, via *upload*, prescrição médica expedida no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data de publicação deste Edital, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID (se for o caso), que justifique a necessidade de uso. **A prescrição médica deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e também a assinatura, carimbo e CRM do profissional.**

7.4. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.5. **A candidata lactante** que necessitar amamentar seu filho de até 6 (seis) meses de idade durante a realização da Prova Escrita Objetiva poderá fazê-lo, desde que o requeira, no ato inscricional, observando as orientações constantes a seguir:

- a) Terá o direito previsto, neste subitem, a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de Prova Escrita Objetiva deste Processo Seletivo;
- b) A criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda previamente cadastrado (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
- c) A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho;
- d) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da Sala de Aplicação de Prova, acompanhada de uma fiscal volante;
- e) Na sala reservada, durante a amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência do(a) acompanhante da lactante;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

f) O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da Prova Escrita Objetiva, em igual período. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação;

g) A prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição para o Processo Seletivo e apresentação da respectiva Certidão de Nascimento durante a realização da Prova Escrita Objetiva.

7.5.1. A candidata lactante que, no dia da Prova Escrita Objetiva, não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no Centro de Aplicação de Provas. O NUCEPE não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

7.5.2. O acompanhante da lactante deverá observar e respeitar as regras deste Processo Seletivo, estando **PROIBIDO** de permanecer no Centro de Aplicação de Provas portando aparelhos eletrônicos ou celulares.

7.6. Caso seja necessário solicitar Atendimento Especial, **após o término das inscrições**, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, imprimir, preencher, digitalizar e enviar seu **REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL – Anexo XVII** acompanhado de laudo médico que comprove sua real necessidade ou seu **REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES – Anexo XVIII**, ambos deste Edital, até 48 (quarenta e oito) horas antes da Prova Escrita Objetiva, por meio do e-mail: **nucepe@uespi.br**.

7.7. Qualquer outra eventual situação que necessite de adequação será analisada pela Comissão responsável pela execução do presente Edital e será considerada a viabilidade e a razoabilidade da solicitação.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. A homologação das inscrições dos candidatos **APTOS** (pagantes/isentos) será publicada no endereço eletrônico: **<https://nucepe.uespi.br/seduc2025.php>**, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.

8.2. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato poderá interpor Recurso, podendo fazê-lo por meio de *link* específico no endereço eletrônico: **<https://nucepe.uespi.br/seduc2025.php>**, em data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.

8.2.1. Mantida a não homologação após Recurso, o candidato não terá sua inscrição efetivada neste Processo Seletivo.

9. DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO

9.1. O candidato deverá acessar o Cartão de Informação, **GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO**, no qual constarão as informações de data, horário e local de realização de sua **PROVA ESCRITA OBJETIVA**, que estará disponível a partir da data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, no endereço eletrônico: **<https://nucepe.uespi.br/seduc2025.php>**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

9.2. Após a leitura do **CARTÃO DE INFORMAÇÃO**, o candidato deverá conferir os dados pessoais nele impressos e caso seja detectado algum erro material nestes dados, em decorrência das informações prestadas durante sua inscrição, deverá solicitar ao fiscal no dia da Prova Escrita Objetiva o Formulário de Correção de Dados Pessoais, podendo ser submetido à Identificação Especial.

9.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Prova e o comparecimento no horário determinado.

9.4. O NUCEPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 9.1 deste Edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem supra deste Edital.

10. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1. O presente Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

- a) **Primeira Etapa** - para todas as funções: **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, tendo caráter eliminatório e classificatório, e será aplicada conforme critérios estabelecidos neste Edital;
- b) **Segunda Etapa** - para todas as funções: **Prova de Títulos**, tendo caráter classificatório;
- c) **Terceira Etapa** - para todos os candidatos concorrentes das **cotas reservadas (PCD)**, tendo caráter somente habilitatório; e
- d) **Quarta Etapa** - para todos os candidatos concorrentes das **cotas reservadas (PNP)**, tendo caráter somente habilitatório.

10.2. **1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva:**

10.2.1. A Primeira Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 4 (quatro) horas, consistirá de uma Prova Escrita Objetiva do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 40 (quarenta) questões, totalizando 60 (sessenta) pontos.

10.2.2. As Provas serão realizadas, concomitantemente, no dia estabelecido no **Cronograma de Execução – Anexo I**, no horário de 8h30 (oito horas e trinta minutos) às 12h30 (doze horas e trinta minutos) (horário do Piauí), na cidade de Teresina - PI e nas cidades sedes das Gerências Regionais de Educação – GRE'S: Barras, Bom Jesus, Campo Maior, Corrente, Floriano, Fronteiras, Oeiras, Parnaíba, Paulistana, Picos, Piripiri, Regeneração, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Uruçuí e Valença do Piauí, sendo vedada a consulta a quaisquer textos ou outros materiais que versem sobre o **Conteúdo Programático – Anexo VI** deste Edital, com questões distribuídas conforme **Quadros 03 a 07** deste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP



Quadro 03 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA AS FUNÇÕES DE PROFESSOR (EXCETO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA)

MATÉRIAS*	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESOS	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA OBJETIVA
1. Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional	06	1	20	30
	Língua Portuguesa	06			
	Tecnologia da Informação e Comunicação	04			
	Conhecimentos Regionais do Estado do Piauí	04			
2. Conhecimentos Específicos	Específica da Função	20	2	40	
TOTAIS		40	-	60	

* Consideram-se Matérias, para fins deste Edital, as seguintes: 1) Conhecimentos Básicos e 2) Conhecimentos Específicos.

Quadro 04 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

MATÉRIAS*	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESOS	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA OBJETIVA
1. Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional	12	1	20	30
	Tecnologia da Informação	04			
	Conhecimentos Regionais do Estado do Piauí	04			
2. Conhecimentos Específicos	Específica da Função	20	2	40	
TOTAIS		40	-	60	

* Consideram-se Matérias, para fins deste Edital, as seguintes: 1) Conhecimentos Básicos e 2) Conhecimentos Específicos.

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

16



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

Quadro 05 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA A FUNÇÃO DE DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE INFORMÁTICA

MATÉRIAS*	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESOS	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA OBJETIVA
1. Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	12	1	20	30
	Matemática	04			
	Conhecimentos Regionais do Estado do Piauí	04			
2. Conhecimentos Específicos	Específica da Função	20	2	40	
TOTAIS		40	-	60	

* Consideram-se Matérias, para fins deste Edital, as seguintes: 1) Conhecimentos Básicos e 2) Conhecimentos Específicos.

Quadro 06 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA AS DEMAIS FUNÇÕES, EXCETO PARA AS FUNÇÕES DE PROFESSOR E DA ÁREA DE INFORMÁTICA

MATÉRIAS*	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESOS	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA OBJETIVA
1. Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	12	1	20	30
	Tecnologia da Informação e Comunicação	04			
	Conhecimentos Regionais do Estado do Piauí	04			
2. Conhecimentos Específicos	Específica da Função	20	2	40	
TOTAIS		40	-	60	

* Consideram-se Matérias, para fins deste Edital, as seguintes: 1) Conhecimentos Básicos e 2) Conhecimentos Específicos.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

Quadro 07 - ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA

MATÉRIAS*	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESOS	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA OBJETIVA
1. Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional	12	1	20	30
	Tecnologia da Informação e Comunicação	04			
	Conhecimentos Regionais do Estado do Piauí	04			
2. Conhecimentos Específicos	Específica da Função	20	2	40	
TOTAIS		40	-	60	

* Consideram-se Matérias, para fins deste Edital, as seguintes: 1) Conhecimentos Básicos e 2) Conhecimentos Específicos.

10.3. As respostas da Prova Escrita Objetiva serão marcadas no **CARTÃO-RESPOSTA**, único e definitivo documento, para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando por isso o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica (corpo transparente) **com tinta de cor PRETA ou AZUL**, obedecendo rigorosamente, para tanto, às instruções contidas no supracitado documento.

10.3.1. Na correção do **CARTÃO-RESPOSTA**, será atribuída nota 0 (zero) às questões não assinaladas; às que contiverem mais de uma alternativa marcada, mesmo que uma das marcações esteja correta, bem como às que, ainda legíveis, contenham emenda ou rasura.

10.3.2. Em virtude do exposto no subitem 10.3, não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Prova, nem recontagem de pontos ou preenchimento extemporâneo do Cartão-Resposta, independente do motivo alegado para uma possível solicitação nesse sentido.

10.3.3. O Cartão-Resposta preenchido em desacordo ao subitem 10.3 **ELIMINARÁ**, automaticamente, o candidato deste Processo Seletivo.

10.4. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Prova Escrita Objetiva ou do Cartão-Resposta em virtude de erro do candidato, independentemente do motivo alegado por este.

10.5. O Gabarito Preliminar e o Definitivo da Prova Escrita Objetiva serão divulgados nas datas constantes do **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP**

10.6. Será **SELECIONADO**, para a **2ª Etapa – Prova de Títulos**, o candidato que alcançar pontuação igual ou superior a 50% do total de pontos da Prova Escrita Objetiva (30 pontos).

10.6.1. Serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem ao requisito fixado no subitem 10.6 deste Edital, não alcançando classificação alguma no Processo Seletivo.

11. DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA – PROVA ESCRITA OBJETIVA

11.1. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora em relação ao horário fixado para o seu início, munido de Documento de Identificação informado no ato da inscrição e caneta esferográfica transparente **com tinta de cor PRETA ou AZUL**.

11.1.1. Os portões dos Centros de Aplicação de Provas - CA serão fechados, **RIGOROSAMENTE, às 8h (oito horas (horário do Piauí))**, ou seja, 30 (trinta) minutos antes do início da Prova Escrita Objetiva. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões **NÃO** terá acesso ao Centro de Aplicação de Provas - CA.

11.2. **O candidato somente terá acesso à Sala de Aplicação de Prova Escrita Objetiva** portando o documento de identificação informado no ato da inscrição, expedido por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes, a qual, por lei, tenha validade como documento de identidade; carteira de trabalho e previdência social emitida após 27/01/1997; certificado de dispensa de incorporação; certificado de reservista; passaporte; carteira nacional de habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23/09/1997; identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15/02/2006, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato através de foto e assinatura.

11.2.1. **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO QUE NÃO ESTEJAM LISTADOS NO SUBITEM 11.2, COMO: PROTOCOLOS; CERTIDÃO DE NASCIMENTO; CERTIDÃO DE CASAMENTO; TÍTULO ELEITORAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO EM MODELO ANTERIOR À LEI Nº 9.503, DE 23/09/1997; CARTEIRA DE ESTUDANTE; CRACHÁS E IDENTIDADE FUNCIONAL DE NATUREZA PRIVADA; OU QUE ESTEJAM ILEGÍVEIS, NÃO IDENTIFICÁVEIS E/OU DANIFICADOS, OU AINDA CÓPIAS DE DOCUMENTOS VÁLIDOS, MESMO QUE AUTENTICADAS, OU DOCUMENTOS DIGITAIS APRESENTADOS ELETRONICAMENTE.**

11.2.2. No caso de perda do documento de identificação utilizado no ato inscricional, o candidato deverá apresentar outro documento de fé pública que contenha o número daquele utilizado no ato da inscrição, foto e assinatura; caso se apresente sem nenhum documento, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial, expedido com prazo máximo de antecedência de 30 (trinta) dias da data de realização da Prova Escrita Objetiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP**

11.3. O candidato deverá aguardar em Sala de Aplicação de Prova, das 8h às 8h30 (horário do Piauí), para iniciar sua Prova, cumprindo as determinações do fiscal, sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.

11.4. A ida ao banheiro, após procedimento de identificação realizado na entrada da Sala de Aplicação de Prova, requer nova identificação para retorno à mesma.

11.4.1 A ida ao banheiro entre 8h30 e 9h30 (horário do Piauí) será **PROIBIDA**, salvo em razões de ordem médica ou força maior, caso em que será acompanhado por fiscal do Processo Seletivo.

11.5. O candidato somente poderá iniciar a Prova, observada a autorização do fiscal, após a leitura das instruções contidas na capa do Caderno de Prova Escrita Objetiva e conferência se o mesmo contém todas as páginas e se apresenta falhas ou rasuras, observada a autorização do fiscal.

11.5.1. A substituição do Caderno de Prova Escrita Objetiva com ausência de páginas ou falhas na impressão ocorrerá nos primeiros 30 (trinta) minutos de seu início, até às 9h, quando serão recolhidos os Cadernos de Prova dos candidatos faltosos.

11.6 O NUCEPE poderá, a seu critério, coletar assinatura e impressões digitais do candidato durante a aplicação da Prova Escrita Objetiva. O candidato que se negar, injustificadamente, a fornecer esses dados será **ELIMINADO** deste Seletivo Público.

11.7. Durante a realização da Prova Escrita Objetiva NÃO SERÁ PERMITIDA, AO CANDIDATO, COMUNICAÇÃO COM OUTROS CANDIDATOS, E, EM HIPÓTESE ALGUMA, NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE APLICAÇÃO DE PROVAS, PORTAR (MESMO QUE DESLIGADO), NEM USAR CELULAR E/OU DEMAIS APARELHOS DE COMUNICAÇÃO E/OU ELETRÔNICOS, CÁLCULO OU REGISTRO DE DADOS, ASSIM COMO RELÓGIOS OU ALARMES DE QUALQUER ESPÉCIE, BOLSAS, CARTEIRAS, SACOLAS, LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, PAPÉIS PARA RASCUNHO, CANETAS DE MATERIAIS NÃO-TRANSPARENTES, LÁPIS, LAPISEIRAS, BORRACHAS, BOINAS, BONÉS, CHAPÉUS, CAPACETES, ARMAS, ÓCULOS ESCUROS E QUALQUER RECIPIENTE OU EMBALAGEM, QUE NÃO SEJA FABRICADO COM MATERIAL TRANSPARENTE, TAIS COMO GARRAFA DE ÁGUA, SUCO, REFRIGERANTE, ÁLCOOL EM GEL/LÍQUIDO E EMBALAGEM DE ALIMENTOS, SOB PENA DE ISTO CARACTERIZAREM TENTATIVAS DE FRAUDE, CUJA CONSEQUÊNCIA SERÁ A SUA ELIMINAÇÃO IMEDIATA DO PROCESSO SELETIVO, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS.

11.7.1. Não será permitido o ingresso de candidato na Sala de Aplicação de Prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

11.7.2. O candidato ao qual for constatada a posse de quaisquer dos aparelhos citados no subitem 11.7, ainda que estejam desligados, será **ELIMINADO** deste Processo Seletivo, mesmo que tal constatação ocorra após já haver encerrado sua Prova.

11.8. O candidato somente poderá retirar-se da sala e do Centro de Aplicação de Provas, em definitivo, após decorridas 3h (três horas) do início da Prova Escrita Objetiva, exceto por razões de ordem médica,

20

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

entregando, **OBRIGATORIAMENTE**, ao fiscal de sala o Cartão-Resposta assinado e devidamente preenchido e Caderno de Prova Escrita Objetiva.

11.8.1. A entrega do material citado no subitem 11.8, ao final da Prova Escrita Objetiva, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.

11.8.2. Em hipótese alguma, o candidato poderá ausentar-se da Sala de Aplicação de Prova levando o material de aplicação, exceto sua **Tira de Anotação do Gabarito**, após verificação do registro do número de inscrição do candidato pelo fiscal, sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.

11.9. O candidato deverá, obrigatoriamente, assinar nos espaços designados, o Caderno de Prova Escrita Objetiva, o Cartão-Resposta, a Folha de Frequência e demais documentos, sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.

11.10. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da Sala de Aplicação da Prova, não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, caso em que será acompanhado por fiscal deste Processo Seletivo, devidamente habilitado para tal.

11.10.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da Prova Escrita Objetiva em razão de afastamento de candidatos da Sala de Aplicação de Prova, salvo para a candidata lactante, na forma do subitem 7.5, alínea “f”, deste Edital.

11.11. Os 02 (dois) últimos candidatos presentes na Sala de Aplicação de Prova só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, a Ata de Sala de Aplicação de Prova.

11.12. O NUCEPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, nem por danos neles causados.

11.13. Não será permitida a permanência de candidato no Centro de Aplicação de Provas – CA, após o término de sua Prova e saída definitiva da Sala de Aplicação de Prova. Ao concluir, os candidatos deverão se retirar imediatamente do Centro de Aplicação de Provas – CA, não sendo permitida a utilização dos banheiros e telefones (públicos ou celulares), sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.

12. DA 2ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS

12.1. A Prova de Títulos terá caráter classificatório, tendo como objetivo valorar a formação acadêmica e a experiência profissional, **com pontuação máxima de 6 (seis) pontos**.

12.1.1. A realização dessa Etapa será de inteira responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC, por meio de Comissão instituída para esse fim.

12.2. O currículo comprovado, **OBRIGATORIAMENTE**, deverá ser enviado, via *upload*, formato PDF, **ARQUIVO ÚNICO**, por meio do *link* específico no endereço eletrônico: **<https://nucepe.uespi.br/seduc2025.php>**, durante o período de inscrições, **a partir das 9h do primeiro dia até às 13h do último dia**, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP**12.3. Para as funções:**

12.3.1. **De Nível Superior Completo**, os currículos enviados, no formato exigido no subitem 12.2, deverão estar ordenados na sequência exigida conforme relação descrita:

- a) Formulário para o envio da documentação referente à 2ª Etapa – Prova de Títulos, preenchido, datado, assinado e digitalizado – **Anexo XI** deste Edital;
- b) Cópia do Diploma, frente e verso, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado na área de concorrência ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa;
- c) Cópia do Diploma, frente e verso, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado na área de concorrência ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa;
- d) Cópia do Certificado, frente e verso, de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área de educação, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas;
- e) Comprovações de experiência profissional na área da função de concorrência.

12.3.2. **De Nível Superior Completo – Instrutor de Libras**, os currículos enviados, no formato exigido no subitem 12.2, deverão estar ordenados na sequência exigida conforme relação descrita:

- a) Formulário para o envio da documentação referente à 2ª Etapa – Prova de Títulos, preenchido, datado, assinado e digitalizado – **Anexo XII** deste Edital;
- b) Cópia do Diploma, frente e verso, devidamente registrado, de Diploma de graduação devidamente registrado de Licenciatura em Letras - LIBRAS;
- c) Diploma de graduação devidamente registrado de Licenciatura em qualquer área do conhecimento;
- d) Cópia do Certificado, frente e verso, de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área de educação, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas;
- e) Certificado de pós-graduação *lato sensu* (especialização) com carga horária mínima de 360 horas na área de Libras e/ou Tradução e Interpretação de LIBRAS - Língua Portuguesa.
- f) Curso de extensão universitária em LIBRAS ou formação continuada em LIBRAS nos Níveis: básico e/ou intermediário e/ou avançado a partir de 40h (para cada certificado);
- g) Comprovações de experiência profissional na área da função de concorrência.

12.3.2. **De Nível Superior Incompleto**, os currículos enviados, no formato exigido no subitem 12.2, deverão estar ordenados na sequência exigida conforme relação descrita:

- a) Formulário para o envio da documentação referente à 2ª Etapa – Prova de Títulos, preenchido, datado, assinado e digitalizado – **Anexo XIII**, deste Edital;
- b) Declaração que se encontra regularmente matriculado no curso objeto de concorrência, a partir do 5º período, com data não superior a 60 (sessenta) dias do início das inscrições neste Processo Seletivo;
- c) Comprovações de experiência profissional na área da função de concorrência.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

12.3.3. **De Nível Médio Técnico**, os currículos enviados, no formato exigido no subitem 12.2, deverão estar ordenados na sequência exigida conforme relação descrita:

- a) Formulário para o envio da documentação referente à Prova de Títulos, preenchido, datado, assinado e digitalizado – **Anexo XIV**, deste Edital;
- b) Cópia do Diploma, devidamente registrado, da graduação acompanhado do histórico escolar ou certificado/declaração de conclusão acompanhado do histórico;
- c) Comprovações de experiência profissional na área da função de concorrência.

12.3.4. **De Nível Médio Técnico - Tradutor/Intérprete de LIBRAS**, os currículos enviados, no formato exigido no subitem 12.2, deverão estar ordenados na sequência exigida conforme relação descrita:

- a) Formulário para o envio da documentação referente à Prova de Títulos, preenchido, datado, assinado e digitalizado – **Anexo XV**, deste Edital;
- b) Cópia do Certificado de Curso de formação em Tradução e Interpretação em Libras/Língua Portuguesa promovido por instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e/ou Instituições credenciadas por Secretarias de Educação devidamente reconhecidas, de no mínimo 180 horas;
- c) Certificado de Curso de extensão universitária em libras ou formação continuada em libras nos Níveis: básico e/ou intermediário e/ou avançado a partir de 40h cada certificado;
- d) Certificado de participação como Tradutor/Intérprete de LIBRAS em Seminários e/ou Congressos, palestras;
- e) Comprovações de experiência profissional na área da função de concorrência.

12.4. Caso não seja possível abrir arquivos por terem sido enviados de forma ilegível, corrompidos ou qualquer outra situação, a Análise Curricular não poderá ser realizada e o candidato receberá nota zero na referida avaliação.

12.5. Os Títulos dos candidatos serão analisados pela Comissão, designada pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC para este fim, de acordo com os valores estabelecidos nas Tabelas de Pontuação da Prova de Títulos, constante dos **Anexos VII, VIII, IX e X**.

12.6. Somente serão considerados válidos os títulos e experiências profissionais que constem no currículo e que estejam devidamente comprovados mediante documentação enviada, desta forma cada titulação ou experiência profissional citada na Ficha para Pontuação da Prova de Títulos – **Anexos VII, VIII, IX e X**, deverá, obrigatoriamente, para efeito de pontuação, vir com seu respectivo documento comprobatório anexo.

12.7. A mera citação de titulação ou experiência no currículo sem a documentação comprobatória, em hipótese alguma, será considerada para fins de pontuação na Análise Curricular.

12.8. Cada título será considerado uma única vez para pontuação.

12.9. As declarações serão aceitas somente se emitidas em papel timbrado devidamente datadas, carimbadas e assinadas pelo responsável, e sem rasuras conforme datas previstas no **Cronograma de Execução - Anexo I** deste Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP**

12.10. Nas declarações das experiências profissionais precisam constar as datas de início e término das atividades exercidas.

12.11. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos.

12.12. **Para a comprovação dos Títulos relacionados nos itens 1, 2 e 3 do Anexo VII e dos Títulos relacionados nos itens 1, 2, e 3 do Anexo VIII, somente serão aceitos Diplomas/Certificados devidamente registrados, expedidos por Instituições reconhecidas pelo MEC, no caso de Diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar traduzidos por tradutor juramentado, revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o art. 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03/04/2001.**

12.13. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item ou o valor total de acordo com os **Anexos VII, VIII, IX e X**, serão desconsiderados.

12.14. Após a conclusão desta Etapa, a Comissão designada pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC encaminhará relatório de pontuação dos candidatos ao NUCEPE.

13. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1. A Relação Final de Selecionados do Processo Seletivo corresponderá à soma do total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva e na Prova de Títulos.

13.2. Os candidatos pessoa com deficiência – PCD concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, para fins de contratação para as funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, conforme preceitua o art. 41, incisos I ao IV, do Decreto Federal 3.298/99.

13.3. Os candidatos negros e/ou pardos – PNP concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, para fins de contratação, conforme preceitua a Lei Estadual nº 7.626/21.

13.4. A classificação nesta Seleção não assegura ao candidato o direito de celebrar contrato com a SEDUC-PI, mas, apenas, a expectativa de formalizar o pacto, segundo a ordem decrescente de classificação.

13.4.1. A consecução desse ato fica condicionada à observância das disposições legais e pertinentes, bem como às necessidades da rede de ensino pública estadual.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Havendo empate na totalização dos pontos para a Relação Final de Selecionados terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

14.1.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver pontuação, na seguinte ordem:

- a) maior número de pontos obtidos na matéria de Conhecimentos Específicos - da Prova Escrita Objetiva;
- b) maior número de pontos na Prova de Títulos;
- c) maior idade.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP**15. DOS RECURSOS**

15.1. O candidato poderá interpor, apenas individualmente, um único recurso, utilizando-se, **exclusivamente**, de Formulário próprio através do *link* disponibilizado na página do Processo Seletivo, seguindo os padrões determinados no Requerimento e disponível no endereço eletrônico: <https://nucepe.uespi.br/seduc2025.php>, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a partir das **9h do primeiro dia às 13h do último dia (horário do Piauí)**, conforme previsto no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.

15.2. Serão admitidos recursos quanto:

- a) ao indeferimento do Requerimento de Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição;
- b) à homologação das inscrições dos candidatos;
- c) ao gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva;
- d) ao Resultado Preliminar da Prova de Títulos;
- e) ao Resultado Preliminar da Comissão de Heteroidentificação; e
- f) ao Resultado Preliminar da Comissão Multiprofissional.

15.3. Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo estipulado para etapa ou evento a que se referem ou em desacordo com o subitem 15.1.

15.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

15.5. Se da análise dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a esta correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram a Prova Escrita Objetiva, independentemente da autoria da formulação do recurso.

15.6. Se houver modificação no Gabarito Preliminar divulgado, decorrente dos recursos interpostos, a Prova Escrita Objetiva será corrigida de acordo como o Gabarito Definitivo.

15.7. Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.

15.8. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor despreze a Comissão Organizadora;
- b) que, no espaço reservado à argumentação do recurso, contenha qualquer identificação (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique);
- c) cuja argumentação não corresponda à questão recursada;
- d) sem argumentação e/ou com argumentação inconsistente ou incoerente; ou
- e) intempestivos.

15.9. **A Comissão Organizadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

15.10. O NUCEPE não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

15.11. **NÃO** será permitido o envio e/ou substituição de documentos na fase de Recurso.

16. DO RESULTADO

16.1. A divulgação da relação final dos candidatos selecionados por função e município será realizada conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente publicadas no endereço eletrônico <https://nucepe.uespi.br/seduc2025.php>, assinadas pelo Diretor do NUCEPE e homologadas pela Secretaria da Educação do Piauí – SEDUC/PI, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE/PI.

16.2. A divulgação da Relação Final de Selecionados do Processo Seletivo será feita em três listas, contendo, a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com pessoa com deficiência e dos candidatos negros e/ou pardos, e a segunda e a terceira somente a pontuação destes últimos.

17. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

17.1. O candidato selecionado deverá atender, cumulativamente, para a contratação, na data da convocação, os seguintes requisitos:

- a) ter sido selecionado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital e em seus Anexos;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa (art. 12, § 1 da Constituição Federal de 1988) ou naturalizado;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- g) possuir os documentos comprobatórios da Escolaridade Mínima Exigida, constantes dos **Anexos II, III e IV** deste Edital;
- h) apresentar Declaração de Acumulação Lícita de Cargos ou Empregos Públicos;
- i) apresentar os seguintes documentos em formato digital: Cédula de Identidade; Comprovante de Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante da Escolaridade exigida nos **Anexos II, III e IV**; Título de Eleitor; PIS/NIS/NIT/PASEP e Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do gênero masculino.

17.2. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 17.1 deste Edital e daqueles que vierem a ser estabelecidos impedirá a contratação do candidato.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP**18. DA LOTAÇÃO**

18.1. A lotação dos candidatos dar-se-á conforme as necessidades e possibilidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC, seguindo rigorosamente a ordem classificatória de seleção final dos candidatos por função.

18.2. O candidato selecionado poderá ser convocado para localidade diversa daquela indicada no ato de inscrição, desde que haja necessidade da Administração e inexistência de candidatos classificados para a área/localidade originalmente prevista. Nessa hipótese, a aceitação da lotação em área/localidade distinta será facultativa ao candidato, que poderá optar por assumir a vaga ou aguardar convocação para a área/localidade de sua inscrição original, respeitada a estrita ordem classificatória de seleção por função.

18.3. A contratação implica aceitação expressa da função/área ou especialidade e do município de lotação indicados para o seu exercício.

18.4. A publicação da convocação dos candidatos selecionados para contratação será feita no site da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O candidato será **ELIMINADO** do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:

- a) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, conforme subitem 11.7, deste Edital;
- b) não comparecer ou chegar atrasado ao local de realização da Prova Escrita Objetiva;
- c) apresentar documentação falsa ou inexata;
- d) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- e) for responsável por falsa identificação pessoal;
- f) não devolver integralmente o material recebido no ato da Prova Escrita Objetiva;
- g) desrespeitar as normas deste Edital.

19.2. Os atos relativos ao edital e resultados do presente Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí.

19.3. As convocações para contratação dos candidatos selecionados no Processo Seletivo serão feitas no site da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC.

19.4. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

19.5. A Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

19.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, à classificação, ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação da Relação Final de Selecionados e a homologação em órgão de divulgação oficial.

19.7. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Seletivo, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.

19.8. As despesas relativas à participação do candidato no Seletivo para fins de atendimento à convocação, contratação e lotação ocorrerão a expensas do próprio candidato.

19.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em aditivos ou avisos a serem publicados oficialmente através do endereço eletrônico: <https://nucepe.uespi.br/seduc2025.php>.

19.10 Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, fica impedido de participar das bancas examinadora, elaboradora, avaliadora, revisora e organizadora do NUCEPE, e da Comissão Organizadora da Seleção constituída pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC, o membro que tenha cônjuge ou companheiro ou qualquer parente, consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, inscrito no Seletivo Público, considerando-se ainda suspeito o membro das referidas bancas que tenha amizade íntima ou inimizade notória, seja cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, com algum dos candidatos.

19.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE e pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC, no que a cada um couber apreciação e/ou decisão.

19.12 Os procedimentos internos, tais como acolhimento de inscrições, análise de documentos e outros inerentes ao Seletivo, por serem peculiares aos serviços realizados pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, não constarão deste Edital.

19.13. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento ao disposto no art. 9º, caput, e art. 13, incisos IV e VI, do Decreto Estadual nº 15.547/2014.

19.14. Fica eleito o foro da cidade de Teresina-PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Seletivo Público.

Teresina (PI), 11 de agosto de 2025.

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA
SANTOS FILHO:00516079301

Assinado de forma digital por FRANCISCO WASHINGTON
BANDEIRA SANTOS FILHO:00516079301
Dados: 2025.08.11 16:46:30 -03'00'

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP



ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO*

Ord.	ATIVIDADE	DATA/ PERÍODO
1	Lançamento do Edital	11/08/2025
2	Impugnação de item(ns) ou do Edital do Processo Seletivo – item 2 do Edital	12 e 13/08/2025 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
3	Resultado das solicitações de impugnação de item(ns) ou do Edital do Processo Seletivo e Publicação do Edital RETIFICADO (se houver).	15/08/2025
4	Solicitação de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	18 e 19/08/2025 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
5	Divulgação do Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	22/08/2025
6	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	25 e 26/08/2025 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
7	Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição e Divulgação do Resultado Definitivo das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	29/08/2025
8	Período de Inscrição e de envio do Currículo Comprovado, conforme descrição constante nos subitens 12.2 e 12.3 deste Edital referente à 2ª Etapa – Prova de Títulos	1º a 10/09/2025
9	Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	11/09/2025
10	Divulgação da Relação dos candidatos aptos a se submeterem à 1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva	15/09/2025
11	Divulgação na Internet (site do NUCEPE) dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva através do Cartão de Informação	Até 24/09/2025
12	1ª Etapa - Realização da Prova Escrita Objetiva	28/09/2025
13	Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva	28/09/2025
14	Interposição de Recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva	29 e 30/09/2025
15	Resultado dos Recursos contra o Gabarito Preliminar e divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Escrita Objetiva	08/10/2025
16	Resultado da 1ª Etapa - Prova Escrita Objetiva e Divulgação do Edital de Convocação dos Candidatos Classificados para a 2ª Etapa – Prova de Títulos	10/10/2025
17	2ª Etapa – Prova de Títulos (envio dos documentos no ato da inscrição)	1º a 10/09/2025
18	Resultado Preliminar da 2ª Etapa – Prova de Títulos	13/10/2025
19	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da 2ª Etapa – Prova de Títulos	14 e 15/10/2025
20	Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da 2ª Etapa – Prova de Títulos	22/10/2025
21	Resultado Definitivo da 2ª Etapa – Prova de Títulos	23/10/2025
22	Divulgação do Resultado Preliminar dos procedimentos de heteroidentificação para aqueles que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos - PNP Divulgação da Convocação dos candidatos preliminarmente indeferidos para procedimentos de heteroidentificação	24/10/2025

29

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP



23	Divulgação do Edital de Convocação dos candidatos concorrentes às vagas reservadas para procedimentos da Comissão Multiprofissional para aqueles que concorreram às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PCD	28/10/2025
24	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar dos procedimentos de heteroidentificação para aqueles que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos – PNP	30 e 31/10/2025
25	Resultado Preliminar dos procedimentos da Comissão Multiprofissional para aqueles que concorreram às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PCD	03/11/2025
26	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar dos procedimentos da Comissão Multiprofissional para aqueles que concorreram às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência – PCD	04 e 05/11/2025
27	Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar dos procedimentos de heteroidentificação para aqueles que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos e dos procedimentos da Comissão Multiprofissional para aqueles que concorreram às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PCD. Resultado Definitivo dos procedimentos de heteroidentificação para aqueles que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos - PNP e dos procedimentos da Comissão Multiprofissional para aqueles que concorreram às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PCD.	07/11/2025
28	Relação Final de Selecionados do Processo Seletivo	11/11/2025

* As datas e os períodos estabelecidos no Cronograma de Execução são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC e do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP



ANEXO II
PERFIL PROFISSIONAL PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR (A)

	ÁREA/EIXO/CURSO	ABRANGÊNCIA	REQUISITO MÍNIMO
BASE COMUM	Professor de Língua Portuguesa	Unidades escolares para todos os municípios	Licenciatura em Letras com habilitação em Letras-Português (a partir do 5º período).
	Professor de Matemática		Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática (a partir do 5º período).
	Professor de Língua Inglesa		Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa ou Licenciatura em Língua Inglesa (a partir do 5º período).
	Professor de Língua Espanhola		Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Espanhola ou Licenciatura em Língua Espanhola (a partir do 5º período).
	Professor de Química		Licenciatura em Química ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Química (a partir do 5º período).
	Professor de Física		Licenciatura em Física ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Física (a partir do 5º período).
	Professor de Biologia		Licenciatura em Ciências Biológicas (a partir do 5º período).
	Professor de História		Licenciatura em História (a partir do 5º período).
	Professor de Geografia		Licenciatura em Geografia (a partir do 5º período).
	Professor de Filosofia		Licenciatura em Filosofia (a partir do 5º período).
	Professor de Sociologia		Licenciatura em Ciências Sociais (a partir do 5º período).
	Professor de Informática		Licenciatura em Ciência da Computação ou Bacharelado em Informática (a partir do 5º período).
	Professor de Polivalência		Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Docência (a partir do 5º período) ou Licenciatura em Normal Superior (a partir do 5º período).
	Professor de Arte		Licenciatura em Educação Artística ou Licenciatura em Artes (a partir do 5º período).
Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física, com inscrição no CREF.		



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP



EIXO RECURSOS NATURAIS (EPT)	Professor para o Curso Técnico em Agropecuária	Unidades escolares onde houver oferta dos cursos	Graduação em Engenharia Agrônômica; Graduação em Engenharia; Agrícola Graduação em Zootecnia; Graduação em Medicina Veterinária; Graduação em Tecnólogo em Agroecologia; Graduação em Tecnólogo em Irrigação e Drenagem; Graduação em Tecnólogo em Fruticultura.
	Professor para o Curso Técnico em Transporte Aquaviário		Graduação em: Engenharia Naval; Engenharia de Pesca; Oceanografia ou Oceanologia; Navegação e Transporte Marítimo.
	Professor para o Curso Técnico em Agricultura - Map		Graduação em Engenharia Agrônômica; Graduação em Engenharia Agrícola
	Professor para o Curso Técnico em Pesca		Graduação em Engenharia de Pesca; Graduação em Ciências Agrícolas; Tecnólogo em Alimentos; Graduação em Zootecnia; Graduação com especialização ou qualificação técnica em Beneficiamento e Processamento de Pescados; Graduação com especialização ou qualificação técnica em Biologia Aquática e Pesqueira; Graduação com especialização ou qualificação técnica em Controle e Qualidade do Pescado; Graduação com especialização ou qualificação técnica em Equipamentos Pesqueiros; Graduação em Tecnologia em Produção Pesqueira; Tecnólogo em Gestão Ambiental; Bacharelado em Aquicultura; Bacharelado em Aquicultura.
	Professor para o Curso Técnico em Alimentos Com Ênfase em Laticínios		Bacharelado em Engenharia de Alimentos, Graduação em Engenharia Agrônômica, Graduação em Medicina Veterinária, Tecnólogo em Alimento.
	Professor para o Curso Técnico em Portos		Curso Superior de Tecnologia em Gestão Portuária; Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Navegação Fluvial; Curso Superior de Tecnologia em Transporte Terrestre; Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior; Curso Superior de Tecnologia em Logística.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP



EIXO AMBIENTE E SAÚDE (EPT)	Professor para o Curso Técnico em Controle Ambiental	Graduação em Agronomia; Graduação em Engenharia Ambiental; Graduação em Engenharia Florestal; Tecnólogo em Gestão Ambiental; Licenciatura ou bacharelado em Geografia; Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Biológicas; Licenciatura ou Bacharelado em Química.
	Professor para o Curso Técnico em Análises Clínicas	Graduação em Farmácia; Graduação em Biomedicina; Graduação em Medicina; Graduação em Bioquímica.
	Professor para o Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde	Graduação em Enfermagem.
	Professor para o Curso Técnico em Enfermagem	Graduação em Enfermagem.
	Professor para o Curso Técnico em Farmácia	Graduação em Farmácia.
	Professor para o Curso Técnico em Nutrição e Dietética	Graduação em: Nutrição; Engenharia de Alimentos com registro no Conselho de classe correspondente.
	Professor para o Curso Técnico em Saúde Bucal	Graduação em Odontologia.
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (EPT)	Professor para o Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais	Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação; Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais; Curso Superior de Tecnologia em Banco de Dados; Curso Superior de Tecnologia em Segurança da Informação; Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet; Bacharelado em Ciência da Computação; Bacharelado em Engenharia da Computação; Bacharelado em Engenharia de Software; Bacharelado em Sistemas de Informação e Graduação em computação.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP



	Professor para o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas		Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação; Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais; Curso Superior de Tecnologia em Banco de Dados; Curso Superior de Tecnologia em Segurança da Informação; Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet; Bacharelado em Ciência da Computação; Bacharelado em Engenharia de Software; Bacharelado em Sistemas de Informação e Graduação em computação.
CONTROLE DE PROCESSOS INDUSTRIAIS (EPT)	Professor para o Curso Técnico em Eletrotécnica Com Ênfase em Eletromecânica		Bacharelado em Engenharia Elétrica; Bacharelado em Engenharia Eletrônica; Bacharelado em Engenharia Mecânica; Bacharelado em Engenharia de Automação e Controle; Bacharelado em Engenharia Mecatrônica; Tecnólogo em Automação Industrial; Tecnólogo em Sistemas Elétricos; Tecnólogo em Eletrotécnica.
	Professor para o Curso Técnico em Eletrotécnica com Ênfase em Hidrogênio Verde		Bacharelado em Engenharia Elétrica; Bacharelado em Engenharia Eletrônica; Bacharelado em Engenharia Mecânica; Bacharelado em Engenharia de Automação e Controle; Bacharel em Energias Renováveis; Tecnólogo em Energias Renováveis; Tecnólogo em Automação Industrial; Tecnólogo em Sistemas Elétricos.
	Professor para o Curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável		Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial; Curso Superior de Tecnologia em Eletrotécnica Industrial; Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Elétricos Industriais; Bacharelado em Engenharia Elétrica; Bacharelado em Engenharia de Automação; Bacharelado em Energias Renováveis; Tecnólogo em Energias Renováveis; Tecnólogo em Recursos Naturais.
	Professor para o Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Graduação em Segurança do Trabalho; Graduação em Engenharia em Segurança do Trabalho ou Engenharia Civil; Graduação em Engenharia Elétrica; Graduação em Engenharia Mecânica; Graduação em Engenharia de Agrimensura; Graduação em Engenharia de Produção; Tecnólogo em Segurança do Trabalho.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP



	Professor para o Curso Técnico em Edificações	Graduação em: Engenharia Civil; Tecnologia em Construção de Edifícios; Tecnologia em Controle de Obras; Tecnologia Materiais de Construção
	Professor para o Curso Técnico em Manutenção Automotiva	Graduação em Engenharia Mecânica; Automação Industrial; Eletrotécnica Industrial; Automação de Processos Industriais; Sistemas Automotivos; Mecânica; Controle e Processo Industrial ou Mecânica; e Especialização em Eletrônica Industrial e Técnico em Manutenção automotiva ou Técnico em Manutenção Industrial com formação pedagógica de nível superior. Graduação em outras áreas com pós-graduação em Eletrônica Veicular; Graduação em outras áreas com pós-graduação em Carros Elétricos; Graduação em outras áreas com pós-graduação em Transmissão Automatizada; Graduação em outras áreas com pós-graduação em Manutenção de Viaturas, Automação Industrial, Eletrotécnica Industrial, Sistemas Automotivos, Automação de Processos Industriais, Controle e Processo Industrial ou Mecânica
	Professor para o Curso Técnico em Mineração	Curso Superior de Tecnologia em Agrimensura; Curso Superior de Tecnologia em Estradas; Curso Superior de Tecnologia em Beneficiamento de Minérios; Curso Superior de Tecnologia em Exploração Recursos Minerais; Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental; Curso Superior de Tecnologia em Mineração; Curso Superior de Tecnologia em Petróleo e Gás; Curso Superior de Tecnologia em Produção Joalheira; Curso Superior de Tecnologia em Rochas Ornamentais; Bacharelado em Agrimensura; Bacharelado em Engenharia de Minas; Bacharelado em Engenharia Geológica; Bacharelado em Geologia; Licenciatura em Química.
GESTÃO E NEGÓCIO (EPT)	Professor para o Curso Técnico em Administração	Bacharelado em Administração; Tecnólogo em Recursos Humanos; Tecnólogo em Processos Gerenciais.
	Professor para o Curso Técnico em Marketing Digital	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Marketing; Bacharelado em Administração; Bacharelado em Publicidade e Propaganda; Bacharelado em Propaganda e Marketing; Bacharelado em Gestão de Pessoas; Tecnólogo em Gestão de Pessoas. Especialização Técnica em Marketing Digital e Comércio Eletrônico.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP


	Professor para o Curso Técnico em Artesanato Com Ênfase em Empreendedorismo	Curso Superior de Tecnologia em Produção de Vestuário; Curso Superior de Tecnologia em Produção Gráfica; Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda; Curso Superior de Tecnologia em Design de Produto; Curso Superior de Tecnologia em Produção Cultural; Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico.
	Professor para o Curso Técnico em Guia de Turismo	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo; Bacharelado em Turismo, Hotelaria ou áreas afins, com habilitação técnica em Guia de Turismo; Tecnólogo em Gestão de Turismo.
	Professor para o Curso Técnico em Serviços de Restaurante e Bar	Graduação em Turismo; Graduação em Gastronomia, Nutrição ou Hotelaria.
PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN (EPT)	Professor para o Curso Técnico em Modelagem do Vestuário	Graduação em Design de Moda; Graduação em Produção de Moda; Graduação em Design de Produto; Tecnologia em Design de Produto; Tecnologia em Design de Moda; Graduação em Tecnologia em Design de Moda.
	Professor para o Curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo	Graduação em Design Gráfico; Tecnólogo em Fotografia; Graduação em Direção Cinematográfica; Graduação em Comunicação Social; Tecnólogo em Produção Audiovisual; Bacharelado em Cinema e Audiovisual; Bacharelado em Publicidade e Propaganda; Tecnólogo em Multimídia.
	Professor para o Curso Técnico em Canto	Licenciatura em Educação Artística ou Educação Artística e Música; Graduação em Música, Produção de Som, Produção Musical, Engenharia de Som ou Graduação em Fonoaudiologia; ou Bacharelado em Canto, Canto Popular, Canto Erudito ou Composição e Regência.
	Professor para o Curso Técnico em Instrumento Musical	Graduação em Música ou Educação Artística; Graduação em Educação Artística com habilitação em Música; Graduação em Música com habilitação em Violão; Bacharelado em Composição e Regência ou Instrumento Musical.
	Professor para o Curso Técnico em Teatro	Graduação em Artes Cênicas; Graduação em Artes Visuais; Graduação em Cinema; Graduação em Teatro; Graduação em Audiovisual ou Tecnologia em Produção Cultural.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP



	Professor para o Curso Técnico em Dança		Graduação em Dança ou Tecnologia em Produção Cultural; Graduação em Educação Artística com Habilitação em Dança; Graduação em Educação Física com experiência comprovada de no mínimo 02 anos como professor na área; Graduação em outras áreas com pós-graduação em Dança e ao menos 01 (um) ano de experiência em docência na área; Bacharelado em Teoria da Dança; Bacharelado ou Licenciatura em Artes Cênicas; Bacharelado em Artes com experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos como professor na área de Dança.
--	---	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP



ANEXO III
FUNÇÃO/PERFIL PROFISSIONAL PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR – TÉCNICO (TNS)

ÁREA	FUNÇÃO	ABRANGÊNCIA	REQUISITO MÍNIMO
Gestão	Administrador	SEDUC (sede) e GRES	Graduação em Administração de Empresas e inscrição profissional no órgão competente/CRA
	Direito	SEDUC (sede)	Graduação em Direito
	Contador	SEDUC (sede), GRES e escolas	Graduação em Ciências Contábeis e inscrição profissional no órgão competente/CRC e possuir Certificado Digital Ativo
	Analista de Dados	SEDUC (sede) e GRES	Graduação em Estatística
Equipe Multiprofissional	Psicólogo	SEDUC (sede), GRES e municípios com 4 escolas ou mais.	Graduação em Psicologia com inscrição no conselho da classe.
	Assistente Social	SEDUC (sede), GRES e municípios com 4 escolas ou mais.	Graduação em Serviço Social com inscrição no conselho da classe.
	Psicopedagogo	SEDUC (sede) e GRES	Curso Superior com licenciatura em qualquer área da Educação, com pós-graduação em psicopedagogia institucional com registro na Associação Brasileira de Psicopedagogia
	Fonoaudiólogo	SEDUC (sede) e GRES	Graduação em Fonoaudiologia
	Nutricionista	SEDUC (sede) e GRES	Graduação em Nutrição
	Bibliotecário	SEDUC (sede), GRES e escolas	Graduação em Biblioteconomia ou Tecnólogo em Biblioteconomia
Atendimento Especializado	Psicopedagogo	Centros Especializados	Curso Superior com Licenciatura em qualquer área da Educação, com pós-graduação em psicopedagogia institucional com registro na Associação Brasileira de Psicopedagogia.
	Nutricionista		Curso Superior em Nutrição com registro no Conselho



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP



	Fonoaudiólogo		Curso Superior de Fonoaudiologia com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia
	Fisioterapeuta		Curso Superior de Fisioterapia com registro no Conselho Regional de Fisioterapia.
	Terapeuta Ocupacional		Curso Superior de Terapia Ocupacional com registro no CREFITO.
	Musicoterapeuta		Diploma de Curso de Graduação em Musicoterapia, oficialmente reconhecido, expedido no Brasil por instituição de ensino superior oficialmente reconhecida ou expedido por instituição de ensino superior estrangeira revalidado no Brasil, na forma da lei; ou o profissional que, até a data de início da vigência da Lei 14824/24, tenha comprovadamente atuado, na forma do regulamento, como musicoterapeuta pelo prazo de, no mínimo, 5 (cinco) anos.
	Musicografista Braille		Curso Superior em Música com curso de grafia em Braille
	Psicomotricista		Graduação na área da educação ou saúde e especialização em psicomotricidade.
	Intérprete de Libras (Nível Superior)	Municípios demandantes - alunos surdos	Curso superior de bacharelado em Tradução e Interprete em Libras – Língua Portuguesa, em Letras com Habilitação em Tradução e Interpretação em Libras ou Letras – Libras ou diplomado em outras áreas do conhecimento, desde que possua diploma de cursos de extensão, de formação continuada ou de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, e que tenha sido aprovado em exame de proficiência em tradução e interpretação em Libras – Língua portuguesa.
	Instrutor de Libras (Nível Superior)		Certificação de Nível Superior e certificado de Formação de Instrutor de Libras ou certificação do PROLIBRAS
	Assistente Social	Centros Especializados	Curso Superior em Serviço Social com registro no Conselho de Classe.
	Psicólogo		Curso Superior de Psicologia com registro no Conselho Regional de Psicologia.
Professor de AEE	Municípios demandantes - alunos que necessitam de acompanhamento	Licenciatura em qualquer área, acrescida de especialização em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado.	
Engenharia	Engenheiro Civil	SEDUC (sede) e para as 21 GRE'S	Graduação em Engenharia Civil, registro e ou inscrição profissional no órgão competente/CREA
	Engenheiro Eletricista	SEDUC (sede)	Graduação em Engenharia Elétrica, registro e ou inscrição profissional no órgão competente/CREA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP



Engenheiro Agrônomo	Graduação em Engenharia Agrônômica, registro e ou inscrição profissional no órgão competente/CREA
Engenheiro Agrimensor	Graduação em Engenharia de Agrimensura, registro e ou inscrição profissional no órgão competente/CREA
Técnico Ambiental	Graduação em Engenharia Ambiental; Engenharia Ambiental e Sanitária, Bacharelado em Gestão Ambiental; Graduação em Tecnologia em Gestão Ambiental; bem como Graduação em Biologia, Geografia ou em Engenharia com especialização em Gestão Ambiental ou áreas afins.
Arquiteto	Graduação em Arquitetura, registro e ou inscrição profissional no órgão competente/CAU



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP



ANEXO IV
FUNÇÕES/PERFIL PROFISSIONAL PARA AS FUNÇÕES DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO (TNM)

ÁREA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO: SEDE/GRE'S/ESCOLAS	REQUISITO/ESCOLARIDADE
Atendimento Especializado	Profissional de Apoio Escolar	Municípios demandantes – alunos que necessitam de acompanhamento	Ensino Médio Completo
Atendimento Especializado	Intérprete de Libras (Nível Médio)	Municípios demandantes – alunos surdos	Ser profissional ouvinte de Nível Médio e certificação de Tradutor/Intérprete de Libras ou certificação do PROLIBRAS
Atendimento Especializado	Instrutor de Libras (Nível Médio)	Municípios demandantes – alunos surdos	Certificação de Nível Médio e certificado de Formação de Instrutor de Libras ou certificação do PROLIBRAS
Engenharia	Técnico de Nível Médio Cadista	SEDUC (sede)	Técnico de Nível Médio com experiência em AutoCAD
Engenharia	Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica	SEDUC (sede)	Curso técnico na área específica, registro e ou inscrição profissional no órgão competente



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP**ANEXO V****ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES****1. PROFESSOR**

O Professor é o profissional que no exercício da atividade docente deve planejar organizar e preparar o material necessário à execução das aulas; Orientar a aprendizagem do estudante; Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas, quando solicitado; Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o desempenho dos estudantes; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, conforme o nível de sua sala de aula; Participar de reuniões, conselho de classe e outras atividades relacionadas a sua função e ainda, as incumbências previstas no Art. 13 da LDB que são: “participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos estudantes; estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, visando à educação integral do estudante”.

2. PROFESSOR DE AEE

Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

3. TNS: PSICOPEDAGOGO

Orientar pais e professores para assistirem adequadamente os trabalhos com os estudantes com dificuldades acentuadas de aprendizagem; identificar estudantes com comportamento atípico para a faixa etária em relação aos aspectos afetivo, social e cognitivo; detectar as dificuldades de aprendizagem; elaborar parecer e relatório de desenvolvimento do estudante; detectar as dificuldades de aprendizagem; elaborar o plano individual de atendimento de cada estudante e contribuir com a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; planejar e realizar atividades específicas em nível grupal e individual para favorecer e integração e o desenvolvimento dos estudantes; planejar e realizar, em parceria com Coordenação Pedagógica e Administrativa, encontro com familiares e com professores; fazer aconselhamento para estudantes, pais, professores e outros profissionais quando necessário; propor mecanismos de intervenção que favoreçam o processo ensino aprendizagem; proceder, em parceria com a coordenação pedagógica, orientações que favoreçam a prática docente diferenciada e alternativas de ações didáticas; realizar monitoramento em escolas públicas, primando pela efetiva inclusão do estudante atendido no Centro; contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos atendido no Centro; contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários do Centro; atuar como formadores nos cursos de formação continuada para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas públicas; desenvolver projetos para atendimentos dos estudantes, professores e familiares nos Centros e nas escolas públicas; manter sigilo e usar de ética profissional em relação aos assuntos do Centro.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP**4. TNS: NUTRICIONISTA**

Realizar atividades de caráter técnico-administrativo concernentes ao exercício das competências constitucionais e legais da Administração Pública e à execução de políticas públicas setoriais. Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar; Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar; Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional dos alunos atendidos por esta Secretaria; Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas; Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela; Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios; Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN; Elaborar o Plano Anual de Trabalho das ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

5. TNS: FONOAUDIÓLOGO

Participar do processo de avaliações, reavaliações, estudos de caso em parceria com as equipes e outros profissionais do Centro; elaborar parecer e relatório de desenvolvimento do estudante; elaborar o plano individual de atendimento de cada aluno e contribuir com a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; atender individualmente ou em grupo os alunos que necessitam da ação fonoaudiológica que contribua no processo pedagógico em sala de aula e na aprendizagem dos estudantes; fornecer orientações para o professor por meio de exercícios que podem ser realizados em sala de aula com os estudantes, e que ajudem no processo de comunicação; realizar monitoramento em escolas públicas, primando pela efetiva inclusão do estudante atendido no Centro; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita, oral, voz e audição; promover reuniões com pais e profissionais do Centro, para orientações e esclarecimentos; manter organizados e atualizados o registro dos estudantes; manter sigilo e usar de ética profissional em relação aos assuntos do Centro; coordenar e supervisionar os estágios de estudantes de fonoaudiologia e profissionais voluntários da área que atuam no Centro; executar outras atividades inerentes a sua função, atribuídas no Centro; atuar como formadores nos cursos de formação continuada para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas públicas; desenvolver projetos para atendimentos dos estudantes, professores e familiares nos Centros e nas escolas públicas.

6. TNS: FISIOTERAPEUTA

Participar do processo de avaliações, reavaliações, estudos de caso em parceria com as equipes e outros profissionais do Centro; prestar atendimento individual ou em grupo aos estudantes de acordo com as necessidades e possibilidades; fornecer orientações aos profissionais do Centro e à família sobre as condições físicas e posturais do estudante e as respectivas adaptações que se fizerem necessárias; participar de reuniões e estudos de caso, com os profissionais do Centro e as famílias, mantendo-os informados e orientando-os quanto ao atendimento e evolução do estudante; elaborar parecer e relatório de desenvolvimento do estudante; elaborar o plano individual de atendimento de cada estudante e contribuir na elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; encaminhar os estudantes para os órgãos e serviços competentes sempre que se fizer necessário; manter sigilo e usar a ética profissional em relação aos assuntos peculiares ao Centro e estudantes; avaliar e supervisionar a ação de estagiário de cursos de fisioterapia, assim como os voluntários da área que atuam no Centro; assessorar o professor, oferecendo orientações específicas na sua área de competência para ações educativas e posturais e de qualidade de vida para os estudantes; realizar monitoramento em escolas públicas primando pela efetiva inclusão do estudante atendido no Centro; orientar as adaptações que se fizerem necessárias no Centro, escolas e na família, para o bem-estar, desenvolvimento e qualidade de vida dos estudantes; orientar as famílias, esclarecendo procedimentos e atitudes favoráveis ao desenvolvimento do estudante; participar de reuniões técnicas, pedagógicas e/ou administrativas, sempre que necessário e convocado; executar outras atividades inerentes a sua função, atribuídas pelo Centro; contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários do Centro; atuar como formadores nos cursos de formação continuada para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas públicas; desenvolver projetos para atendimentos dos estudantes, professores e familiares nos Centros e nas escolas públicas e atender a toda demanda que for encaminhada.

43

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP****7. TNS: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Estimular as áreas: sensório-motor, perceptivo, cognitivo e afetivo, através de métodos e técnicas específicos, favorecendo o desenvolvimento do estudante; realizar avaliações, reavaliações de estudantes, orientando o tratamento terapêutico ocupacional adequado a cada caso; elaborar parecer e relatório de desenvolvimento do estudante; elaborar o plano individual de atendimento de cada estudante e contribuir para a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; participar de reuniões com os demais profissionais da equipe, quando for convocado ou para estudos de caso; orientar e esclarecer as famílias e professores sobre a trabalho e atendimento a ser realizado na instituição escolar e na própria família, efetivando as respectivas adaptações que se fizerem necessárias; realizar monitoramento em escolas públicas, primando pela efetiva inclusão do estudante atendido no Centro; elaborar, organizar e manter atualizados os documentos e relatórios pertinentes ao seu trabalho; prestar atendimento aos estudantes de acordo com as necessidades e possibilidades de cada um; manter sigilo e usar a ética profissional em relação aos assuntos peculiares ao Centro e estudantes; avaliar e supervisionar a ação de estágios de sua área no Centro; orientar as famílias esclarecendo procedimentos e atitudes favoráveis ao desenvolvimento do estudante. Contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários do Centro; executar outras atividades inerentes a sua função, atribuídos ao Centro; atuar como formadores nos cursos de formações continuadas para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas públicas; desenvolver projetos para atendimentos dos estudantes, professores e familiares nos Centros e nas escolas públicas.

8. TNS: MUSICOTERAPEUTA

Preparar ambiente terapêutico; estimular expressão sonoro-musical; introduzir formas alternativas de comunicação; intervir com técnicas sobre repertório musical; mediar produção instrumental, vocal e corporal; operar instrumentos e equipamentos de trabalho; identificar repertório musical; avaliar reações a estímulos sonoro-musicais; selecionar equipamentos musicais; contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários do Centro e escolas públicas; elaborar o plano individual de atendimento de cada estudante e contribuir para a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; elaborar parecer e relatório de desenvolvimento do estudante; atuar como formadores nos cursos de formações continuadas para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas públicas; manter sigilo e usar a ética profissional em relação aos assuntos peculiares ao Centro e estudantes; avaliar e supervisionar a ação de estagiário, assim como os voluntários da área que atuam no Centro; desenvolver projetos para atendimentos dos estudantes, professores e familiares nos Centros e nas escolas públicas; focar e prover o acesso de deficientes visuais e pessoas de visão reduzida ao material musical escrito em tinta através do Sistema Braille; indicar todos os detalhes possíveis em partituras escritas a tinta; utilizar os softwares que possibilitem o trabalho nesta área; passar o conteúdo das partituras efetivamente; utilizar software específico para dar ao estudante a possibilidade de escrever suas próprias composições e ainda imprimi-las em tinta.

9. TNS: MUSICOGRAFISTA BRAILLE

Focar e prover o acesso de deficientes visuais e pessoas de visão reduzida ao material musical escrito em tinta através do Sistema Braille; indicar todos os detalhes possíveis em partituras escritas a tinta; utilizar os softwares que possibilitem o trabalho nesta área; passar o conteúdo das partituras efetivamente; utilizar software específico para dar ao estudante a possibilidade de escrever suas próprias composições e ainda imprimi-las em tinta; contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários do Centro e escolas públicas; elaborar o plano individual de atendimento de cada estudante e contribuir com a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; elaborar parecer e relatório de desenvolvimento do estudante; atuar como formadores nos cursos de formações continuadas para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas públicas; manter sigilo e usar a ética profissional em relação aos assuntos peculiares ao Centro e estudantes; avaliar e supervisionar a ação de estagiário, assim como os voluntários da área que atuam no Centro; desenvolver projetos para atendimentos dos estudantes, professores e familiares nos Centros e nas escolas públicas.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP****10. TNS: PSICOMOTRICISTA**

Desenvolver ação preventiva através da prática psicomotora, propiciando o desenvolvimento das capacidades básicas, sensoriais, perceptivas e motoras, favorecendo a uma organização mais adequada ao desenvolvimento da aprendizagem; participar do processo de avaliação e diagnóstico do perfil e desenvolvimento psicomotor, domínio de estratégias e técnicas corporais em populações especiais ou de risco; propostas de adaptações (família ou escola) susceptíveis de maximizarem as respostas reeducativas ou psicoterapêuticas decorrentes da intervenção direta; prescrição, planejamento, avaliação e implementação e reavaliação de programas de psicomotricidade; manter sigilo e usar a ética profissional em relação aos assuntos peculiares ao Centro e estudantes; avaliar e supervisionar a ação de estagiário, assim como os voluntários da área que atuam no Centro; contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários do Centro e escolas públicas; elaborar o plano individual de atendimento de cada estudante e contribuir com a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; elaborar parecer e relatório de desenvolvimento do estudante; atuar como formadores nos cursos de formações continuadas para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas públicas; desenvolver projetos para atendimentos dos estudantes, professores e familiares nos Centros e nas escolas públicas.

11. TNS: INTÉRPRETE DE LIBRAS

Deverá desenvolver atividades pedagógicas como intérprete educacional junto as Unidades de Ensino da Rede Estadual, do CAS e CES; exercer a atividade de interpretação da língua portuguesa para a língua de sinais e vice-versa em apoio às atividades de ensino-aprendizagem; atender as solicitações, quando possível de outras instituições governamentais quando da realização de eventos; ser o intermediário entre o professor e o aluno, ou seja, tornar compreensível para o aluno a mensagem do professor, não de ensiná-la; mediar situações de comunicação entre surdos e demais membros da comunidade escolar; informar à comunidade escolar sobre as formas mais adequadas de comunicação com os alunos surdos; interpretar, de forma fidedigna, as informações e conhecimentos veiculados em sala de aula e nas demais atividades curriculares desenvolvidas no contexto escolar; ter conhecimento prévio e domínio dos conteúdos e temas a serem trabalhados pelo professor; sugerir aos docentes a adoção das estratégias metodológicas visuais mais adequadas ao favorecimento da aprendizagem dos alunos surdos; cumprir integralmente a carga horária designada, de modo a oferecer apoio especializado aos alunos surdos em todas as disciplinas previstas na matriz curricular semanal para a série em questão; participar das atividades pedagógicas que envolvem o coletivo da escola: reuniões pedagógicas, conselhos de classe, atividades festivas, entre outros, fazendo as mediações de comunicação necessárias para alunos e/ou profissionais surdos; submeter-se aos direitos e deveres previstos, aos demais profissionais, no regimento da escola; cumprir o Código de Ética, que regulamenta a prática da interpretação/tradução em Libras, emitido pela Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos - FENEIS, o qual deve ser de conhecimento da equipe técnico pedagógica do Estabelecimento de Ensino; traduzir todas as questões da avaliação – do Português escrito para a Língua de Sinais – sem acréscimo de esclarecimentos, adendos, exemplificações ou demais auxílios, pois eles, quando necessários, dizem respeito somente ao professor regente; auxiliar os alunos, durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, à Língua Portuguesa: significado, estrutura, léxico, contexto; oferecer ao professor regente, quando este solicitar, um feedback do processo de ensino-aprendizagem decorrente de sua intermediação interpretativa sem, contudo, assumir qualquer tipo de tutoria dos alunos; reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais intérpretes, sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional.

12. TNS: INSTRUTOR DE LIBRAS

Deverá desenvolver atividades pedagógicas como instrutor junto às Unidades de Ensino da Rede Estadual, CAS e CES; ministrar cursos para surdos e ouvintes; desenvolver atividades programáticas como oficinas pedagógicas para professores, coordenadores e comunidade escolar; atuar nas salas de aula para viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdos curriculares, em todas as atividades didático-pedagógicas e no apoio à acessibilidade aos serviços e atividades-fim da instituição de ensino; elaborar parecer e relatório de desenvolvimento do aluno; elaborar o plano individual de atendimento de cada aluno e contribuir com a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; esclarecer aos alunos questões pertinentes à língua de sinais, cultura e identidade dos surdos; mostrar e informar aos professores e intérpretes as particularidades dos surdos e, sempre que necessário, sugerir a adequação de forma de exposição dos conteúdos e tais especificidades; preparar previamente suas aulas, buscando recursos adequados e estratégias para o ensino

45

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

de Libras, zelando por imparcialidade e neutralidade; cumprir integralmente a carga horária designada; submeter-se aos direitos e deveres previstos, aos demais profissionais, no regimento da escola.

13. TNS: ASSISTENTE SOCIAL

Participar do processo de avaliação de entrada, organização de horário de atendimento, promoção e desligamento, transferência, inclusão, acompanhamento do estudante, realizando estudos de caso em parceria com outros profissionais do Centro; elaborar o plano individual de atendimento de cada aluno e contribuir para a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; fazer a avaliação do ambiente escolar sócio familiar por meio de entrevistas e visitas domiciliares e outras técnicas próprias; orientar as famílias quanto à utilização dos recursos comunitários; fazer levantamento de recursos disponíveis na comunidade para possível utilização e encaminhamento de estudantes para melhoria das condições sócio familiares; levantar e sistematizar informações que permitam a equipe técnica e a direção tomar decisões; participar de reuniões técnicas interdisciplinares e pedagógicas; coordenar e supervisionar estágios de estudantes da área do serviço social realizados no Centro; atualizar, organizar banco de estudantes que serão encaminhados ao mercado de trabalho, como também, selecionar, encaminhar e supervisionar estes alunos; organizar e manter atualizadas as informações (fichários) do serviço social; apresentar a direção relatório das atividades de sua área de ação; manter sigilo e usar de ética profissional em relação aos assuntos do Centro; participar de reuniões técnicas e/ou administrativas, sempre que necessário e for convocado; manter contato permanente com as famílias orientadas, apoiando e esclarecendo situações sobre o trabalho desenvolvido pelo Centro, procurando, envolve-las no processo educativo; realizar monitoramento em escolas públicas, primando pela efetiva inclusão do educando atendido no Centro executar outras atividades inerentes às funções atribuídas pela escola; contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários do Centro. Atuar como formador nos cursos de formação continuada para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas públicas; desenvolver projetos para atendimentos dos alunos, professores e familiares nos Centros e nas escolas públicas.

14. TNS: BIBLIOTECÁRIO

- a) Responsabilizar-se pelo processamento técnico das publicações recebidas e/ou produzidas pela SEDUC;
- b) Coordenar as políticas de implantação e revitalização das bibliotecas escolares em todo o Estado do Piauí;
- c) Implementar programas de capacitação continuada de servidores que atuam nessas bibliotecas;
- d) Propor, desenvolver e participar de programas e projetos de incentivo à formação de leitores e escritores nas escolas;
- e) Dar apoio técnico às políticas de implantação de bibliotecas comunitárias em parceria com a Biblioteca Estadual;
- f) Participar da construção e implementação do projeto político-pedagógico da escola;
- g) Elaborar e implementar o projeto pedagógico e o regimento da biblioteca escolar, fortalecendo as ações planejadas no projeto político-pedagógico e no regimento da escola;
- h) Acompanhar e participar das ações desenvolvidas pela escola divulgando os serviços e o acervo da biblioteca;
- i) Compreender que a biblioteca é o espaço democrático da leitura por fruição, de formação, ampliação e aprofundamento dos conhecimentos, sendo seu acervo composto por documentos com suporte físico e virtual diversificado e assuntos de acordo com o perfil da demanda existente na escola, considerando as necessidades de leitura de alunos, professores e comunidade;
- j) Participar dos processos de formação continuada promovidos pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC e Instituições Regionais e Nacionais ligadas à área de biblioteconomia e gestão da informação;
- k) Organizar a estrutura técnica e funcional específica da biblioteca escolar (acervo, fichário, tombamento, classificação, empréstimo e adequação do espaço físico);
- l) Articular o espaço da biblioteca enquanto ambiente pedagógico de formação do professor, do estudante e da comunidade;
- m) Promover, por todos os meios que a biblioteca disponha, o atendimento às necessidades, interesses e objetivos dos segmentos da comunidade escolar;
- n) Participar do processo de avaliação e desenvolvimento das ações planejadas em articulação com os docentes e com a comunidade escolar;
- o) Estimular e orientar, adequadamente, professores e estudantes sobre a realização de pesquisa;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

- p) Articular ações pedagógicas nas áreas de leitura e uso da informação em consonância com a equipe administrativa e pedagógica da escola;
- q) Divulgar a biblioteca, seus serviços e acervo, promovendo a circulação dos documentos de acordo com as regras específicas constantes no regimento interno da biblioteca;
- r) Zelar pela conservação geral da biblioteca.

15. TNS: PSICÓLOGO

Participar do processo de admissão, promoção, desligamento e transferência dos estudantes, realizando relatórios, avaliações, reavaliações, estudos de caso em parceria com as equipes e outros profissionais do Centro; elaborar o plano individual de atendimento de cada aluno e contribuir com a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; participar de estudos, decisões e ações com as equipes e profissionais do Centro; participar de estudos, decisões e ações com as equipes e profissionais do Centro, colaborando em questões específicas de seu campo de formação e conhecimento que contribuam para o sucesso do estudante; assessorar a ação docente no âmbito de seu conhecimento; avaliar e atender individualmente ou em grupo os estudantes que necessitem desse atendimento; orientar as famílias visando à otimização do processo educativo; colaborar com estudos e observações para o enriquecimento da prática pedagógica desenvolvida pelo Centro; participar de reuniões técnicas e/ou administrativas, sempre que necessário e convocado; coordenar e supervisionar os estágios de estudantes de psicologia e profissionais voluntários da área que atuam no Centro; manter sigilo e usar de ética profissional em relação aos assuntos do Centro; contribuir na orientação aos professores sobre os aspectos de desenvolvimento dos estudantes para subsidiar a elaboração de planos de atividades a serem desenvolvidas no Centro; convocar e organizar reunião de pais e professores; organizar e manter atualizados os arquivos com as devidas anotações e relatórios de seu serviço; pensar a filosofia educacional de modo a orientar e colaborar para a inclusão de estudantes com deficiência na escola do ensino regular; contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários do Centro; atuar como formador nos cursos de formação continuada para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas; desenvolver projetos para atendimento dos estudantes, professores e familiares nos Centros e nas escolas.

16. TNS: CONTADOR

- Analisar os processos financeiros, de convênios e de programas; realizar todas as fases de execução da despesa pública e da prestação de contas; emitir documentos de execução orçamentária e financeira; conciliar contas bancárias; acompanhar as despesas e receitas públicas, o orçamento público e as prestações de contas referentes aos recursos públicos; manusear sistemas públicos federais e estaduais, no âmbito financeiro e educacional, necessários ao desenvolvimento das atividades; lançar receitas e despesas; emitir relatórios periódicos, balancetes financeiros e contábeis; declarar as obrigações sociais nos prazos determinados; garantir a correta aplicação dos recursos públicos em conformidade com a(s) sua(s) finalidade(s); assessorar os gestores nas dimensões administrativa, financeira e contábil, para a garantia dos resultados educacionais; atender às solicitações dos órgãos de controle, internos e externos; auxiliar os gestores no alcance dos resultados educacionais; participar dos programas e cursos de formação necessários ao desempenho de suas atribuições; executar as demais atividades administrativas pertinentes à respectiva área de atuação.

17. TNS: ADMINISTRADOR

- Participar do planejamento e da organização das atividades administrativas; assessorar as unidades nos processos administrativos e licitatórios, bem como no controle, no acompanhamento e na avaliação dos programas de custeio, investimento e recursos; organizar, planejar, coordenar, supervisionar e executar os serviços técnicos administrativos e de apoio às atividades administrativas públicas; utilizar os recursos humanos, materiais, financeiros e outros; desenvolver estudos, criar e propor alternativas para a condução, acompanhamento, avaliação e reformulação de normas e procedimentos, utilizando metodologias e técnicas específicas; realizar atendimento ao público interno e externo, realizando movimentações processuais, conforme determinação do responsável pela unidade a qual é vinculado; atender demandas de suporte operacional e material para realização de atividades administrativas; manusear sistemas públicos nacionais e estaduais, no âmbito administrativo e educacional, necessários ao desenvolvimento das atividades; auxiliar os gestores no alcance dos resultados educacionais; participar dos programas e cursos de formação necessários ao desempenho de suas atribuições; executar as demais atividades administrativas pertinentes à respectiva área de atuação.

47

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP**18. TNS: DIREITO**

1. Acompanhar processos administrativos e procedimentos licitatórios, prestando suporte técnico às unidades responsáveis quanto ao cumprimento da legislação vigente. 2. Acompanhar a execução contratual, auxiliando as unidades demandantes no controle de prazos, documentos e obrigações assumidas pelas partes. 3. Prestar suporte técnico às unidades gestoras, por meio da análise administrativa de documentos, legislações e normativos internos. 4. Auxiliar na elaboração de minutas administrativas e instruções técnicas, sob supervisão de servidor competente, sem emissão de parecer jurídico. 5. Colaborar na organização de informações e subsídios técnicos para demandas dirigidas à Procuradoria-Geral do Estado, à Controladoria e aos Tribunais de Contas, respeitadas as competências desses órgãos. 6. Manusear sistemas informatizados de gestão pública, inclusive jurídicos e administrativos, no apoio à tramitação e controle de processos e documentos. 7. Auxiliar tecnicamente as unidades, com vistas à correta aplicação das normas jurídicas nos procedimentos administrativos, em consonância com as orientações da Procuradoria-Geral do Estado. 8. Auxiliar na preparação de expedientes administrativos a serem encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado, sem caráter opinativo ou conclusivo. 9. Executar outras atividades técnicas e administrativas compatíveis com a formação em Direito, desde que não configurem consultoria jurídica ou substituição das atribuições institucionais da Procuradoria-Geral do Estado.

19. TNS: ANALISTA DE DADOS

- Coletar, organizar e analisar dados de diversas fontes para fornecer suporte na tomada de decisões administrativas; desenvolver modelos estatísticos e algoritmos para previsão, classificação, segmentação e outras análises de dados; realizar análises exploratórias para identificar padrões, tendências, anomalias e insights relevantes para a administração; elaborar relatórios, apresentações e visualizações de dados de forma clara e compreensível para as diferentes finalidades administrativas; colaborar com as unidades para entender às necessidades analíticas e desenvolver soluções de dados adequadas; manter e aprimorar a qualidade dos dados, incluindo a limpeza, integração e transformação de dados; avaliar e recomendar ferramentas, técnicas e metodologias para melhorar a eficiência e eficácia das análises de dados; fornecer suporte e treinamento para outros membros das equipes em técnicas; garantir o cumprimento das políticas de privacidade e segurança de dados durante todas as fases do processo de análise; auxiliar os gestores no alcance dos resultados educacionais; participar dos programas e cursos de formação necessários ao desempenho de suas atribuições; executar as demais atividades administrativas pertinentes à respectiva área de atuação.

20. TNS: ENGENHEIRO CIVIL

Planejamento e execução de obras: Desenvolver projetos e planos para construção, reforma e manutenção de instalações educacionais, como escolas, quadras esportivas, laboratórios, etc.

Supervisão e fiscalização: Monitorar e supervisionar a execução das obras, garantindo que estejam em conformidade com os projetos, normas técnicas e regulamentos governamentais. Isso pode envolver visitas técnicas, relatórios de acompanhamento e resolução de problemas durante a construção.

Gerenciamento de contratos e licitações: Participar do processo de licitação para contratação de empresas executoras das obras, elaborar e analisar contratos, acompanhar prazos e pagamentos, assegurando a qualidade e a legalidade dos serviços prestados.

Orçamentos: Elaborar orçamentos detalhados para as obras e acompanhar os gastos ao longo do projeto. Análise e aprovação de projetos: Revisar e aprovar projetos arquitetônicos e de engenharia, verificando sua viabilidade técnica, segurança estrutural, acessibilidade e conformidade com as normas vigentes. Manutenção predial: Planejar e executar programas de manutenção preventiva e corretiva das instalações existentes, garantindo sua conservação e funcionamento adequado ao longo do tempo.

21. TNS: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Elaborar, fiscalizar e ou coordenar equipes para implantação e fiscalização de execução de projetos elétricos, profissional responsável pela transmissão e distribuição de energia nos diferentes setores, estudando as características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras e assegurar os padrões técnicos exigidos. - Analisar planos de ação, acompanhando, fiscalizando e apoiando tecnicamente, projetos e demais atividades ligadas ao planejamento urbano; - Analisar propostas técnicas e inspecionar sistemas e equipamentos; - Desempenhar atividades de análise e elaboração de relatórios e laudos técnicos, nos aspectos referentes à sua formação profissional; -

48

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais, nos aspectos referentes à sua formação profissional; - Executar tarefas de supervisão, coordenação e orientação aplicadas ao campo da eletrônica e da eletrotécnica. - Auxiliar no desenvolvimento de projetos, e auxiliar na monitoração das inspeções dos setores públicos, identificando e propondo melhorias que visem sua eficácia, e auxiliar no desenvolvimento dos processos de inspeção e obtenção de dados de gestão de qualidade; - Elaborar documentação de apoio necessária às atividades do setor, revisar os procedimentos e documentação técnica da área, auxiliar na identificação de causa dos problemas de campo e reclamações e propor melhorias; - Elaborar material prático ilustrativo, quanto à solução de problemas e métodos preventivos; - Realizar a inspeção e fiscalização dos setores públicos, tais como mudança de padrão, retirada e instalação de equipamentos de medição, equipamentos elétricos e eletrônicos, instalações elétricas. - Fazer estimativa dos custos de mão de obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de compras, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação. - Participar, conforme a política interna, de projetos, cursos, eventos, convênios, pesquisa e extensão. - Trabalhar, segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. - Desempenhar a atividade referente à utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos, e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, regidas conforme determina o conselho da classe. - Executar outras atividades correlatas em conformidade com sua atribuição específica.

22. TNS: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Desempenhar atividades de análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos especializados referentes à preservação dos recursos naturais, qualidade e produção vegetal. Efetuar supervisão, planejamentos, pesquisas e estudos referentes a projetos de engenharia agrônoma.

23. TNS: ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Executar e orientar serviços de agrimensura. Realizar levantamentos topográficos e geodésicos para mapeamento, demarcação e regularização de imóveis, para instruir projetos de obras e reformas prediais, em terrenos urbanos e rurais. Realizar georreferenciamento de terrenos urbanos e rurais, garantindo a precisão e exatidão dos dados coletados, associando informações geográficas a um sistema de coordenadas. Administrar contratos da área de agrimensura e cartográfica, além de realizar tarefas genéricas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

24. TNS: TÉCNICO AMBIENTAL

Realizar e acompanhar processos de licenciamento ambiental para compor processo licitatório em obras de reforma, ampliação e construção de prédios escolares, quadras poliesportivas, projetos elétricos de baixa e alta tensão e levantamento planialtimétrico nas escolas e ou/ terrenos localizados nas 21 GRE's do estado do Piauí. Elaborar e analisar planos de ação acompanhando, fiscalizando e apoiando tecnicamente programas, projetos e demais atividades ligadas ao meio ambiente; realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres; atuar e participar do processo de fiscalização ambiental durante a execução das obras. Desenvolver estratégias e proposição de soluções de integração entre políticas ambientais e setoriais, com base nos princípios e diretrizes do desenvolvimento sustentável; atuar e fomentar a implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) no âmbito estadual; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; desempenhar outras atividades correlatas a sua função e sua área de atuação.

25. TNS: ARQUITETO

Realizar levantamentos técnicos das unidades escolares distribuídas em todos os territórios do estado do Piauí; 2. Executar o desenho técnico de levantamento, nos softwares adequados; 3. Elaborar projetos arquitetônicos de reforma e/ou ampliação das unidades escolares e quadras poliesportivas existentes e de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC; 4. Elaborar projetos arquitetônicos de reforma e/ou ampliação de outros órgãos da administração pública, inclusive de edificações tombadas com observância da legislação de proteção do patrimônio histórico e cultural; 5. Elaborar maquetes 3D internas ou externas dos projetos desenvolvidos pela Administração Pública. 6. Preparar previsões detalhadas das necessidades da construção (planilhas de revestimentos, quadro de áreas, plantas de zoneamento, quadros de esquadrias); 7.

49

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

Elaborar relatórios fotográficos, laudos e/ou pareceres técnicos acerca das edificações visitadas; 8. Fiscalizar execução de obras e serviços pertinentes à conformidade com os projetos elaborados; 9. Elaborar planos, programas e projetos conforme necessidade da administração pública; 10. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. 11. Registrar responsabilidade técnica (RRT); 12. Supervisão, coordenação e orientação técnica entre projetos e execução; 13. Executar outras tarefas correlatas e compatíveis com as exigências para o exercício da função.

26. TNM: INTÉRPRETE DE LIBRAS

Deverá desenvolver atividades pedagógicas como intérprete educacional junto às Unidades de Ensino da Rede Estadual, do CAS e CES; exercer a atividade de interpretação da língua portuguesa para a língua de sinais e vice-versa em apoio às atividades de ensino-aprendizagem; atender as solicitações, quando possível, de outras instituições governamentais quando da realização de eventos; ser o intermediário entre o professor e o aluno, ou seja, tornar compreensível para o aluno a mensagem do professor, não o de ensinar; mediar situações de comunicação entre surdos e demais membros da comunidade escolar; informar à comunidade escolar sobre as formas mais adequadas de comunicação com os alunos surdos; interpretar, de forma fidedigna, as informações e conhecimentos veiculados em sala de aula e nas demais atividades curriculares desenvolvidas no contexto escolar; ter conhecimento prévio e domínio dos conteúdos e temas a serem trabalhados pelo professor; sugerir aos docentes a adoção das estratégias metodológicas visuais mais adequadas ao favorecimento da aprendizagem dos alunos surdos; cumprir integralmente a carga horária designada, de modo a oferecer apoio especializado aos alunos surdos em todas as disciplinas previstas na matriz curricular semanal para a série em questão; participar das atividades pedagógicas que envolvem o coletivo da escola: participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, atividades festivas, entre outros, fazendo as mediações de comunicação necessárias para alunos e/ou profissionais surdos; submeter-se aos direitos e deveres previstos aos demais profissionais, no regimento da escola; cumprir o Código de Ética, que regulamenta a prática da interpretação/tradução em Libras, emitido pela Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos - FENEIS, o qual deve ser de conhecimento da equipe técnico pedagógica do Estabelecimento de Ensino; traduzir todas as questões da avaliação – do Português escrito para a Língua de Sinais – sem acréscimo de esclarecimentos, adendos, exemplificações ou demais auxílios, pois eles, quando necessários, dizem respeito somente ao professor regente; auxiliar os alunos, durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, à Língua Portuguesa: significado, estrutura, léxico, contexto; oferecer ao professor regente, quando este solicitar, um feedback do processo de ensino-aprendizagem decorrente de sua intermediação interpretativa sem, contudo, assumir qualquer tipo de tutoria dos alunos; reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais intérpretes, sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional.

27. TNM: INSTRUTOR DE LIBRAS

Deverá desenvolver atividades pedagógicas como instrutor junto às Unidades de Ensino da Rede Estadual, CAS e CES; ministrar cursos para surdos e ouvintes; desenvolver atividades programáticas, como oficinas pedagógicas para professores, coordenadores e comunidade escolar; atuar nas salas de aula para viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdos curriculares, em todas as atividades didático-pedagógicas e no apoio à acessibilidade aos serviços e atividades-fim da instituição de ensino; elaborar parecer e relatório de desenvolvimento do aluno; elaborar o plano individual de atendimento de cada aluno e contribuir para a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; esclarecer aos alunos questões pertinentes à língua de sinais, cultura e identidade dos surdos; mostrar e informar aos professores e intérpretes as particularidades dos surdos e, sempre que necessário, sugerir a adequação de formas de exposição dos conteúdos e tais especificidades; preparar previamente suas aulas, buscando recursos adequados e estratégias para o ensino de Libras, zelando por imparcialidade e neutralidade; cumprir integralmente a carga horária designada; submeter-se aos direitos e deveres previstos, aos demais profissionais, no regimento da escola.

28. TNM: PROFISSIONAL DE APOIO

As atribuições do profissional de apoio escolar são: prestar auxílio nas atividades que o estudante ainda não tem autonomia para desenvolver sozinho, ajudando-a a sentir-se capaz de realizá-las. As atividades a serem consideradas:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

a) Em casos de dificuldades motoras e acessibilidade: Acompanhar o(s) estudante(s) nos lugares onde ele estiver dentro da área escolar e nas atividades extraclasse; Auxiliar na locomoção do(s) estudante(s) dentro da área escolar e nas atividades extraclasse: conduzir a cadeira de rodas, apoiá-los quando caminharem, ainda que tenham dificuldade e/ou colocá-lo(s) e acompanhá-lo(s) no andador, de acordo com as orientações do profissional especializado que o(s) acompanha(m); Auxiliar o(s) estudante(s) em sua alimentação, de acordo com as orientações do profissional especializado que o(s) acompanha(m); Orientar o uso de tecnologias assistivas facilitadoras para a atividade motora necessária no momento da alimentação, priorizando a autonomia do estudante, estimulando a atividade motora que ele é capaz de realizar sozinho; Realizar todo o auxílio necessário para que o estudante tenha acesso à alimentação escolar ou outro lanche e água, respeitando a dieta recomendada e a condição física do estudante atendido; Ter cuidado com as questões de seletividade alimentar manifestada por alguns estudantes com TEA, por curto ou longo prazo. Articular-se com a família na observância de aspectos característicos dos hábitos alimentares e hipersensibilidade do estudante, de modo que possa evitar alterações comportamentais negativas. Exemplo: cor, simetria, sabor ou paladar, cheiro, textura, novidades no cardápio da alimentação escolar, dificuldades de deglutição, organização do prato, hiperfoco e outros aspectos importantes que podem interferir no nível de aceitação da alimentação disponibilizada no ambiente escolar; Auxiliar o(s) estudante(s) em sua higiene conforme orientações do profissional especializado que o(s) acompanha(m), de acordo com as particularidades de cada um; Auxiliar na administração dos medicamentos, caso o estudante necessite, quando solicitado pelos pais ou responsável e mediante apresentação da receita médica e do medicamento fornecido pela família.

b) Em casos de dificuldades comportamentais, de concentração e de impulsividade: Intervir em comportamentos que possam vir prejudicar alguém no ambiente escolar; Mediar na autorregulação do estudante em sua atenção, organização do tempo, manejo com os materiais e no controle da impulsividade; Proporcionar uma interação afetiva nas relações do estudante com as pessoas ao seu redor, minimizando o isolamento social; Mediar no relacionamento do estudante em participações de atividades sociais; Minimizar comportamentos inadequados e repetitivos; Minimizar e intervir nas situações de desconforto sensorial; Proporcionar uma rotina diária, evitar surpresas, preparar a criança com antecedência para eventos especiais, mudanças de horários ou outras alterações na rotina; Sugerir adaptações na estrutura física da escola organizando objetos nos diversos espaços, evitando grandes distratores ou exposição daqueles que representam manias; Fazer análise funcional do comportamento observando o contexto, o comportamento e a consequência. Analisar o fato antecedente (circunstâncias que desencadearam o comportamento), o comportamento (o que está acontecendo) e a consequência. Deste modo, verificar as variáveis desenvolvidas para entender o manejo adequado para a situação; Considerar que o estudante com deficiência não verbal geralmente demonstra alterações no comportamento por diferentes motivos: traz uma experiência sensorial prazerosa, para que seja retirado de algum espaço ou atividade que não gosta, para ter atenção, acesso à pessoa ou suprir necessidade de comunicação, para ter acesso às atividades ou itens preferidos. Observar qual o motivo e qual o reforçador do comportamento para realizar o manejo adequado; Fazer registro ABC [1] e a manipulação das variáveis de controle e suporte ambiental, conforme recomendações do programa de especialista que acompanha o caso. c) Em casos de dificuldades de comunicação e interação: Intermediar a comunicação e as interações sociais na área escolar e em atividades extraclasse; Utilizar os recursos da comunicação aumentativa e alternativa, estabelecendo outras formas além da fala, como gestos, expressões faciais, toque, escrita, símbolos, imagens ou equipamentos com sintetizador de voz para promover a interação social; Estimular a comunicação espontânea e funcional de forma a garantir a troca de informações; Promover o direcionamento do olhar e a atenção para quem está falando ou para as atividades que estejam sendo realizadas; Intermediar e intervir em casos de estereotípias, ecolalias e perguntas repetitivas; Utilizar fotos, objetos ou figuras, em casos da necessidade de complementar as informações auditivas; Promover a interação entre os estudantes em momentos livres extraclasse; Estimular a participação das atividades sociais, promovendo a interação com os outros; Minimizar a tendência ao isolamento social, facilitando sua interação; Ensinar habilidades sociais, tais como: apresentar-se, cumprimentar as pessoas, despedir-se, pedir algo ou trocar alguma coisa; Preparar o estudante com antecedência para eventos especiais, evitar surpresas, mudanças de horários ou outras alterações na rotina.

d) Em casos de dificuldades nos aspectos cognitivos ou na aprendizagem: Auxiliar o(s) estudante(s) no cumprimento de atividades na sala de aula, atuando como mediador de acordo com o planejamento do professor regente; Auxiliar com as atividades de trabalho de adaptação individualizada; Compartilhar com os professores suas observações para colaborar na discussão de caso para ampliar a acessibilidade do(s) estudante(s) ao conteúdo e sua participação nas atividades escolares; Sugerir, produzir ou disponibilizar e auxiliar na

51

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

usabilidade de recursos adaptados em concordância com o professor de AEE; Buscar temas do seu interesse que possam ser utilizados como recursos para atingir um determinado objetivo pedagógico; Auxiliar na mediação no momento de avaliação; Produzir relatório/síntese sobre o andamento do processo; acompanhar e monitorar o processo da execução das atividades pedagógicas com as equipes gestoras das instituições de ensino, observando as especificidades e o desempenho e necessidades do (a) estudante; Contribuir, caso seja necessário, para o enriquecimento pedagógico dos registros dos professores da sala comum em articulação com o professor do AEE; Participar de reuniões, planejamento, semana pedagógica, eventos e formações ofertadas pela escola e pela SEDUC; Conhecer o projeto político-pedagógico da escola.

29. TNM: CADISTA

Realização de viagens; Elaboração de levantamentos técnicos; execução de registros fotográficos e consequente formulação de relatório de visita técnica; elaboração de desenhos técnicos (plantas, cortes, fachadas) para instruir projetos de obras e reformas; execução de planilhas com quadro de áreas, quadro de esquadrias e de especificação de revestimentos.

30. TNM: ELETROTÉCNICO

a) instalar, inspecionar e reparar linhas e cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; b) fazer reparos em aparelhos elétricos em geral; c) instalar, inspecionar, regular e reparar diferentes tipos de equipamentos elétricos; d) instalar relógios-ponto; e) instalar, desmontar, ajustar motores elétricos; f) conservar e reparar instalações elétricas, internas e externas; g) treinar auxiliares em serviços de eletricidade em geral; h) executar outras atividades de técnico em eletrotécnica; i) preparar estimativas de quantidade de materiais para elaboração de orçamentos para iluminação pública e manutenção das instalações elétricas dos prédios públicos; j) executar serviços de manutenção da rede de iluminação pública e fiscalização dos serviços contratados; k) realizar instalação e manutenções corretivas, preventivas e preditivas de equipamentos; l) realizar manutenções na rede de distribuição de energia de iluminação e na rede de distribuição de energia dos prédios públicos; m) executar projetos de sistemas de aterramento e de proteção de descargas elétricas; n) executar assistência técnica; o) executar instalações telefônicas, antena de TV/FM e TV a cabo, porteiro eletrônico, centrais de alarme, sinalização de emergência, manutenção, reparação e instalação de rede de lógica; p) interpretar projetos elétricos de obras públicas; q) executar instalações e manutenções de ar condicionado; r) executar outras tarefas correlatas e afins.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP****ANEXO VI****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA TODAS AS FUNÇÕES****LÍNGUA PORTUGUESA (TODAS AS FUNÇÕES, EXCETO PARA PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA)**

Uso, descrição e análise de estruturas da Língua Portuguesa: Fonética e Fonologia; Morfossintaxe; Semântica; Léxico; Ortografia; Pontuação. Leitura, análise, compreensão e interpretação de texto.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TODAS AS FUNÇÕES)

Software. Word (versão 365): digitação de documentos, edição de documentos, salvamento de documentos e impressão de documentos. Internet e navegadores de internet; BNCC e tecnologia; Inteligência artificial.

CONHECIMENTOS REGIONAIS DO PIAUÍ (TODAS AS FUNÇÕES)

O território do Piauí: características gerais e socioeconômicas, formação histórica e dinâmicas recentes. Regionalização e divisão político-administrativa. O espaço piauiense: população, economia, urbanização. Aspectos naturais do Piauí: relevo, clima, vegetação e hidrografia. Exploração e usos dos recursos naturais no Piauí. Questão ambiental no Piauí: problemas ambientais, degradação e conservação. Riscos e desastres ambientais.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (PARA AS FUNÇÕES DE PROFESSOR)

Função social da escola; Escola e Família; História do pensamento pedagógico brasileiro: teoria da educação, diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro; Projeto político pedagógico; Gestão Democrática na escola; Avaliação institucional da escola: diagnóstico e intervenção, qualidade do ensino, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica); Planejamento, planos e projetos educativos; Estratégias e metodologias de ensino; Avaliação da Aprendizagem; Teoria e prática na organização curricular: contextualização, interdisciplinaridade e transversalidade: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural; Organização do tempo e do espaço na escola; Formação docente; Principais correntes psicológicas e sua relação com o campo da educação; Teorias psicológicas dos processos de desenvolvimento e de aprendizagem (Skinner, Piaget, Vygotsky, Wallon e Roger).

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL (PARA AS FUNÇÕES DE PROFESSOR)

Constituição Federal de 1988, Capítulo III, Seção I – Da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069/1990; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; Plano Nacional de Educação (PNE) - Lei nº 13.005/2014; Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília, DF: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2018.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA PROFESSOR DA BASE COMUM****PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA PROFESSOR (A) DE LÍNGUA PORTUGUESA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS LETRAS – PORTUGUÊS**

Uso, descrição e análise de estruturas da Língua Portuguesa: Fonética e Fonologia; Morfossintaxe; Semântica; Léxico; Ortografia; Pontuação. Estilística (Figuras de linguagem). Funções da linguagem. Noções de linguística. Variação linguística e ensino de Língua Portuguesa. Noções de gêneros textuais. Leitura, compreensão e interpretação de textos de gêneros diversos. Análise literária, Estilos de época e Gêneros literários.

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Conjunto: dos números naturais, inteiros, racionais e reais; Função: injetora, sobrejetora, bijetora, inversa, afim, composta, quadrática, modular, exponencial e logarítmica; Equação e Inequação: do primeiro e segundo graus, modular, exponencial e logarítmica; Trigonometria: ciclo trigonométrico, funções trigonométricas; Progressões aritmética e geométrica; Matriz: determinantes, sistemas lineares; Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem, permutações simples, binômio de Newton, probabilidade; Geometria Plana: segmentos de reta, ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência, teorema de Tales, semelhança de triângulos, triângulos retângulos, lei dos senos, lei dos cossenos, áreas de figuras planas; Geometria Espacial: áreas e volumes de sólidos geométricos (prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera).

**PROFESSOR DE INGLÊS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Pronouns. Genitive case. Nouns. Plural – General Rule; Irregular case. Noun phrase – modifiers and head. Adjective. Verbs (Verb Tenses: Simple Present, Present Continuous, Present Perfect, Simple Past, Past Continuous, Past Perfect, Simple Future, Immediate Future, Conditional). Verb « To Have ». Modal verbs. Adverbs. Prepositions. Interpretação de Texto.

**PROFESSOR DE ESPANHOL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Comprensión e interpretación textual; Géneros textuales; Artículos definidos, indefinidos y neutro (lo); uso de el/un delante de palabras femeninas; preposiciones; contracciones; usos de muy y mucho; género y número de los adjetivos y substantivos; adjetivos y pronombres demostrativos; adjetivos y pronombres posesivos; uso de E/Y e de O/U; presente de indicativo de verbos regulares e irregulares; verbos pronominales: ir + a + infinitivo; uso del participio; uso del gerundio; pronombres personales sujetos; pronombres personales de complemento: lo, la, los, las, le; pronombres y adjetivos indefinidos; pronombres interrogativos, exclamativos y reflexivos; los heterosemánticos, los heterogénicos y los heterotónicos; conjunciones; advérbios; pretérito indefinido, compuesto y imperfecto de verbos regulares e irregulares; futuro imperfecto; condicional simple; reglas de acentuación gráfica; apócope, discurso directo e indirecto. Voz pasiva y voz activa. Figuras de lenguaje.

**PROFESSOR DE QUÍMICA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Teoria atômica. Substâncias e misturas. Leis básicas da combinação química. Funções inorgânicas. Reações Químicas. Leis das Combinações Químicas. Equilíbrio Químico. Eletroquímica. Radioatividade e Reações nucleares. Funções orgânicas.

**PROFESSOR DE FÍSICA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Cinemática. Dinâmica. Hidrostática. Termologia. Óptica. Eletricidade e Magnetismo.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP



PROFESSOR DE BIOLOGIA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Bioquímica Celular – componentes químicos da célula/Citologia – membrana, citoplasma e núcleo /Metabolismo Energético/Embriologia e Histologia Animal/Fisiologia Humana/Estudo dos seres vivos (Vírus, Monera, Fungi, Plantas e Animais) / Genética e Evolução / Ecologia.

PROFESSOR DE HISTÓRIA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

História Geral – O conhecimento histórico e o saber escolar: tempo, narrativa e objetos. As primeiras sociedades humanas: América, África, Ásia e Europa. O mundo antigo do Oriente Próximo: religiosidade, economia, política e sociedade. Antiguidade Clássica: organização social, política, econômica e cultural das Civilizações Greco-Romanas. A crise do Império Romano do Ocidente. A Europa Medieval. As Civilizações bizantina e muçulmana. Expansão marítima europeia. Práticas e ideias mercantilistas. A formação dos Estados Nacionais. O colonialismo europeu nas Américas. O Renascimento cultural: ciência, tradição e a nova sensibilidade religiosa. Reforma e Contrarreforma. O Absolutismo e o Despotismo esclarecido. As Revoluções Inglesas. O mundo industrializado. A força do Iluminismo. Revolução Francesa: a reação contra o Absolutismo e a consolidação das instituições liberais burguesas. O Imperialismo e a partilha da África e da Ásia. A Primeira Guerra Mundial. Nacionalismos e o fim da hegemonia europeia. A Revolução 1917 e a expansão das ideias socialistas. A ascensão dos regimes totalitários e a Segunda Guerra Mundial. O mundo bi-polarizado. A descolonização da África e da Ásia. América Latina: governos autoritários e subdesenvolvimento. A história do tempo presente e a reorganização geopolítica mundial.

História do Brasil – A América portuguesa: a montagem da empresa colonial. Escravidão e resistência negra e indígena na Colônia. Cultura e religiosidade africana e indígena. A sociedade açucareira. A conquista do interior: pecuária, bandeirismo e “drogas do sertão”. O Piauí e sua organização territorial e humana: o gado, a “guerra ao gentio” e a posse da terra. A luta entre sesmeiros e posseiros e a organização social piauiense. A idade do ouro no Brasil. Movimentos nativistas e separatistas. A família real portuguesa no Brasil. A Independência política. O Piauí nas lutas pela Independência do Brasil. O Primeiro Império: o lusofobismo e a abdicação. A Regência: centralismo e federalismo. As rebeliões regenciais. A Balaiada no Piauí. O Segundo Império. A Expansão da economia cafeeira. O surto industrial. A campanha abolicionista e imigração. De Oeiras para Teresina: a transferência da capital e suas sociabilidades. A Primeira República: tensões e ações. A República dos coronéis. O tenentismo. A semana de arte moderna de 1922. O extrativismo da maniçoba e da carnaúba no Piauí. A sociedade piauiense: transformações sociais e culturais nas primeiras décadas da República. Crise de 1929 no cenário mundial e brasileiro. A Era Vargas e suas estratégias de domínio. O Piauí na Era Vargas. A República Democrática e o populismo. A reação conservadora e o regime autoritário no Brasil. O Piauí em tempos de governos militares. As campanhas pela redemocratização e a Constituição de 1988. O Brasil contemporâneo e a reconquista da democracia.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Cartografia (localização e representação do espaço); Relação Sociedade-Natureza; Espaço geográfico; Processos de globalização; Espaço econômico mundial, soberania e geopolítica. Socioeconomia do espaço brasileiro; Organização regional brasileira. Geografia do Brasil: as bases físicas; Domínios Morfoclimáticos e problemas ambientais. Geografia do Piauí: Socioeconomia do espaço piauiense; Organização regional do Piauí; Os domínios da natureza e questões ambientais.

PROFESSOR DE FILOSOFIA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conceito, papel cultural e campo de investigação da Filosofia. Evolução histórica do pensamento filosófico ocidental. Filosofia no Brasil. Conceitos, categorias e problemas centrais da Epistemologia, Ética, Estética. Temas especiais: Ciência e senso comum; Alienação e ideologia; Cultura, democracia e cidadania; Direitos humanos, gênero e raça; Ética Animal; Técnica, nihilismo e ética; Ética e ecologia; O problema do mal; Argumentos sobre a existência de Deus; O problema mente-corpo; Teorias da Justiça; O problema dos universais; Filosofia da linguagem comum; Teorias da verdade.

PROFESSOR DE SOCIOLOGIA

55

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP****CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Contexto histórico de fundação da Sociologia. Precursores da Sociologia: E. Durkheim; K. Marx e M. Weber. Conceitos e categorias básicas para a compreensão da vida social: Sociabilidade e socialização; Processos sociais. Estratificação e mobilidade social. Temas especiais: Cultura e ideologia; Identidades e diversidade cultural; crises da modernidade; Identidades sociais e movimentos populares; O processo histórico da construção das desigualdades sociais na sociedade brasileira.

**PROFESSOR DE INFORMÁTICA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Informática Básica: Ambiente gráfico dos Sistemas Operacionais MS Windows(10 e/ou 11) e Linux (Ubuntu 24.04 LTS) – Uso do ambiente gráfico, manipulação de arquivos e pastas; configuração e uso dos recursos da rede e Internet. Noções de navegadores Internet no MS Internet Explorer, Mozilla Firefox(129+) e Google Chrome (128+) – Utilização de histórico; noções de navegação em hipertexto; manutenção de endereços. Introdução à Computação: Sistemas de numeração – decimal, binário e hexadecimal; componentes básicos de um computador; princípios de organização e arquitetura de computadores; princípios de sistemas operacionais. Noções de banco de dados: Modelo Entidade-Relacionamento; controle de transações; replicação de dados; Linguagem SQL. Algoritmos e Lógica de Programação: Conceitos básicos de algoritmos, estruturas de controle; Desenvolvimento orientado a objetos; Programação estruturada em linguagem C/C++: Operadores e expressões, Arrays e Strings. Redes de Computadores: Serviços de Internet: E-mail, resolução de nomes de domínio, transferência de arquivos, firewall, Web; Endereçamento IP; equipamentos de rede. Segurança de dados – Criptografia, vírus e trojans.

**PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

PORTUGUÊS: Análise e interpretação de texto: Tipologias e Gêneros Textuais. Compreensão global do texto. Ideias principais e secundárias. Distinção entre fato e opinião. Relação causa-consequência. Elementos de coesão e efeitos de sentido. Inferências. Articulação da linguagem verbal e não verbal. Significados de palavras e expressões no texto. Elementos e momentos da narrativa. Efeitos estilísticos: conotação e denotação. Elementos da comunicação. Análise Linguística: Ortografia: emprego de letras. Fonética: relações entre fonemas e letras; classificação dos fonemas; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos. Pontuação. Acentuação gráfica. Emprego e flexão das classes gramaticais. Estrutura e formação de palavras. Relações morfossintáticas. Colocação pronominal. Vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Variação linguística. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, hiperônimos, hipônimos. Polissemia. Ambiguidade.

MATEMÁTICA: Números e sistemas de numeração. Operações com números naturais: operações fundamentais e resolução de problemas que envolvam as quatro operações. Múltiplos e divisores: divisores naturais, números primos e compostos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Frações numéricas. Números decimais. Grandezas e medidas: medidas de comprimento, medidas de massa, medidas de capacidade, medidas de tempo, perímetro, área e volume.

GEOGRAFIA: Espaço geográfico. Relação sociedade – natureza. Educação cartográfica – apreensão e representação do espaço. Regionalização do espaço brasileiro. Organização espacial e socioeconômica piauiense.

HISTÓRIA: História do Brasil: a montagem da empresa colonial na América Portuguesa. A sociedade açucareira. A conquista do interior e a organização social do Piauí: pecuária, bandeirismo, a “guerra ao gentio” e a posse da terra. A sociedade mineradora no Brasil: manifestações sociais e lutas emancipatórias. A família real portuguesa no Brasil. A Independência política: o Piauí nas lutas pela Independência do Brasil. As rebeliões regenciais: a Balaiada no Piauí. A transferência da capital do Piauí: interesses e tensões. A Expansão da economia cafeeira. A campanha abolicionista e imigração. O Brasil republicano em suas diferentes fases: manifestações sociais, políticas e econômicas. A reação conservadora e o autoritarismo no Brasil: período Vargas e governos militares. O Brasil contemporâneo e a reconquista da democracia. Orientações dos Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino de História nos anos iniciais do Ensino Fundamental: objetivos, conteúdos e eixos temáticos

CIÊNCIAS: Terra e universo; Movimentos, distâncias e tamanhos dos astros; Observação dos astros; Princípios da astronáutica; Orientação e uso de fenômenos astronômicos. Vida e ambiente; Ecologia; Seres

56

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP



vivos; Origem e destino dos recursos naturais. Corpo humano e saúde; Doenças e prevenções; Hábitos saudáveis; Sexualidade; Os sistemas. Recursos tecnológicos; Energia e combustíveis; Máquina simples e composta; Transformação da matéria.

PROFESSOR DE ARTE
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Sensibilização dos estudantes nas diferentes linguagens artísticas (Música, Teatro, Dança e Artes Visuais) e na articulação educação estética/cultura do cotidiano. A arte e os temas inter e trans disciplinares. A arte como: comunicação, produção coletiva, conhecimento histórico e cultural que leva à reflexão, vivência expressiva e de experimentação. Patrimônio material e imaterial. Introdução à leitura das produções artísticas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Princípios históricos pedagógicos, sócio-filosóficos da Educação Física. Metodologia de Ensino de Educação Física. PCN'S da Educação Física. Didática da Educação Física Escolar: contexto atual e finalidades da Educação Física. Ludicidade e lazer. Educação Física na Infância: ensino e cultura corporal de movimento. Objetivos da Educação Física na Escola. Avaliação em Educação Física na Escola. Conhecimento sobre o Corpo. Jogos e Brincadeiras. Comportamento Motor: aprendizagem e desenvolvimento. Aprendizagem Motora: conceitos, fases, aplicações, relações entre desenvolvimento humano e desenvolvimento intelectual, afetivo e social. Histórico e Evolução da Dança: técnicas do movimento corporal aplicado à dança, práticas coreográficas escolares. Motricidade Humana: aspectos associados ao contexto sociocultural, as condutas motoras, as dimensões da corporeidade, desenvolvimento psicomotor do ser humano. Cineantropometria: medidas antropométricas, composição corporal, testes. Metodologia da Pesquisa em Educação Física. Os Desportos: origem e evolução histórica, técnicas pedagógicas dos fundamentos, processo ensino-aprendizagem dos fundamentos, jogos e estratégias pedagógicas. Metodologia de ensino das atividades físico desportivas para portadores de necessidades especiais. O esporte adaptado e inclusão social. Jogos desportivos nas instituições escolares: voleibol, basquete, futsal, handebol e atletismo.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DA EQUIPE
MULTIPROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (TNS)

TNS: PSICÓLOGO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Teorias do desenvolvimento humano. Desenvolvimento psicológico (infância e adolescência). Psicopatologia: conceituação, doenças de natureza psíquica (depressão, ansiedade, esquizofrenia, alcoolismo). Saúde Mental. Práticas em Psicologia Escolar e Educacional na Educação Básica. Elaboração de Documentos Técnicos: resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP). Mediação e resolução de conflitos. Cultura de Paz. Clima Escolar. Dificuldades de aprendizagem. Conflitos, problemas afetivos e de conduta na sala de aula. Formas de violência escolar: bullying e preconceito. Código de Ética Profissional. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei Maria da Penha. Adolescente em Conflito com a Lei.

TNS: ASSISTENTE SOCIAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

O Serviço Social, as Políticas Sociais e as Políticas Públicas e Setoriais; Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social e o Projeto Ético Político; O Serviço Social na Contemporaneidade; Código de Ética do Serviço Social; o Serviço Social e a interdisciplinaridade; Política Nacional da Assistência Social. Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS. Cultura de paz; Clima Escolar; Mediação de Conflitos. Tópicos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): Disposições preliminares e Direitos Fundamentais. Do direito à educação, à cultura e ao lazer. Lei nº 14.818 (Institui incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança, aos estudantes matriculados no ensino médio público). Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e BNCC (Temas transversais); Serviço Social na política de educação; Lei nº 8.662 de 07 de junho de 1993.

TNS: PSICOPEDAGOGO

57

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Psicopedagogo: função, competências e habilidades para o trabalho na escola com alunos, professores e família num aspecto intra e interdisciplinar. Métodos no processo de ensinar e aprender baseado nos princípios do desenvolvimento humano e da estimulação de potencialidades. Desenvolvimento cognitivo – o aluno como sujeito de seu processo de aprendizagem. Aspectos relacionados ao professor, ao aluno e às práticas pedagógicas. O cotidiano da sala de aula e o universo afetivo e sociocultural da criança. Psicoeducacional - planejamento e execução de compreensão do processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características psicossociais da clientela (professor, aluno, diretor e equipe multiprofissional). Práticas de atendimento psicopedagógico - Aspectos Afetivos, Cognitivos e Sociais Envolvidos no Processo de Ensino e Aprendizagem - construção do conhecimento mediado por afetos e significações sociais. Motivação da aprendizagem – conhecimento e implementação de sistemas motivacionais adequados que incluam a participação direta do professor/aluno e demais integrantes do sistema educacional. Estratégias de aprendizagem – conhecimento sobre o conceito e o desenvolvimento de estratégias de aprendizagem com alunos/ professores/ família, de modo a favorecer o processo de aprendizagem. Etiologia dos problemas de aprendizagem – distúrbios relacionados à escrita, leitura, fala, desenvolvimento da psicomotricidade e comorbidades relacionadas a limitações de desenvolvimento da aprendizagem. Orientação psicopedagógica – observação e exploração de aptidões e outros meios, que contribuam para uma melhor integração do indivíduo como ser biopsicossocial. Avaliação educacional – análise dos planos e práticas educacionais, com a sugestão de implementação de metodologias de ensino que favoreçam a aprendizagem e o desenvolvimento. Formas de trabalho psicopedagógicos para solucionar problemas psicoeducacionais – conhecimento sobre processos de aprendizagem, da natureza e causa das diferenças individuais, para ajudar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais. Necessidades especiais na aprendizagem – conhecimento da classificação, características, e orientação de ensino; alternativas de intervenção diagnóstica. Dificuldades de aprendizagem na leitura e na escrita, aspectos neurológicos dos problemas de aprendizagem.

TNS: FONOAUDIÓLOGO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Código de Ética Profissional. Avaliação e intervenção fonoaudiológica na motricidade orofacial: respiração, fala, mastigação, deglutição, paralisia cerebral, distúrbios articulatorios e da articulação temporomandibular. Anatomofisiologia, desenvolvimento e alterações do sistema auditivo periférico e central; Avaliações auditivas. Linguagem infantil: aquisição, desenvolvimento e distúrbios. Avaliação e intervenção em linguagem oral e escrita. Avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Distúrbios de linguagem no adulto (afasia, apraxia, disartria).

TNS: NUTRICIONISTA**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Atribuições e competências do Nutricionista. Código de Ética. Lei Orgânica da Saúde. Promoção da Alimentação Saudável nas escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, com vistas a assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada. Programa de Alimentação Escolar e Programa Dinheiro Direto na Escola (Lei nº 11.947/2009). Atribuições do nutricionista no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (Resolução CFN nº 465/2010). Elaboração de cardápios para os escolares. Nutrição em saúde pública e programas de educação alimentar e nutricional: fatores determinantes do estado nutricional de uma população e carência nutricional. Avaliação nutricional: epidemiologia da desnutrição proteica/calórica.

TNS: BIBLIOTECÁRIO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Documentação. Conceitos básicos e finalidades da documentação geral e jurídica. Biblioteconomia e ciência da informação. Conceitos básicos e finalidades. As cinco leis da Biblioteconomia. Identificação e conhecimento das principais fontes jurídicas de informação. Noções de informática para bibliotecas. Dispositivos de memória, de entrada e saída de dados. Normas técnicas para a área de documentação. Referência bibliográfica (de acordo com a norma da ABNT NBR 6.023), resumos, abreviação de títulos de periódicos e publicações seriadas, sumário, preparação de índices de publicações, preparação de guias de bibliotecas, centros de informação e de

58

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP**

documentação. Indexação. Conceito, definição, linguagens, descritores, processos e tipos de indexação. Resumos e índices. Tipos e funções. Classificação Decimal Universal (CDU). Estrutura, princípios e índices principais e emprego das tabelas auxiliares. Catalogação (AACR-2). Catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos; catalogação de multimeios: CD-ROM, fitas de vídeos e fitas cassetes. Formato MARC21. Catálogos. Tipos e funções. Organização e administração de bibliotecas. Princípios e funções administrativas em bibliotecas, estrutura organizacional, as grandes áreas funcionais da biblioteca, marketing da informação, divulgação e promoção. Centros de documentação e serviços de informação. Planejamento, redes e sistemas. Metabuscar. Metadados. Tesouro. princípios e métodos. Desenvolvimento de coleções. Políticas de seleção e de aquisição, avaliação de coleções, fontes de informação. Estrutura e características das publicações. Diário Oficial da União (DOU), Diário da Justiça. Serviço de referência. Organização de serviços de notificação corrente (serviços de alerta), disseminação seletiva da informação (DSI) — estratégia de busca de informação, planejamento e etapas de elaboração, atendimento ao usuário. Estudo de usuário — entrevista. Automação. Formato de intercâmbio, formato US MARC, banco de dados, base de dados, planejamento da automação, principais sistemas de informação automatizados nacionais e internacionais. Catálogos online (OPACs). Gerenciamento de documentos eletrônicos. Segurança da informação. Bibliografia. Conceituação, teorias, classificação, histórico e objetivos. Bibliotecas digitais. Conceitos e definições; requisitos para implementação; softwares para construção. LEXML Brasil. Rede de Informação Legislativa e Jurídica.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA ATENDIMENTO
ESPECIALIZADO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (TNS)****TNS: PSICOPEDAGOGO****1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Políticas, legislação e organização da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Atendimento educacional especializado; Fundamentos da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA PSICOPEDAGOGIA

Conceitos da Psicopedagogia: níveis constitutivos e aprendizagem; Psicopedagogia no âmbito clínico e institucional: fracasso escolar: causas internas e externas das dificuldades de aprendizagem, âmbitos de atuação preventiva e terapêutica; diagnóstico dos problemas de aprendizagem: instrumentos, métodos e técnicas de investigação utilizados na área da Psicopedagogia no Brasil; Intervenção em Psicopedagogia: hipótese diagnóstica, devolução, evolução, tratamento e encaminhamentos.

TNS: NUTRICIONISTA**1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Políticas, legislação e organização da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Atendimento educacional especializado; Fundamentos da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA NUTRIÇÃO

Código de Ética da profissão e atividades privativas. Ingestão, digestão, absorção, excreção, metabolismo e fontes alimentares dos nutrientes. Triagem e avaliação nutricional. Indicadores antropométricos, dietéticos e laboratoriais nas diferentes faixas etárias. Necessidades e recomendações de nutrientes e energia nas diferentes faixas etárias. Dietas enterais. Terapia nutricional nas diversas patologias. Suplementos alimentares. Alimentos: composição, classificação, seleção, conservação, higienização e armazenamento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Doenças transmitidas por alimentos. Técnicas de pré-preparo, preparo e cocção. Fator de correção e índice de conversão dos alimentos. Planejamento, elaboração, custo e avaliação de cardápios. Ficha técnica. Distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Aconselhamento nutricional. Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP**TNS: FONOAUDIÓLOGO****1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Políticas, legislação e organização da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Atendimento educacional especializado; Fundamentos da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FONOAUDIOLOGIA

Código de Ética Profissional. Avaliação e intervenção fonoaudiológica na motricidade orofacial: respiração, fala, mastigação, deglutição, paralisia cerebral, distúrbios articulatorios e da articulação temporomandibular. Anatomofisiologia, desenvolvimento e alterações do sistema auditivo periférico e central; Avaliações auditivas. Linguagem infantil: aquisição, desenvolvimento e distúrbios. Avaliação e intervenção em linguagem oral e escrita. Avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Distúrbios de linguagem no adulto (afasia, apraxia, disartria).

TNS: FISIOTERAPEUTA**1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Políticas, legislação e organização da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Atendimento educacional especializado; Fundamentos da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FISIOTERAPIA

Fundamentos de Fisioterapia, Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia, patologia, Anatomia macro e microscópica do Sistema Nervoso. Desenvolvimento, fisiologia e envelhecimento do Sistema Nervoso, Métodos de avaliação da funcionalidade e diagnóstico em Fisioterapia Neurofuncional, Aplicações da Classificação Internacional de Funcionalidade Incapacidade e Saúde – CIF em Fisioterapia Neurofuncional, Fisioterapia Vestibular e outras intervenções fisioterapêuticas nas disfunções do equilíbrio. Fisioterapia Neurofuncional nos pacientes com comprometimento sensorio-motor severo. Fisioterapia Neurofuncional no processo de Recuperação Funcional: fase aguda, subaguda e crônica, Fisioterapia Neurofuncional e transtornos do desenvolvimento motor e déficits de atenção e aprendizagem, Hidroterapia e fisioterapia aquática, Atuação do fisioterapeuta na inclusão escolar.

TNS: TERAPEUTA OCUPACIONAL**1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Políticas, legislação e organização da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Atendimento educacional especializado; Fundamentos da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA TERAPIA OCUPACIONAL

Código de Ética Profissional. Trajetória da profissão de terapeuta ocupacional. Modelos de atuação utilizados na terapia ocupacional. Terapeuta ocupacional e a Política Nacional de Saúde Mental. Política Nacional de Educação Especial. Atuação multi e Interprofissional. Atuação do terapeuta ocupacional nos programas de assistência social e saúde do Governo Federal. Terapeuta ocupacional do contexto da inclusão na Educação Básica. Terapia ocupacional e as crianças com Necessidades Educacionais Especiais. Terapia ocupacional e saúde do trabalhador: psicodinâmica do trabalho e ergonomia. Novas tendências e perspectivas da terapia ocupacional.

TNS: MUSICOTERAPEUTA**1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Políticas, legislação e organização da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Atendimento educacional especializado; Fundamentos da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA MUSICOTERAPIA

Princípios éticos da Musicoterapia, Interfaces entre a Musicoterapia e Bioética, Código de Ética da União Brasileira das Associações de Musicoterapia, História da música, Formas de aplicação da musicoterapia: ativa, receptiva e interativa, Teorias e Técnicas de Musicoterapia, Aplicação da Musicoterapia em casos de pessoas com deficiência, Musicoterapia como instrumento de ensino e aprendizagem na educação especial.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP**TNS: MUSICOGRAFISTA BRAILLE****1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Políticas, legislação e organização da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Atendimento educacional especializado; Fundamentos da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA MUSICOTERAPIA BRAILLE

Grafia Braille para a Língua Portuguesa. Normas Técnicas para a produção de textos em Braille, Musicografia Braille, O Braille como Meio Natural de Leitura e de Escrita, Produção Braille: formatação, configuração e impressão, Partes constitutivas da música: ritmo, melodia, harmonia, textura, timbre; Decifração de códigos musicais: notação musical, Síncopa e contratempo; Ligadura, armaduras de claves, acidentes, intervalos, escalas, acordes; Qualidades para interpretação: dinâmica, andamento, forma, estilo, gênero, caráter. Harmonia: Escalas maiores e menores: formação de acordes, Ciclo de 5ªs, encadeamentos de acordes: formação de tríades e tétrades: classificação das tétrades: maior, menor, dominante, meio-diminuta, diminuta. Dominantes secundárias. Campo harmônico maior: tônica, dominante e subdominante. Acordes substitutos do campo harmônico maior. Modos antigos: jônio, dório, frígio, lídio, mixolídio, eólio e lócrio. Acordes diminutos e Cifragens em geral. História da Música, Tonalidades maiores e menores. Escalas e arpejos, Compassos simples, compostos e mistos, Claves e transposições, Legato e staccato, Agógica: dinâmicas, expressões e articulações, Solfejo tonal e atonal.

TNS: PSICOMOTRICISTA**1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Políticas, legislação e organização da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Atendimento educacional especializado; Fundamentos da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA PSICOMOTRICIDADE

A prática psicomotora educativa e preventiva, as primeiras relações corporais, Psicomotricidade no processo de aprendizagem, Aspectos do desenvolvimento psicomotor, Elementos básicos da psicomotricidade, Relações da psicomotricidade na educação, Avaliação Psicomotora e práticas psicomotoras e Problemas perceptivos e espaços-temporais e o aprendizado da leitura e escrita).

TNS: INTÉRPRETE DE LIBRAS**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO INTÉRPRETE DE LIBRAS**

Contexto histórico do profissional tradutor e intérprete de Libras. A formação do profissional tradutor e intérprete de Libras. Tradutor e intérprete de Libras competências e habilidades: modelos de tradução e interpretação. Tradutor e intérprete de Libras no contexto educacional. Identidade e Cultura Surda na perspectiva da profissão do tradutor e intérprete de Libras. Legislação: Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002; Art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000; Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010; Instrução normativa nº. 001 de 30 de janeiro de 2018. A Atuação do Tradutor, Intérprete e Guia-Intérprete de Libras e Língua Portuguesa em Materiais Audiovisuais Televisivos e Virtuais – (nota técnica FEBRAPILS). Código de ética (parte integrante do Regimento Interno do Departamento Nacional de Intérpretes – FENEIS). A Surdez na História; Surdez e Libras; Fundamentos da Educação de Surdos. Estudos da Tradução e Interpretação; Estudos Linguísticos das Línguas de Sinais; Surdez e Estudos Culturais; Políticas, Legislação e Organização da Educação de Surdos.

TNS: INSTRUTOR DE LIBRAS**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO INSTRUTOR DE LIBRAS**

A Surdez na História. Surdez e Libras. Fundamentos da Educação de Surdos. Estudos Linguísticos das Línguas de Sinais. Surdez e Estudos Culturais. Políticas, Legislação e Organização da Educação de Surdos.

TNS: ASSISTENTE SOCIAL**1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Políticas, legislação e organização da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Atendimento educacional especializado; Fundamentos da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO SERVIÇO SOCIAL

O Serviço Social, as Políticas Sociais e as Políticas Públicas e Setoriais; Fundamentos Histórico Teórico Metodológico do Serviço Social; O Serviço Social na Contemporaneidade; A ética profissional e a relação com

61

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP



a instituição, o usuário e os profissionais; o serviço social e a interdisciplinaridade; Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC). Serviço de medida socioeducativa em meio aberto. Lei de Organização da Assistência Social – LOAS. Tópicos do Estatuto da criança e do adolescente: Disposições preliminares. Direitos Fundamentais. Do direito à educação, à cultura e ao lazer. Do direito à profissionalização e à proteção no trabalho. Da prevenção. Das medidas socioeducativas. Da liberdade assistida. Conselhos de Saúde e a Participação Popular - Controle Social. Código de Ética do Assistente Social; Lei de Regulamentação da Profissão (Lei Nº 8.662, de 07 de junho de 1993); Serviço Social na Educação.

TNS: PSICOLOGIA

1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Políticas, legislação e organização da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Atendimento educacional especializado; Fundamentos da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA PSICOLOGIA

O Código de Ética Profissional. O exercício da profissão e a legislação vigente. Elaboração de documentos psicológicos. Concepções de saúde e doença mental. Psicopatologia e saúde mental. As principais teorias da personalidade. Teorias do desenvolvimento humano. Avaliação psicológica e psicodiagnóstico. A atividade de profissionais de psicologia e o Estatuto da Criança e do Adolescente. Teorias e técnicas em psicoterapia. Psicoterapia, aconselhamento e escuta psicológica no serviço público. A atuação de profissionais de psicologia em equipes multiprofissionais.

PROFESSOR DE AEE

1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE PROFESSOR DE AEE

Políticas, legislação e organização da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Atendimento educacional especializado; Fundamentos da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Avaliação Inclusiva.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA OS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR – ÁREA GESTÃO

TNS: CONTADOR

Lei nº 6.404/1976 e suas alterações e legislação complementar. Lei nº 11.638/2007 e suas alterações e legislação complementar. Lei nº 11.941/2009 e suas alterações e legislação complementar. Lei nº 12.249/2010 e suas alterações e legislação complementar. Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Demonstrações contábeis pela legislação societária, pelos princípios da contabilidade e pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Demonstração de fluxos de caixa (métodos direto e indireto). Balanço patrimonial. Demonstração do resultado do exercício. Demonstração das mutações do patrimônio líquido. Demonstração do resultado abrangente. Mensuração do valor justo. Investimentos em coligadas e controladas. Análise econômico-financeira. Indicadores de endividamento. Indicadores de estrutura de capitais. Análise vertical e horizontal. CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceituação, objeto e campo de aplicação. Composição do patrimônio público. Patrimônio público. Ativo. Passivo. Patrimônio líquido. Variações patrimoniais. Qualitativas e quantitativas. Receita e despesa sob o enfoque patrimonial. Resultado patrimonial. Mensuração de ativos. Ativo imobilizado. Ativo intangível. Reavaliação e redução ao valor recuperável. Depreciação, amortização e exaustão. Mensuração de passivos. Provisões. Passivos contingentes. Sistema de custos no setor público. Aspectos legais do sistema de custos. Ambiente da informação de custos. Características da informação de custos. Terminologia de custos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Balanço orçamentário. Balanço financeiro. Demonstração das variações patrimoniais. Balanço patrimonial. Demonstração de fluxos de caixa. Demonstração das mutações do patrimônio líquido. Notas explicativas às demonstrações contábeis. Consolidação das demonstrações contábeis. Despesa pública: conceito, estágios e classificações. Receita pública: conceito, estágios e classificações. Execução orçamentária e financeira. MCASP 9ª edição (Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117/2021, publicada no DOU em 8/11/2021; Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119/2021, publicada no DOU em 8/11/2021; Portaria STN nº 1.131/2021, publicada no DOU em 8/11/2021). Regime contábil. Análise de balanços públicos.

62

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP



TNS: ADMINISTRADOR

Noções de organização administrativa. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Administração direta e indireta. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Ato administrativo. Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Agentes públicos. Espécies e classificação. Cargo, emprego e função pública. Poderes administrativos. Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Uso e abuso do poder. Controle da administração pública. Controle exercido pela administração pública. Responsabilidade civil do Estado. Licitações: conceito; objeto; finalidades; princípios; obrigatoriedade; dispensa; inexigibilidade; vedação; modalidades; procedimentos; fases; revogação; invalidação; desistência; e controle. Processos de Licitação e Contratos: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores. Pregão: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e alterações posteriores; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Noções de Administração Pública: Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional; natureza; finalidades; e critérios de departamentalização. Processo organizacional: planejamento; direção; comunicação; controle; e avaliação. Gestão de processos. Gestão da qualidade: Noções de Gestão de Pessoas: Conceitos, importância, relação com os outros sistemas de organização. A função do órgão de gestão de pessoas: atribuições básicas e objetivos. Recrutamento e Seleção de Pessoas, Modelagem de Cargos, Avaliação de Desempenho, Programas de Incentivos, Benefícios e Serviços, Treinamento de Pessoal, Desenvolvimento de Pessoas, Segurança e Qualidade de Vida. Comportamento organizacional: Relações indivíduo/organização, motivação, liderança. Noções de Administração de Recursos Materiais: Classificação de materiais. Tipos de classificação. Gestão de estoques. Compras. Modalidades de compra. Cadastro de fornecedores. Recebimento e armazenagem. Entrada. Conferência. Critérios e técnicas de armazenagem. Administração hoje: as organizações e seu ambiente. Teoria das organizações: Perspectiva Clássica, Humanística, Quantitativa, Moderna e Contemporânea da Administração. Dinâmica das organizações: motivação e liderança, descentralização, delegação e processo decisório. Processo grupal nas organizações: comunicação interpessoal e intergrupal. Trabalho em equipe. Planejamento organizacional: Planejamento Estratégico, Tático e Operacional. Gestão de projetos: Elaboração, análise e avaliação de projetos. Análise Econômico-Financeira de Projetos. Gerência de Execução de Projetos.

TNS: DIREITO

DIREITO CONSTITUCIONAL – Princípios fundamentais: fundamentos e objetivos da República Federativa do Brasil e princípios norteadores das relações internacionais. Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos sociais; Nacionalidade; Direitos políticos; dos partidos políticos. Da organização do Estado: Organização política administrativa; A União; os Estados; O Município; O Distrito Federal e Territórios. Da Administração Pública: Disposições gerais e princípios, servidores públicos civis e militares; Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária; Da tributação e do orçamento; Do sistema tributário nacional: princípios gerais; Das limitações do poder de tributar, Impostos da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios; Da repartição das receitas tributárias; Das finanças públicas. Direito Administrativo – Administração Pública: Características; Modo de atuação; Regime Jurídico; Poderes e deveres do Administrador Público; Uso e o abuso do poder. Princípios básicos da administração. Personalidade jurídica do Estado: Órgão e agentes públicos; Competência. Poderes Administrativos: Poder vinculado; Poder discricionário; Poder hierárquico; Poder disciplinar; Poder regulamentar; Poder de polícia. Atos Administrativos: Conceito e requisitos; Atributos; Classificação; Espécies; Anulação e revogação. Organização Administrativa: Administração direta e indireta; Centralização e descentralização. Licitações. Contratos Administrativos. Domínio público: Conceito e classificação dos bens públicos; Administração, utilização e alienação de bens públicos; imprescritibilidade; impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos; Aquisição de bens pela administração pública; Responsabilidade civil da administração pública. Controle da administração, tipos e formas de controle, responsabilidade fiscal, controle administrativo, controle legislativo e judiciário. Lei Federal nº 14.133/21. Tratamento de Dados pelo Poder Público e Sanções administrativas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018). Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973). **DIREITO CIVIL** – Das pessoas jurídicas. Dos bens públicos. Dos fatores Jurídicos: do ato Jurídico; do negócio jurídico; modalidades do ato e negócio jurídico; do erro; do dolo; da coação; da lesão; da simulação; da fraude contra credores. Da prescrição; Da decadência. Obrigações: Fontes das obrigações; Elementos da obrigação; Efeitos da obrigação; Obrigações e suas classificações: obrigação de dar, fazer e não fazer; obrigações divisíveis e indivisíveis; obrigações alternativas, obrigações objetivamente múltiplas; obrigações subjetivamente

63

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

múltiplas; obrigações solidárias. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. Das várias espécies de contratos. Da responsabilidade civil. Da posse em geral, classificação, aquisição, perda, efeitos da posse, interditos possessórios. Da propriedade: aquisição e perda da propriedade móvel e imóvel. Dos direitos de vizinhança. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). DIREITO PROCESSUAL CIVIL - Código de Processo Civil. Parte Geral: Das normas processuais civis; da função jurisdicional; dos sujeitos do processo; dos atos processuais; da tutela provisória; da formação, da suspensão e da extinção do processo. Parte Especial: do processo de conhecimento e do cumprimento de sentença; do processo de execução; dos processos nos tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais. DIREITO PENAL: Dos crimes contra a administração pública. DIREITO TRIBUTÁRIO – Sistema Tributário Nacional: competência e limitações; Dos impostos, das taxas, da contribuição de melhoria e das contribuições sociais. Distribuições de receitas tributárias: disposições gerais; Dos fundos de participação dos Estados e dos Municípios. Da obrigação tributária: fato gerador, sujeito ativo e passivo, responsabilidade tributária. Crédito tributário: disposições gerais, constituição, suspensão, exclusão e extinção do crédito tributário, Garantias e privilégios do crédito tributário. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas.

TNS: ANALISTA DE DADOS

ANÁLISE DE DADOS E INFORMAÇÕES – Dado, informação, conhecimento e inteligência; Dados estruturados e não estruturados; Dados abertos; Coleta, tratamento, armazenamento, integração e recuperação de dados; Banco de dados relacionais; Conceitos e características; Metadados; Tabelas, visões (views) e índices; Chaves e relacionamentos. **ARMAZENAMENTO DE DADOS** – Sistemas de arquivos distribuídos: HDFS; Armazenamento orientado a objeto (object store): S3, CEPH; Banco de dados NoSQL orientado a colunas: HBase; Banco de dados NoSQL orientado a grafos: Neo4J; Banco de dados NoSQL orientado a documentos: MongoDB; Sistemas de indexação: Elasticsearch. Estatística Descritiva e Inferencial: Conceitos básicos de estatística descritiva (média, mediana, moda, desvio padrão, etc.). Distribuições de probabilidade (normal, binomial, Poisson, etc.). Testes de hipóteses e intervalos de confiança. Mineração de Dados: Pré-processamento de dados (limpeza, transformação, redução e integração de dados). Técnicas de mineração de dados (clusterização, classificação, associação, etc.). Avaliação de modelos de mineração de dados. Análise Exploratória de Dados: Gráficos e visualizações de dados. Análise de tendências e padrões. Identificação de outliers e dados faltantes. Modelagem Preditiva: Modelos de regressão (linear, logística, etc.). Métodos de árvores de decisão e florestas aleatórias. Métricas de avaliação de modelos (AUC-ROC, precisão, recall, F1-score, etc.). Aprendizado de Máquina: Conceitos básicos de aprendizado supervisionado e não supervisionado. Algoritmos de aprendizado de máquina (kNN, SVM, redes neurais, etc.). Tuning de hiperparâmetros e validação cruzada. Visualização de Dados: Ferramentas e técnicas de visualização de dados (Matplotlib, Seaborn, ggplot2, etc.). Escolha adequada de gráficos para diferentes tipos de dados e contextos. Ferramentas e Linguagens de Programação: Python para análise de dados (pandas, numpy, scikit-learn, etc.). Linguagem R e suas bibliotecas para estatística e análise de dados. Consultas SQL para manipulação de bancos de dados. **MODELAGEM DE DADOS** – Modelo entidade-relacionamento; Linguagem de implementação banco de dados: banco físico, lógico e conceitual; Modelagem conceitual de dados; Modelagem lógica de dados; Data Warehouse. **TRATAMENTO DE DADOS** – Normalização numérica; Discretização; Tratamento de dados ausentes; Tratamento de outliers e agregações. **LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO E FRAMEWORKS** – Python Pandas; Linguagem de programação R. **BIG DATA**: Fundamentos; Tipos de dados: estruturados, semiestruturados e não estruturados; Conceitos dos três Vs; Fluxo de big data: ingestão, processamento e disponibilização; Armazenamento de big data; Pipeline de dados; Processamento distribuído; Conceitos de data lake; ETL X ELT; Apache Airflow; Arquitetura de cloud computing para dados (GCP, AWS, Huawei). **LEGISLAÇÃO E ÉTICA EM ANÁLISE DE DADOS** – Legislação relacionada à privacidade e proteção de dados: LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) no Brasil. GDPR (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados) na União Europeia. Ética na Análise de Dados e Inteligência Artificial: Princípios éticos na coleta, processamento e uso de dados. Viés algorítmico e equidade na análise de dados.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – ÁREA ENGENHARIA****TNS: ENGENHEIRO CIVIL**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Locação de obras. Sondagens. Instalações provisórias: canteiro de obras, proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações rasas e profundas: projeto e execução. Instalações prediais (hidrossanitários e elétricas): projeto e execução. Construção de edifícios: alvenarias. Revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Pinturas. Impermeabilização: processos de impermeabilização e adequação do processo a cada situação. Isolamento térmico. Materiais de construção civil: agregados. Aglomerantes: gesso, cal, cimento Portland. Vidros. Tintas e vernizes. Recebimento e armazenamento de materiais. Aço. Madeira. Materiais cerâmicos. Argamassa. Concreto: dosagem, tecnologia do concreto. Mecânica dos solos: origem, formação e propriedades dos solos, índices físicos, pressões nos solos, prospecção geotécnica, permeabilidade dos solos, percolação nos solos, compactação dos solos, compressibilidade dos solos, adensamento nos solos, resistência ao cisalhamento dos solos, empuxos de terra, estruturas de arrimo, estabilidade de taludes. Resistência dos materiais: deformações, teoria da elasticidade, análise de tensões, flexão simples, flexão composta, torção, cisalhamento, flambagem, círculo de Mohr e linha elástica. Análise estrutural: esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor. Estudos das estruturas isostáticas: vigas simples, vigas Gerber, pórticos, quadros, arcos e treliças; deformações e deslocamentos em estruturas isostáticas; linhas de influência em estruturas isostáticas; esforços sob ação de carregamento; variação de temperatura e movimentos nos apoios. Dimensionamento do concreto armado. Estados limites, aderência, ancoragem e emendas em barras de armação. Dimensionamento de vigas retangulares sob flexão. Dimensionamento de vigas T. Cisalhamento. Dimensionamento de peças de concreto armado submetidas a torção. Dimensionamento de pilares. Dimensionamento de lajes. Detalhamento de armação em concreto armado. Norma NBR 6118: Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos. Conceitos e dimensionamento de estruturas premoldadas. Conceitos e dimensionamento de estruturas de concreto protendido. Instalações prediais (procedimentos e materiais): instalações elétricas (baixa tensão); instalações hidráulicas (água fria, água quente); instalações de esgoto; instalações de águas pluviais. Instalações de prevenção e combate a incêndios: extintores, sistemas de chuveiros automáticos, hidrantes e mangueiras, rotas de fuga, escadas enclausuradas, portas corta-fogo, antecâmaras, exaustão e ventilação, sistemas de detecção e alarme de incêndio. NBR 9077: Saídas de emergência em edifícios. NBR 10897: Sistemas de proteção contra incêndio por chuveiros automáticos – Requisitos. NBR 17240: Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio – Requisitos. Saneamento básico: tratamento de água e esgoto. Rede de distribuição de água. Rede de coleta de esgotos. Hidráulica aplicada e hidrologia. Segurança do trabalho: equipamentos de segurança individual e coletiva; brigadas de incêndio; Programa de Gerenciamento de Risco (PGR). Normas Regulamentadoras – NR do Ministério do Trabalho e Emprego. Orçamento de obras: princípios de planejamento e de orçamento público. Elaboração de orçamentos: formação de preços; custos diretos e indiretos; fluxograma do orçamento da obra; levantamento e preparação da planilha de serviços; elaboração das composições analíticas de custo; pesquisa de mercado de preços básicos, mão de obra, materiais; incidência dos encargos sociais trabalhistas. Análise de propostas de serviços. Custo horário de utilização de equipamentos e de transporte. Cálculo do BDI – metodologia aplicada aos benefícios e despesas indiretas. Planejamento de obras. Elaboração do cronograma físico-financeiro e rede PERT-CPM e diagramas de recursos. Montagem final de orçamento de obra. SINAPI. Gerenciamento e fiscalização de obras públicas. Engenharia de avaliações: legislação e normas, laudos de avaliação. Avaliação de imóveis urbanos e glebas urbanizáveis: NBR 14653 – partes 1 e 2. Custo Unitário Básico: NBR 12721. Laudos de avaliação. Mecânica dos fluidos e hidráulica. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. NBR 9050. Os materiais: solos, solos estabilizados e agregados. O cimento Portland. Os materiais betuminosos: rochas betuminosas, alcatrões e asfaltos. Projetos de engenharia civil (arquitetônico; fundações; estruturas – concreto, metálica, alvenaria estrutural; instalações – hidráulicas, elétricas; terraplenagem; pavimentação). Responsabilidade civil e criminal em obras de engenharia e conhecimentos legais sobre o enquadramento dos responsáveis. Patologia das obras de engenharia civil: estruturas de concreto armado, alvenarias, revestimentos. Qualidade de obras e certificação de empresas. Aproveitamento de resíduos e sustentabilidade na construção. Inovação tecnológica e racionalização da construção. Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Noções de AutoCAD e Revit. Código de Ética Profissional do Engenheiro. Normas técnicas aplicadas à engenharia civil.

65

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP****TNS: ENGENHEIRO ELETRICISTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Tecnologia dos sistemas de potência e tensão: conhecimento dos sistemas de geração, distribuição, proteção de energia elétrica de média e baixa tensão. Grandezas elétricas, potência ativa, reativa e aparente, correção do fator de potência. Critérios de sustentabilidade e eficiência energética: conhecimento de eficiência energética e uso de fontes alternativas nas instalações elétricas, de climatização e automação. Conhecimento de sistemas alternativos de geração de energia elétrica, como eólica, solar de aquecimento, fotovoltaica, termoeletrica. Obras de infraestrutura elétrica no Brasil e no Piauí. Projetos, especificação, implantação e fiscalização - Instalações elétricas de média tensão: entradas de energia; cabines primárias e de medição; transformadores elétricos; dimensionamento e cálculo de demanda; análise de projeto e de sistemas; especificação de equipamentos; escolha de fator de potência e fator tarifário. Instalações elétricas de baixa tensão e de engenharia: quadros de distribuição, iluminação, distribuição de circuitos e tomadas, comandos de motores, proteções contra surtos; dimensionamento e cálculo de demanda; análise de projeto e de sistemas; especificação de equipamentos; dispositivos de proteção e manobra; grupos motogeradores a diesel; sistemas de estabilizadores e nobreaks; sistemas de cogeração de energia. Luminotécnica: dimensionamento de iluminação, iluminação de emergência, distribuição de luminárias em ambiente por meio de cálculo de luminância (lux); especificação de equipamentos, luminárias, lâmpadas e reatores. Sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento: especificação e dimensionamento dos sistemas de captação e descidas dos elementos de aterramento. Sistema de detecção e alarme de incêndios: dimensionamento e especificação dos elementos do sistema de detecção e alarme. Redes estruturadas: dimensionamento e caracterização de redes de distribuição de sistemas de áudio, vídeo, dados e telefonia. Sistemas de engenharia: conhecimento em projetos de ar-condicionado, ventilação, exaustão, elevadores, automação predial. Levantamento de quantidades e orçamentação: levantamento de quantidades de serviços e materiais; orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais dentro de tabelas públicas de preços; memória de cálculo de quantitativos; BDI, realização de cronograma físico-financeiro. Planejamento e acompanhamento de execução de obras de instalações elétricas: contratos; programação e planejamento de execução, com análise de compatibilização de projetos e serviços; acompanhamento e apoio na fiscalização de obras; controle de materiais e de execução de serviços; vistoria e elaboração de pareceres. Manutenção predial: gestão e tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Desenho técnico e informática. Normas da representação técnica de instalações elétricas e eletrônicas. Uso de softwares de projeto auxiliado por computador.

**TNS: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Os solos da Região – Classificação, morfologia e gênese. Características e propriedades químicas, físicas e biológicas. Aptidão agrícola dos solos. Planejamento e práticas conservacionistas. Características químicas dos solos. Fertilidade: adubos e adubação. Calagem. Microbiologia dos solos. Natureza e propriedades dos solos. Clima. Variáveis climáticas. Hidrologia. Ciclo Hidrológico. Meteorologia. Bacias Hidrográficas. Produção vegetal. As principais culturas da Região. Tratos Culturais. Pragas e fitossanidade. Hidráulica Agrícola. Princípios Fundamentais. Estruturas hidráulicas e seu dimensionamento. Irrigação e drenagem. A água no solo. Relação solo-água-clima-planta. Evapotranspiração. Os métodos de irrigação. Drenagem: princípios gerais; tipos de drenos. Barragens de terra. Características gerais. Detalhes construtivos. Comportas e vertedores. Bacias hidrográficas e hidráulicas. Produção animal: principais aspectos técnicos das explorações bovina, ovina, suína e avícola. Nutrição animal: princípios fundamentais, macro e micronutrientes. Alimentos concentrados e volumosos. A Aquicultura. Agroecologia. Conceitos e princípios. Zoneamento agrícola. Avaliação e perícia agrônoma. Princípios gerais, objetivos e metodologias. As pastagens nativas e cultivadas. Manejo e conservação. Agrotóxicos: conceito e características gerais dos produtos. Conhecimentos de normas e procedimentos de legislação básica da área de atuação e das ferramentas de controle e avaliação que subsidiam o planejamento e desenvolvimento do município.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP****TNS: ENGENHEIRO AGRIMENSOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Definições sobre formas e dimensões da Terra: o geóide, o elipsoide, a esfera e o plano; Realização de cálculos envolvendo direções (azimutes verdadeiros, magnéticos e de quadrícula), declinação magnética, convergência meridiana, distâncias, coordenadas, área e escala. Levantamentos e locações de elementos em relação ao plano topográfico. Articulação de Cartas. Sistemas UTM, LTM e RTM. Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais - Leis e Decretos. Transformação de Sistemas. Sistema de Posicionamento Global. Parcelamento do solo urbano – Leis e Decretos. Avaliações de Imóveis Rurais. Referencial altimétrico - Realização de levantamentos e marcações de elementos ou características em relação ao plano vertical. Métodos de nivelamento incluindo nivelamento geométrico simples e composto, contranivelamento, nivelamento trigonométrico, com análises de verificações, tolerâncias, erros e distribuições. Determinação de altitudes e técnicas de representação do relevo, como curvas de nível e planos cotados, considerando definições, propriedades e tipos de traçados. Métodos para traçar curvas de nível, incluindo interpolação gráfica e numérica, uso de perfis e convenções, abordando casos especiais, equidistâncias, cálculos de desnível e declividade. Fotogrametria. Levantamento Aerofotogramétrico. Cartografia Digital. Modelagem digital do Terreno. Estrutura e modelagem de dados e de metadados para produção de cartografia digital e de sistema de informação geográfica (SIG). Processo de produção cartográfica digital.

**TNS: TÉCNICO AMBIENTAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Legislação ambiental: Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981); Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433 de 08/01/97); Lei de crimes ambientais (Lei nº 9.605 de 12/02/1998); Novo Código Florestal (Lei nº 12.651/2012); SNUC (Lei nº 9.985 18/07/00); Lei de Proteção à Fauna (Lei nº 5.197 de 03/01/67); Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999 e Decreto nº 4.281/2002); Impacto Ambiental e Licenciamento Ambiental: Resolução Conama nº 01 de 23/01/86. Resolução CONAMA nº 09 de 03/12/87; Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997; Lei complementar 140/2011; Resolução CONAMA nº 428, de 20/12/10; Resoluções CONAMA 357/05 e 430/11; Avaliação de impactos ambientais. Valoração de danos ambientais. Política Estadual de Educação Ambiental (Lei nº 8.100 de 14/07/23); Política Estadual de Prevenção e Combate ao Desmatamento Ilegal (Lei nº 8.094 de 12/07/23); Resolução CONSEMA nº 46, de 13 de dezembro de 2022; Utilização e proteção da vegetação nativa do bioma mata atlântica (Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006); Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei 12.187/09); Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012); Agenda Ambiental: Plano Piauí 2030 e os ODS.

**TNS: ARQUITETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Conceitos fundamentais em arquitetura e urbanismo. Representação, métodos e técnicas de desenho. Tipos de representação do projeto de arquitetura: NBR nº 1686-1 e NBR nº 16636-2. Geometria descritiva básica: os diedros, as três projeções e os cortes. Croquis. AutoCAD e Revit. Desenho técnico: NBR nº 16861:2022, NBR nº 17068:2022, NBR nº 16752:2020, NBR nº 6.492:2021, NBR nº 17008, NBR nº 10.126:1987 (versão corrigida em 1998), NBR nº 8.196:1999 e NBR ISO nº 10.209- 2:2005. Planejamento e projeto urbano. Uso do solo. Lei nº 6.766/1979 e suas alterações (parcelamento do solo urbano). 3.3 Gestão urbana e instrumentos de gestão: plano diretor, estudo e relatório de impacto ambiental (EIA/RIMA), licenciamento ambiental, instrumentos econômicos e administrativos. Lei nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades). Topografia. Noções de poligonais, curvas de nível e movimento de terra. Noções de sistema cartográfico e de georreferenciamento. NBR nº 9.050:2020 (Acessibilidade). Projetos de arquitetura para edifícios. Programa de necessidades/fluxograma. Modulação e racionalização da construção. Concreto, aço e pré-moldados. Divisão espacial e layout de ambientes. Ergonomia. Conforto ambiental. Conforto térmico. Aspectos bioclimáticos: clima, zona de conforto. Insolação: uso da carta solar, desenho de brises. Ventilação e exaustão. Absorção, transmissão e reflexão térmica. Conforto luminoso. Iluminação natural. Iluminação artificial. Conforto acústico. Noções básicas de acústica: reverberação, eco, reflexão, absorção e isolamento; intensidade sonora. Auditórios. Forma e volume (metro cúbico de ar). Visibilidade. Revestimentos. Leitura e interpretação de projetos complementares para edifícios. Aço. Concreto. Madeira. Instalações elétricas. Instalações hidrossanitárias. Prevenção contra incêndio. Noções básicas. Saída de emergência: NBR 9077:2001. Elevadores. Ar-condicionado. Instalações especiais. Telecomunicações/telefone. Edifício: projeto de detalhamento.

67

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP**

Especificações e caderno de encargos. Sistema construtivo e estrutural. Coberturas e impermeabilizações. Vedações. Alvenarias. Esquadrias. Pinturas e revestimentos: especificações e quantitativos. Piso, paredes e forro. Detalhes executivos: representação, especificação e cotagem. Escadas e corrimãos (dimensionamento). Obra e fiscalização. Organização e projeto do canteiro de obras. Orçamento e cronograma físico-financeiro. Responsabilidade técnica. Acompanhamento e fiscalização de obras e serviços. Legislação profissional.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA PROFESSOR (A) DA
EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL – ETP****PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

Produção de Bovinos de Corte e Leite. Culturas Anuais e Fruticultura. Adubação e Fertilidade do Solo. Forragicultura e Pastagem. Produção de Ovinos e Caprinos. Produção de Peixes de Água Doce. Apicultura. Topografia e Geoprocessamento. Construções Rurais. Associativismo e Cooperativismo.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM TRANSPORTE AQUAVIÁRIO

Princípios de navegação marítima e fluvial. Uso e interpretação de cartas náuticas e mapas. Normas e procedimentos de segurança a bordo. Tipos de embarcações e suas características. Manobras e operações básicas de embarcações. Gestão de portos e terminais. Legislação Marítima e Portuária: SOLAS. Manutenção e Reparo Naval: NBR 5462. Princípios de Arquitetura Naval.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM AGRICULTURA - MAP

Morfologia Vegetal. Agricultura de Precisão. Tratores e Máquinas Agrícolas. Fitossanidade nos Cultivos Agrícolas. Georreferenciamento e Sistema de Informações Geográficas. Preparo do Solo, Adubação, Plantio e Colheita. Sensores na Agricultura. Tecnologia de Aplicação de Insumos Agrícolas. Hidráulica Automotiva. Agroecologia.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM PESCA

Biologia Marinha. Ecologia Aquática. Microbiologia do Pescado. Tecnologia de Processamento de Pescado. Anatomia e Fisiologia de Pescado. Pesca Industrial. Equipamentos de Pescas. Princípios de Oceanografia. Tipos de Embarcações. Tecnologia Pesqueira.

PROFESSOR PARA O CURSO DE ALIMENTOS COM ÊNFASE EM LATICÍNIOS

Microbiologia de Alimentos. Matérias-Primas Agropecuárias. Conservação de Alimentos. Análise Sensorial de Alimentos. Aditivos em Alimentos. Tecnologia de Ovos, Mel, Carnes e Pescados. Higiene e Controle de Qualidade na Indústria de Alimentos. Tecnologia de Tratamento de Água. Tecnologia de Leite e Derivados. Segurança no Trabalho na Indústria de Laticínios.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM PORTOS

Operações Portuárias. Movimentação de Cargas. Tecnologias Portuárias. Logística Portuária. Segurança de trabalho em ambiente portuário. Navegação Marítima. Gestão de Riscos Portuários. Segurança no Trabalho Portuário. Manutenção de Infraestruturas Portuárias. Movimentação de Contêineres.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL

Medidas para a minimização dos impactos e recuperação de ambientes já degradados. Controle de processos produtivos, identificar o potencial poluidor de processos produtivos. Gerenciamento e monitoramento dos processos de coleta, armazenamento e análise de dados ambientais em estações de tratamento de efluentes, afluentes e resíduos sólidos. Análises físico-químicas e microbiológicas. Avaliação das intervenções antrópicas e utilização de tecnologias de prevenção, correção e monitoramento ambiental. Levantamentos ambientais. Campanhas de monitoramento e educação ambiental. Tecnologias apropriadas para o processo de produção racional e cuidados com o meio ambiente. Sistemas de tratamento de poluentes e resíduos sólidos e executar análises de controle de qualidade ambiental. 10. Tecnologia de tratamento de águas.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP****PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS**

Fundamentos: identificação dos diversos equipamentos de um laboratório, sua utilização e conservação: balanças, estufas, microscópio, vidraria. Identificação dos métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório: autoclavagem, esterilização em estufa, soluções desinfetantes. Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes. Manuseio e esterilização de material contaminado. Métodos de prevenção e assistência a acidentes de trabalho. Ética em laboratório de análises clínicas. Técnicas de lavagem de material em laboratório de análises clínicas. Noções de anatomia humana para identificação de locais de coleta de amostras para análise. Biologia: técnicas bioquímicas indicadas no diagnóstico de diversas patologias humanas. Hematologia: execução de técnicas de preparo de corantes, de manuseio correto de aparelhos e materiais, para fins de diagnóstico hematológico. Imunologia: técnicas sorológicas e de imunofluorescência com ênfase no diagnóstico imunológico das doenças humanas. Microbiologia: microbiologia clínica, coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas, utilização correta de aparelhos e materiais. Parasitologia: conhecimentos teórico e prático de parasitologia aplicada às técnicas de identificação de protozoários, helmintos, hematozoários envolvidos em doenças humanas. Biossegurança. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Uroanálise: coleta e preparo de exames de urina. Portaria-SEI nº 142, 09/08/2019 e Processos e Práticas em Hotelaria Hospitalar.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Fundamentos da Atenção Básica e das Políticas Públicas de Saúde; Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização da atenção básica; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) – Portaria nº 2.436/2017: diretrizes e atribuições da Estratégia Saúde da Família (ESF); Lei nº 13.595/2018: atribuições legais do Agente Comunitário de Saúde. Determinantes sociais e culturais do processo saúde-doença; Planejamento local em saúde com base em indicadores epidemiológicos e sociais; Participação popular e controle social em saúde. Atribuições e Práticas do Agente Comunitário de Saúde; Apoio à promoção de políticas públicas de saúde e socioeducacionais; Análise e socialização de dados socioepidemiológicos; Educação em saúde para mulheres e homens: prevenção de doenças crônicas e infecções sexualmente transmissíveis. Procedimentos de Apoio à Atenção à Saúde; Aferição de pressão arterial em caráter excepcional; Medição de glicemia capilar e temperatura axilar em situações específicas; Administração de medicamentos no domicílio, antropométrica. Planejamento, desenvolvimento e avaliação de ações em saúde; Estímulo à participação da comunidade nas ações de planejamento e avaliação em saúde local; Educação popular em saúde: estratégias, métodos e recursos; Fluxos, rotinas e serviços da atenção básica. Doenças Endêmicas e Prevenção; vacinação e prevenção de surtos. Tecnologias e Instrumentos de Trabalho; Instrumentos de mapeamento e diagnóstico demográfico e sociocultural. Ferramentas de registro e consolidação de dados das visitas domiciliares; Utilização de formulários, aplicativos e sistemas de informação da Atenção Básica.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Determinantes e condicionantes do processo saúde-doença. Estrutura e o funcionamento do sistema de saúde vigente. Atribuições do Técnico em Enfermagem na equipe de enfermagem, na perspectiva da atenção integral. Trabalho em equipe, correlacionando conhecimentos de várias disciplinas ou ciências, e o caráter interdisciplinar da área. Normas de biossegurança durante dos procedimentos; normas do Código de Ética Profissional. Programas de saúde estabelecidos pelo Ministério da Saúde como: Políticas Nacional de Atenção Básica, Política Nacional Integral à Saúde da Criança, Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Espectro Autista, Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais. Anotações sobre os cuidados prestados; recursos e ferramentas de informática específicos da área. Ações de promoção e prevenção da saúde, individual e coletiva. Cuidados de enfermagem compatíveis com as diferentes necessidades apresentadas pelo indivíduo, pela família e pelos diferentes grupos da comunidade, nos diferentes cenários da prática profissional, modelos clínico e epidemiológico. Cuidados de enfermagem tais como: curativos, prevenção de lesão por pressão e quedas, acolhimento e acompanhamento à gestante administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Ações em situações de urgência e emergência. Sinais e sintomas de alterações fisiológicas, psicológicas e patológicas da criança, do pré-adolescente, do adulto, mulher e idosos. Focos de contaminação, as

69

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

vias de transmissão, as medidas de prevenção, o controle e o tratamento das doenças prevalentes na região. Fatores que interferem nos índices de infecção hospitalar. Código de Ética em Enfermagem.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA

Biossegurança em laboratórios analíticos: Classificação dos riscos – físicos, químicos, biológicos e ergonômicos; Equipamentos de proteção individual e coletiva em laboratório analítico; Manuseio, controle e descarte de produtos químicos e biológicos; Legislação aplicada às atividades desenvolvidas em laboratório de produção e controle de medicamentos, de ensino e de pesquisa. Fundamentos de Cálculos farmacêuticos: Frações, porcentagem, notação exponencial, números significativos; Razão, proporção e variação; Sistema Internacional de medidas; Métodos de medidas, medidas de volume, medidas de peso, medidas de comprimento; Cálculo de concentração, densidade, densidade específica. Interpretação de Prescrições médicas: Abreviações e símbolos; Cálculo de medicamentos considerando a posologia; Legislação relacionada à dispensação de medicamentos. Farmacologia: noções fundamentais: Conceito de fármaco, farmacodinâmica e farmacocinética; Relação dose x resposta; Vias de administração de medicamentos; Conceito de esquema posológico de medicamentos. Produção e controle de medicamentos: Conceitos e classificação das principais formas farmacêuticas sólidas, líquidas e semissólidas; Controle de qualidade de formas farmacêuticas segundo a forma farmacêutica; Estabilidade de medicamentos e medidas de conservação; Legislação relacionada à produção e manipulação de medicamentos.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

Educação Alimentar e Nutricional: conceitos, abordagem e elaboração de programas. Interfaces entre o Sistema Único de Saúde e a Política Nacional de Alimentação e Nutrição na prática em saúde pública. Técnica Dietética e Composição dos Alimentos. A avaliação nutricional como ferramenta para a gestão das ações de alimentação e nutrição. A Segurança Alimentar e Nutricional na promoção da saúde. O nutricionista e o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE: dimensões legais, avanços e desafios. Indicadores de saúde, alimentação e nutrição: aplicação e análise crítica para a atuação do nutricionista. Síndrome Global da Obesidade, Desnutrição e Mudanças Climáticas: o papel do nutricionista. Patologia da Nutrição e Dietoterapia. Atuação do nutricionista em saúde coletiva para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Higiene dentária: controle da placa bacteriana, cárie e doença periodontal. Odontologia social: a questão do técnico em higiene dental: legislação e papel do THD. Diagnóstico saúde bucal. Princípios de simplificação e desmonopolização em odontologia. Odontologia integral. Processo saúde/doença. Níveis de prevenção. Níveis de aplicação. Prevenção de saúde bucal. Noções de anatomia bucal. Noções de fisiologia. Noções de oclusão dentária. Noções de radiologia. Materiais, equipamento e instrumental: instrumental odontológico. Conservação e manutenção de equipamento e instrumental odontológico. Atividades de esterilização e desinfecção. Noções de primeiros socorros. Relação paciente/profissional. Comunicação em saúde. Trabalho em equipe. Manejo de criança. Cárie dentária. Prevenção da cárie, epidemiologia da cárie. Flúor: composição e aplicação. Biossegurança.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS

Conceitos centrais em Marketing. Marketing e Jogos digitais. Marketing nas mídias sociais. Conceitos e ferramentas de desenvolvimento de jogos digitais. Interface de desenvolvimento. Introdução ao Design de Interface para Jogos: Princípios do design de interface, a relação entre a interface do usuário e a experiência do jogador. Fundamentos básicos de algoritmos e lógica de programação. Comandos de entrada e saída, Variáveis e atribuições. Tipos de dados e operadores. Conceito e definição de jogo. Apresentação dos elementos utilizados pelo design para a construção de um jogo. Conceitos, ferramentas e técnicas relacionadas ao desenvolvimento de jogos digitais. Conceitos, ferramentas para dispositivos móveis, especialmente celulares, smartphones e equipamentos afins. Metodologias projetuais de desenvolvimento de jogos digitais: perspectiva centrada no jogador, design aditivo e subtrativo, design MDA. (Mecânicas, dinâmicas e estética), concept design blue sky, design por processo iterativo. Introdução ao Desenvolvimento de Jogos para Web: Visão geral do desenvolvimento de jogos para web, panorama das tecnologias e ferramentas disponíveis. Uso de referências e Mood Boards no design de personagens. Introdução ao Desenvolvimento de Jogos para Mobile: Visão geral do desenvolvimento de jogos para mobile, panorama das tecnologias e ferramentas disponíveis. Introdução à

70

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP**

Análise e a Projeto de Jogos Digitais: Visão geral processo de desenvolvimento de jogos, papel da análise do projeto ciclo de desenvolvimento. Documentos de Design de Jogos: Criação de documentos de design de jogos, incluindo mecânica de jogo, história, personagens, arte e som. Uso de I.A. para definição de estratégia em jogos. Fundamentos de Realidade Virtual e Aumentada. Dispositivos de entrada e saída para sistemas de realidade virtual.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Organização interna dos computadores e suas tecnologias. Memórias. Unidade Central de Processamento – CPU. Linguagem de Máquina. Representação de dados e sistema de numeração. Softwares de sistemas. Software aplicativo. Fundamentos básicos de algoritmos e lógica de programação. Variáveis e atribuições. Tipos de dados e Operadores. História e evolução dos Bancos de Dados. Modelo de Dados Relacionais. Linguagem de Consulta Estruturada (SQL). Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados (SGDB). Linguagens de Consulta e Manipulação de Dados. Introdução aos Bancos de dados NoSQL. Nuvem Computacional; Transmissão de Dados. Arquitetura de banco de dados. Controle de acesso. Backup e Restore. Paradigma da Orientação a Objetos e representação gráfica em UML; (diagramas de classe e objeto). Programação front-end versus back-end. Linguagens de programação para Web: entendendo a interface do usuário. Introdução a linguagem HTML. Adicionando estilo com CSS. Programação front-end com e Javascript, XML, JQuery e Ajax. Desenvolvimento de interfaces Web 2.0. Princípios de Design (Processo de usabilidade e desenho de interfaces Web). Redes de computadores: Histórico da evolução das redes de computadores. Arquiteturas e classificação das redes de computadores. Topologias de Redes: locais; Redes remotas; Protocolos de aplicação; Redes sem fio. Introdução aos métodos ágeis: Práticas técnicas de desenvolvimento ágil de sistemas; utilizar a UML como ferramenta para Modelagem ágil de sistemas. Fundamentos de Inteligência Artificial. Aprendizado de Máquina. Introdução à Internet das Coisas (IoT); Redes de Sensores Sem Fio. Introdução aos conceitos básicos sobre Big Data e Ciência de Dados Conhecimento e Inteligência. Entendimento do negócio e dos dados na seleção de dados. Introdução sobre Business Intelligence (BI). Data Warehousing. Análise de Negócios e visualização de dados.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA COM ÊNFASE EM ELETROMECAÂNICA

Instalações Elétricas (Normas técnicas; Projeto e dimensionamento de instalações elétricas; Sistemas de aterramento e proteção contra surtos; Instalação de quadros de distribuição, tomadas, interruptores e iluminação) Controle e Automação (Fundamentos de automação industrial; Controladores lógicos programáveis (CLP); sensores e atuadores). Sistema Elétrico de Potência - SEP. Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica (Princípios de geração de energia elétrica; Redes de transmissão e distribuição; Subestações elétricas; Qualidade da energia elétrica). Máquinas Elétricas (Transformadores; Motores elétricos; Geradores elétricos; Manutenção e operação de máquinas elétricas). Eficiência Energética (Conceitos de eficiência energética; Técnicas de auditoria energética; Medidas de eficiência energética em sistemas elétricos; Energias renováveis e sustentabilidade.). Instrumentação e Medidas Elétricas (Instrumentos de medição: multímetros, osciloscópios e wattímetros); Técnicas de medição de grandezas elétricas; Calibração de instrumentos de medição; Análise e interpretação de dados de medição. Sistemas de Energia Renovável (Princípios de sistemas solares fotovoltaicos; Sistemas de energia eólica; Integração de sistemas de energia renovável à rede elétrica; Manutenção de sistemas de energias renováveis.). Eletrônica Aplicada (Componentes eletrônicos: resistores, capacitores, diodos e transistores); Circuitos retificadores e filtros; Amplificadores operacionais; Aplicações de circuitos eletrônicos em sistemas elétricos. Segurança em Instalações Elétricas (Normas de segurança (NR 10); Equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC); Procedimentos de segurança em trabalhos com eletricidade; Prevenção de acidentes elétricos).

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA COM ÊNFASE EM HIDROGÊNIO VERDE

Instalações Elétricas (Normas técnicas; Projeto e dimensionamento de instalações elétricas; Sistemas de aterramento e proteção contra surtos; Instalação de quadros de distribuição, tomadas, interruptores e iluminação) Controle e Automação (Fundamentos de automação industrial; Controladores lógicos programáveis (CLP); sensores e atuadores). Sistema Elétrico de Potência - SEP. Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica (Princípios de geração de energia elétrica; Redes de transmissão e distribuição; Subestações elétricas; Qualidade da energia elétrica). Máquinas Elétricas (Transformadores; Motores elétricos; Geradores elétricos;

71

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

Manutenção e operação de máquinas elétricas). Eficiência Energética (Conceitos de eficiência energética; Técnicas de auditoria energética; Medidas de eficiência energética em sistemas elétricos; Energias renováveis e sustentabilidade.). Instrumentação e Medidas Elétricas (Instrumentos de medição: multímetros, osciloscópios e wattímetros); Técnicas de medição de grandezas elétricas; Calibração de instrumentos de medição; Análise e interpretação de dados de medição. Sistemas de Energia Renovável (Princípios de sistemas solares fotovoltaicos; Sistemas de energia eólica; Integração de sistemas de energia renovável à rede elétrica; Manutenção de sistemas de energias renováveis.). Eletrônica Aplicada (Componentes eletrônicos: resistores, capacitores, diodos e transistores); Circuitos retificadores e filtros; Amplificadores operacionais; Aplicações de circuitos eletrônicos em sistemas elétricos. Segurança em Instalações Elétricas (Normas de segurança (NR 10); Equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC); Procedimentos de segurança em trabalhos com eletricidade; Prevenção de acidentes elétricos).

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL

Instalações Elétricas (Normas técnicas; Projeto e dimensionamento de instalações elétricas; Sistemas de aterramento e proteção contra surtos; Instalação de quadros de distribuição, tomadas, interruptores e iluminação) Automação e Controle (Fundamentos de automação industrial; Controladores lógicos programáveis (CLP); sensores e atuadores). Energia Solar (Princípios da energia solar; Tecnologias de conversão de energia solar; Projeto e dimensionamento de sistemas solares fotovoltaicos; Instalação, operação e manutenção de painéis solares; Sistemas de armazenamento de energia solar.). Energia Eólica (Princípios e fundamentos da energia eólica; Tipos de turbinas eólicas e suas aplicações; Análise de viabilidade de parques eólicos; Projeto, instalação e manutenção de sistemas eólicos.). Energia Hidrelétrica e PCHs (Fundamentos da energia hidrelétrica; Tipos de usinas hidrelétricas; Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs); Aspectos técnicos e ambientais da geração hidrelétrica). Biomassa e Biocombustíveis (Tipos de biomassa e suas aplicações; Processos de conversão de biomassa em energia; Produção e uso de biocombustíveis (biodiesel, bioetanol, biogás). Sistemas Híbridos de Energia (Integração de diferentes fontes de energia renovável; Projeto e dimensionamento de sistemas híbridos; Análise de desempenho e otimização de sistemas híbridos.). Gestão e Eficiência Energética (Conceitos de eficiência energética; Medidas de eficiência energética em sistemas elétricos; Energias renováveis e sustentabilidade.). Sustentabilidade e Impactos Ambientais (Impactos ambientais das diferentes fontes de energia; Medidas de mitigação de impactos e sustentabilidade; Educação e conscientização ambiental.). Aspectos Regulatórios e Políticas Públicas (Legislação e regulamentação do setor de energias renováveis; políticas de incentivo e financiamento; Análise de impactos ambientais e sociais).

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

NR-1 - Disposições gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais. Sistemas de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho. Nr-4 - Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho. Nr-5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. NR-6 - Equipamento de proteção individual - EPI. Nr-7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Nr-10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade. NR-11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais. Nr-12 - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. NR-17 - Ergonomia. Tecnologia de prevenção e combate a incêndio. Acidentes do trabalho e doenças ocupacionais. Psicologia do trabalho. NR-26 - Sinalização de segurança. NR-35 - Trabalho em altura.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Desenho Técnico e CAD (Computer-Aided Design). Materiais de Construção (Tipos de materiais utilizados na construção civil; Propriedades físicas e mecânicas dos materiais; Técnicas de ensaio de materiais; Sustentabilidade e novos materiais). Topografia (Princípios de topografia; Levantamento topográfico; Instrumentos e equipamentos topográficos; Interpretação de plantas e mapas topográficos). Mecânica dos Solos e Fundações (Características e classificação dos solos; Ensaio de laboratório e de campo). Tipos de fundações (rasas e profundas); Projeto e dimensionamento de fundações. Tecnologia da Construção (Métodos construtivos; Sistemas construtivos convencionais e inovadores; Técnicas de execução de obras; Planejamento e controle de obras). Estruturas de Concreto, Aço e Madeira (Princípios de dimensionamento de estruturas; Estruturas de concreto armado; Estruturas metálicas; Estruturas de madeira; Normas técnicas e regulamentações). Instalações Hidrossanitárias (Sistemas de abastecimento de água; Sistemas de esgoto e drenagem; Instalações de gás; Normas e regulamentos aplicáveis.). Gestão e Planejamento de Obras (Gestão de projetos de construção;

72

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP**

Planejamento e cronograma de obras; Controle de qualidade; Orçamento e controle de custos.). Patologia das Construções (Diagnóstico de problemas em edificações; Técnicas de reparo e reforço estrutural; Manutenção preventiva e corretiva.). Segurança do Trabalho na Construção Civil (Normas regulamentadoras de segurança (NRs); Equipamentos de proteção individual e coletiva; Gestão de segurança no canteiro de obras; Análise de riscos e prevenção de acidentes.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA

Fundamentos de Mecânica Automotiva (Princípios de funcionamento dos motores de combustão interna; Ciclos de operação dos motores (Otto, Diesel); Componentes e sistemas do motor; Noções de física aplicada à mecânica automotiva.). Sistemas de Alimentação e Injeção Eletrônica (Sistemas de alimentação de combustível (carburador, injeção eletrônica); Tipos de injeção eletrônica (multiponto, monoponto, direta); diagnóstico de falhas em sistemas de injeção; Manutenção de sistemas de alimentação de combustível). Eletroeletrônica Veicular (Fundamentos de eletricidade e eletrônica automotiva; Sistemas de carga e partida (bateria, alternador, motor de partida); Componentes eletrônicos e sensores; Diagnóstico e reparo de falhas elétricas e eletrônicas). Sistema de Transmissão (Componentes e funcionamento do sistema de transmissão; Tipos de transmissões (manual, automática, CVT).). Sistemas de Suspensão (Tipos de sistemas de suspensão (independente, dependente, pneumática); Componentes do sistema de suspensão (molas, amortecedores, barras estabilizadoras). Direção Automotiva (Sistemas de direção: mecânica, hidráulica e elétrica); Ajuste e alinhamento da direção. Sistema de Freios (Sistemas de freios: hidráulico, pneumático e ABS 7); diagnóstico e reparo de problemas nos sistemas de suspensão e freios). Manutenção Preventiva e Corretiva (Procedimentos de manutenção preventiva; Técnicas de diagnóstico de falhas; Reparo e substituição de componentes desgastados; Planos de manutenção periódica). Gestão e Logística de Manutenção (Gestão de estoque de peças e materiais; Planejamento e controle de operações de manutenção; Atendimento ao cliente e gestão de serviços; Normas de qualidade e segurança no trabalho). Climatização Automotiva (Princípios de funcionamento dos sistemas de ar-condicionado automotivo; Componentes do sistema de climatização (compressor, condensador, evaporador); diagnóstico e reparo de sistemas de climatização; Normas de segurança e meio ambiente na manutenção de sistemas de ar-condicionado.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM MINERAÇÃO

Geologia Geral (Fundamentos de geologia; Tipos de rochas e minerais; Estrutura e composição da Terra; Métodos de prospecção geológica). Lavra de Minas (Métodos de lavra: subterrânea e a céu aberto); Planejamento e operação de minas; Equipamentos de lavra. Técnicas de desmonte de rochas (uso de explosivos). Beneficiamento de Minérios (Processos de cominuição: britagem e moagem; Classificação e concentração de minérios; Separação magnética e gravítica; Flotação e outros métodos de beneficiamento.). Gestão Ambiental na Mineração (Impactos ambientais da mineração; Técnicas de recuperação de áreas degradadas; Gestão de resíduos sólidos e efluentes; Licenciamento ambiental e conformidade legal.). Tecnologia e Automação na Mineração (Sistemas de monitoramento e controle de processos; Automação de equipamentos de mineração; Tecnologias de informação e comunicação aplicadas à mineração; Inovações tecnológicas no setor mineral). Prospecção e Pesquisa Mineral (Técnicas de amostragem; Métodos geofísicos e geoquímicos; Mapeamento geológico; Avaliação de depósitos minerais). Gestão Ambiental na Mineração (Impactos ambientais da mineração; Técnicas de recuperação de áreas degradadas; Gestão de resíduos sólidos e efluentes; Licenciamento ambiental e conformidade legal.). Legislação Mineral e Ética Profissional (Código de Mineração e regulamentações; Direito mineral e contratos de mineração; Ética profissional e responsabilidade técnica; Compliance e governança corporativa). Segurança e Saúde no Trabalho (Normas de segurança na mineração (NR 22); Equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC); Prevenção de acidentes e doenças ocupacionais; Gestão de riscos e emergências).

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Administração Geral: Teoria Geral de Administração, principais correntes, ideias e principais críticas. Administração hoje: as organizações e seu ambiente. Teoria das organizações: Perspectiva Clássica, Humanística, Quantitativa, Moderna e Contemporânea da Administração. Dinâmica das organizações: motivação e liderança, descentralização, delegação e processo decisório. Processo grupal nas organizações: comunicação interpessoal e intergrupala. Trabalho em equipe. Planejamento organizacional: Planejamento Estratégico, Tático e Operacional. Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle.

73

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP**

Introdução ao Empreendedorismo. Características do empreendedor. Capacidade empreendedora. Relação entre empreendedorismo e inovação. Introdução aos conceitos de Inovação tecnológica. Inovação e criatividade. Empreendedorismo Inovador. Empreendedorismo tecnológico e modelos de negócio.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM MARKETING DIGITAL

Conceitos centrais em Marketing. Marketing como filosofia empresarial. Gerência de marketing. O ambiente e os sistemas de marketing e as outras áreas funcionais. A função do marketing no processo gerencial e suas interações com outras áreas. Comportamento do consumidor. Estruturação do mercado, planejamento do produto, apuração, promoção, canais, distribuição. Pesquisa de mercado. Os conceitos fundamentais do design digital. Ferramentas e softwares essenciais para o design digital. Conceito de marketing digital. Canais de Marketing on-line. Convergência midiática. Estratégias e ferramentas de marketing digital. Marketing de conteúdo. Redes sociais. Links patrocinados. Ferramentas colaborativas de construção de conteúdo em comunidades virtuais. Planejamento, monitoramento e métricas no marketing digital. Questões éticas, legais, de segurança e desafios do marketing digital.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM ARTESANATO COM ÊNFASE EM EMPREENDEDORISMO

História do artesanato. Materiais e processos artesanais. Criatividade. Artesanato e moda. Empreendedorismo e cooperativismo. Metodologia de desenvolvimento de produto artesanal. Prototipagem e experimentação no artesanato. Sustentabilidade financeira em negócios artesanais. Seleção e propriedades de materiais artesanais. Avaliação de produto artesanal: qualidade e aperfeiçoamento.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO

Conceitos e tipos de patrimônio. História da preservação do patrimônio histórico no Brasil e no mundo. História, memória e patrimônio. Memória e lugares de memória. Patrimônio histórico e cidadania. Legislação sobre Patrimônio Histórico. Patrimônio e Identidade cultural e histórico regional. Educação patrimonial. Políticas de lazer e turismo. Aspectos Conceituais do Turismo. Turismo e suas interfaces econômicas, institucionais, políticas, ambientais, culturais e sociais. Equipamentos e espaços de lazer e turismo. Características, funções e elementos essenciais do lazer. Plano de negócios em empresas turísticas.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR

Técnicas de atendimento de clientes em restaurante e bar. Técnicas de serviço de mesa e bar: terminologia e prática. Tipos de serviço à mesa. Comunicação verbal e não-verbal. Habilidades de resolução de conflitos. Utensílios do restaurante e bar e suas utilidades. Salão do restaurante e bar e suas brigadas em função da mise-en-place e do método de serviço a executar. Higiene e conservação de alimentos e bebidas. Segurança nas etapas de produção. Boas práticas pessoais e sanitárias. Legislação sanitária. Noções básicas de Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs). Doenças transmitidas por alimentos (DTA). Manual de boas práticas e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). Gestão de resíduos. Consumo consciente. Organização, comercialização eventos, a partir da identificação de oportunidades e supervisão dos serviços de alimentos e bebidas em eventos.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM MODELAGEM DO VESTUÁRIO

Teoria da moda. História da indumentária da moda. Pesquisa e criação de moda. Moulage. Vitrinismo. Análise de tendências. Tecnologia dos materiais têxteis. Técnica de montagem do vestuário. Marketing e comunicação de moda. Produção gráfica em moda.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO

Fundamentos do audiovisual. Cultura digital. História do audiovisual no Brasil. Direção de fotografia. Edição de som e mixagem. Técnicas de direção. Arte e animação. Conteúdo audiovisual para web. Projetos e roteiros. Edição de vídeo e pós-produção.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP****PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM CANTO**

Canto coral. Teoria e percepção musical. Fonética aplicada ao canto. Apreciação musical e história da música popular brasileira. Fisiologia da voz. Produção cultural e empreendedorismo. Apreciação musical e história da música ocidental e da ópera. Expressão corporal. Harmonia e contraponto. Canto.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL

História da música. Teoria musical e percepção. Harmonia. Regência. Tecnologia aplicada à música. Música e cultura popular. Organologia. Produção cultural e empreendedorismo.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM TEATRO

História e filosofia do teatro. Teatro e culturas populares. Atuação e encenação. Elementos de cena. Corpo e voz. Produção cultural. Literatura, leitura dramática e dramaturgia. Técnicas circenses e teatros de formas animadas. Corpo e composição coreográfica. Atuação e câmera.

PROFESSOR PARA O CURSO TÉCNICO EM DANÇA

História, análise e crítica da dança. Dança clássica. Dança moderna. Dança urbana. Dança de salão. Dança contemporânea. Cultura popular e dança. Estética em figurinos para dança. Condicionamento físico. Metodologia da dança.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE TÉCNICO DE NÍVEL
MÉDIO (TNM)****TNM: INTÉRPRETE DE LIBRAS****CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Contexto histórico do profissional tradutor e intérprete de Libras. A formação do profissional tradutor e intérprete de Libras. Tradutor e intérprete de Libras; competências e habilidades: modelos de tradução e interpretação. Tradutor e intérprete de Libras no contexto educacional. Identidade e Cultura Surda na perspectiva da profissão do tradutor e intérprete de Libras. Legislação: Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002; Art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000; Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010; Instrução normativa nº. 001 de 30 de janeiro de 2018. A Atuação do Tradutor, Intérprete e Guia-Intérprete de Libras e Língua Portuguesa em Materiais Audiovisuais Televisivos e Virtuais – (nota técnica FEBRAPILS). Código de ética (parte integrante do Regimento Interno do Departamento Nacional de Intérpretes – FENEIS). A Surdez na História; Surdez e Libras; Fundamentos da Educação de Surdos; Estudos da Tradução e Interpretação; Estudos Linguísticos das Línguas de Sinais; Surdez e Estudos Culturais; Políticas, Legislação e Organização da Educação de Surdos.

TNM: INSTRUTOR DE LIBRAS**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

A Surdez na História. Surdez e Libras. Fundamentos da Educação de Surdos. Estudos Linguísticos das Línguas de Sinais. Surdez e Estudos Culturais. Políticas, Legislação e Organização da Educação de Surdos.

TNM: PROFISSIONAL DE APOIO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Políticas, legislação e organização da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Atendimento educacional especializado; Fundamentos da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Papel e atribuições do profissional de apoio escolar.

TNM: CADISTA**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Aspectos gerais do desenho técnico. Glossário e termos técnicos. Leitura e interpretação de projeto arquitetônico. Projeções ortogonais. Cortes e Seções. Perspectivas. Cotação. Escalas. Desenho técnico de Arquitetura e Engenharia Civil. Desenho técnico em sistemas CAD. Normas técnicas NBR. Desenho Artístico. Desenho de observação. AutoCAD: Interface do programa; Elementos de geometria e primitivas 2D e 3D;

75

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

Edição; Propriedades dos objetos; Camadas; Hachuras; Textos; Cotas; Plotagem; Utilização de biblioteca e símbolos; Configurações.

TNM: ELETROTÉCNICO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Eletricidade básica: Grandezas elétricas; Circuitos elétricos de CC e CA; Componentes básicos, resistores, capacitores e indutores; Circuitos série e paralelo, RC, RL e RLC; Potência em circuitos elétricos, fator de potência. Medidas elétricas. Medidas de grandezas elétricas; Erros de medida. Tópicos de eletrônica: Componentes básicos (diodos, TJB, amplificadores operacionais); Circuitos básicos de fontes CC; Aplicações práticas. Instalações elétricas: Simbologia; Leitura, análise e interpretação de esquemas e desenhos de projetos elétricos prediais. Projetos elétricos e eletroeletrônicos. Sistemas elétricos de distribuição de energia: proteção, equipamentos e medição de parâmetros elétricos. Eficiência energética. Instalações elétricas de iluminação e força em baixa tensão. Sistemas de aterramento. Sistemas de proteção de estruturas contra descargas atmosféricas, métodos de dimensionamento e características. Dimensionamento de instalações elétricas de média e baixa tensão. Segurança do trabalho para atividades de eletricitistas em média e baixa tensão. Padronização das instalações elétricas.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

**ANEXO VII**

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

ITEM	TITULAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa	01	1,5	1,5
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa.	01	1,0	1,0
3	Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica da função.	01	0,5	0,5
ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
4	Experiência profissional na área específica da função pretendido, referente aos 05 (cinco) últimos anos, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável, constando a data de início e término das atividades exercida ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato(s) de trabalho(s).	06	0,5 (por ano)	3,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS 6,0				



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGPSECRETARIA
DA EDUCAÇÃO - SEDUC**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA NÍVEL SUPERIOR:
INSTRUTOR DE LIBRAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Diploma de graduação devidamente registrado de Licenciatura em Letras Libras.	01	1,5	1,5
2	Diploma de graduação devidamente registrado de Licenciatura em qualquer área do conhecimento.	01	1,0	1,0
3	Certificado de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) com carga horária mínima de 360 horas na área de Libras e/ou Tradução e Interpretação de Libras - Língua Portuguesa.	01	0,5	0,5
4	Experiência como instrutor de libras ou professor de libras em cursos de extensão nos níveis básico, avançado ou intermediário.	06 (por semestre)	0,25	1,5
5	Curso de extensão universitária em libras ou formação continuada em libras nos Níveis: básico e/ou intermediário e/ou avançado a partir de 40h (para cada certificado).	06 (por semestre)	0,25	1,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS 6,0				

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

78



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

**ANEXO VIII**

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Atestado de matrícula institucional em que se comprove o vínculo vigente a partir do período acadêmico exigido neste Edital, acompanhado de Histórico Escolar	01	1,0	1,0
ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
2	Experiência profissional na área específica da função pretendida, referente aos 05 (cinco) últimos anos, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável, constando a data de início e término das atividades exercida ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato(s) de trabalho(s).	05	1,0 (por ano)	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS 6,0				



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

**ANEXO IX**

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO: CADISTA E ELETROTÉCNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Certificado de curso técnico na área específica da função.	01	1,0	1,0
ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
2	Experiência profissional na área específica da função pretendida, referente aos 05 (cinco) últimos anos, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável, constando a data de início e término das atividades exercida ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato(s) de trabalho(s).	05	1,0 (por ano)	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS 6,0				



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

**ANEXO X**

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO: TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Certificado de curso de formação em Tradução e Interpretação em Libras/Língua Portuguesa promovido por instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e/ou Instituições credenciadas por Secretarias de Educação devidamente reconhecidas, de no mínimo 180 horas.	01	2,0	2,0
2	Curso de extensão universitária em libras ou formação continuada em libras nos Níveis: básico e/ou intermediário e/ou avançado a partir de 40h cada certificado.	01	0,5	0,5
3	Certificado de participação como Tradutor/Intérprete de LIBRAS em Seminários e/ou Congressos, palestras.	01	0,5	0,5
4	Declaração de experiência como Tradutor e Intérprete de LIBRAS em instituições de ensino privadas ou públicas das redes Municipal, Estadual e/ou Federal, em turmas da Educação Básica e/ou de ensino profissionalizante.	01	1,5	1,5
5	Declaração de experiência como Tradutor e Intérprete de LIBRAS em instituições de ensino superior públicas ou privadas, em cursos de graduação e/ou pós-graduação.	01	1,5	1,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS 6,0				



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

**ANEXO XI**

FORMULÁRIO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PROVA DE TÍTULOS PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

(ANÁLISE CURRICULAR)

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
CPF:	FUNÇÃO DE CONCORRÊNCIA:

Preenchimento de responsabilidade do candidato

PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)

COMPONENTES	PONTUAÇÃO
1 – TITULAÇÃO:	
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa	
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa.	
Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica da função.	
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Experiência profissional na área específica da função pretendida, referente aos 05 (cinco) últimos anos, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável constando a data de início e término das atividades exercidas ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato(s) de trabalho(s).	
TOTAL DE PONTOS	

Preenchimento de responsabilidade do candidato.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

82



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

**ANEXO XII**

FORMULÁRIO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PROVA DE TÍTULOS PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO - INSTRUTOR DE LIBRAS

(ANÁLISE CURRICULAR)

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
CPF:	FUNÇÃO DE CONCORRÊNCIA:

Preenchimento de responsabilidade do candidato

PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)

ITENS	PONTUAÇÃO
Diploma de graduação devidamente registrado de Licenciatura em Letras - LIBRAS.	
Diploma de graduação devidamente registrado de Licenciatura em qualquer área do conhecimento.	
Certificado de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) com carga horária mínima de 360 horas na área de Libras e/ou Tradução e Interpretação de LIBRAS - Língua Portuguesa.	
Curso de extensão universitária em LIBRAS ou formação continuada em LIBRAS nos Níveis: básico e/ou intermediário e/ou avançado a partir de 40h (para cada certificado).	
Experiência como instrutor de libras ou professor de LIBRAS em cursos de extensão nos níveis básico, avançado ou intermediário.	
TOTAL DE PONTOS	

Preenchimento de responsabilidade do candidato.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

83



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP



ANEXO XIII

FORMULÁRIO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PROVA DE TÍTULOS PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO (ANÁLISE CURRICULAR)

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
CPF:	FUNÇÃO DE CONCORRÊNCIA:

Preenchimento de responsabilidade do candidato.

PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)

COMPONENTES	PONTUAÇÃO
1 – TITULAÇÃO:	
Atestado de matrícula institucional em que se comprove o vínculo vigente a partir do período acadêmico exigido neste Edital, acompanhado de Histórico Escolar.	
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Experiência profissional na área específica da função pretendida, referente aos 05 (cinco) últimos anos, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável, constando a data de início e término das atividades exercidas ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato(s) de trabalho(s).	
TOTAL DE PONTOS	

Preenchimento de responsabilidade do candidato.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

84



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP



ANEXO XIV

FORMULÁRIO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PROVA DE TÍTULOS PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO (ANÁLISE CURRICULAR)

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
CPF:	FUNÇÃO DE CONCORRÊNCIA:

Preenchimento de responsabilidade do candidato.

PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)

COMPONENTES	PONTUAÇÃO
1 – TITULAÇÃO:	
Certificado de curso técnico na área específica da função.	
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Experiência profissional na área específica da função pretendida, referente aos 05 (cinco) últimos anos, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável, constando a data de início e término das atividades exercidas ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato(s) de trabalho(s).	
TOTAL DE PONTOS	

Preenchimento de responsabilidade do candidato.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

85



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

**ANEXO XV**

**FORMULÁRIO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PROVA DE TÍTULOS PARA
AS FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO - TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS
(ANÁLISE CURRICULAR)**

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
CPF:	FUNÇÃO DE CONCORRÊNCIA:

Preenchimento de responsabilidade do candidato.

PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)

ITENS	PONTUAÇÃO
Curso de formação em Tradução e Interpretação em Libras/Língua Portuguesa promovido por instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e/ou Instituições credenciadas por Secretarias de Educação devidamente reconhecidas, de no mínimo 180 horas.	
Curso de extensão universitária em libras ou formação continuada em libras nos Níveis: básico e/ou intermediário e/ou avançado a partir de 40h cada certificado.	
Certificado de participação como Tradutor/Intérprete de LIBRAS em Seminários e/ou Congressos, palestras.	
Declaração de experiência como Tradutor e Intérprete de LIBRAS em instituições de ensino privadas ou públicas das redes Municipal, Estadual e/ou Federal, em turmas da Educação Básica e/ou de ensino profissionalizante.	
Declaração de experiência como Tradutor e Intérprete de LIBRAS em instituições de ensino superior públicas ou privadas, em cursos de graduação e/ou pós-graduação.	
TOTAL DE PONTOS	

Preenchimento de responsabilidade do candidato.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

86



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP



ANEXO XVI

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATO NEGRO E/OU PARDO (PNP)

Eu, _____
(nome do(a) candidato(a)), portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO** que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao subitem 4.4 do Edital SEDUC GSE nº 40/2025. As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, inclusive de eliminação deste Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP



ANEXO XVII
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

NOME:
CPF:
TIPO DE DEFICIÊNCIA:
REQUEIRO junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, as seguintes condições especiais:
Para que possa realizar a Prova Escrita Objetiva do Processo Seletivo da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC – Edital SEDUC GSE nº 40/2025.

Nestes termos,
guardo deferimento.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

88



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

**ANEXO XVIII****REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES**

NOME:		
Nº INSCRIÇÃO:	FUNÇÃO:	CPF:
TELEFONE PARA CONTATO (whatsapp):		
E-MAIL:		
NOME DO (A) ACOMPANHANTE (ADULTO):		
CPF DO ACOMPANHANTE:		
Vem REQUERER atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia da realização da Prova Escrita Objetiva do Processo Seletivo da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC – Edital SEDUC GSE nº 40/2025.		
IMPORTANTE: Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, a candidata deverá levar um(a) acompanhante adulto(a), que ficará em sala reservada, e que será responsável pela guarda da criança.		

Nestes termos,
aguardo deferimento.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

89



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP



ANEXO XIX
FUNÇÃO/MUNICÍPIO

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

90



ANEXO XIX - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA

GRE	MUNICÍPIO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	FÍSICA	QUÍMICA	BIOLOGIA	INGLÊS	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	ARTE	FILOSOFIA	SOCIOLOGIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	INFORMÁTICA	ESPAANHOL	POLIVALENCIA	
01*	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	BURITI DOS LOPES	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	CAJUEIRO DA PRAIA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	CARAÚBAS DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	CAXINGÓ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	COCAL	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	COCAL DOS ALVES	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	ILHA GRANDE DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	LUÍS CORREIA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	MURICI DOS PORTELAS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
02*	PARNAÍBA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	BARRAS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	BATALHA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	CABECEIRAS DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	ESPERANTINA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	JOAQUIM PIRES	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	JOCA MARQUES	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	LUZILÂNDIA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	MADERO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
03*	MATIAS OLÍMPIO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	PORTO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	BRASILEIRA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	CAPITÃO DE CAMPOS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	DOMINGOS MOURÃO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	LAGOA DO SÃO FRANCISCO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	MILTON BRANDÃO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
05*	PEDRO II	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	PIRACURUCA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	PIRIPIRI	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	SÃO JOSÉ DO DIVINO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	BOA HORA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	BOQUEIRÃO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	BURITI DOS MONTES	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	CAMPO MAIOR	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
06*	CASTELO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	COCAL DE TELHA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	JATOBA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	JUAZEIRO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	SÃO JOÃO DA SERRA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	SIGEFREDO PACHECO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	AGRICOLÂNDIA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	ÁGUA BRANCA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
07*	AMARANTE	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	ANGICAL DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	ARRAIAL	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	FRANCISCO AYLES	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	HUGO NAPOLÊÃO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	JARDIM DO MULATO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	LAGOINHA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	MIGUEL LEÃO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	OLHO D'ÁGUA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	REGENERAÇÃO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
08*	SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	ARÓZES	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	BARRA D'ALCANTARA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	ELESBÃO VELOSO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	FRANCINÓPOLIS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	INHUMA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	LAGOA DO SÍTIO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
08*	PIMENTEIRAS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	VALENÇA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	VÁRZEA GRANDE	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	CAJAZEIRAS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	CAMPINAS DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	COLÔNIA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	FLORESTA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
08*	ISAÍAS COELHO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	OEIRAS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	SANTA ROSA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
SÃO JOÃO DA VARIJOTA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*		
SÃO MIGUEL DO FIDALGO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*		

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40



ANEXO XIX - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

	TANQUE DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
09ª	AROEIRAS DO ITAIM	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	BOCAÍNA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	DOM EXPEDITO LOPES	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	FRANCISCO SANTOS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	GEMINIANO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	IPIRANGÁ DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	ITAINÓPOLIS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	JAICÓS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	MASSAPÉ DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	MONSENHOR HIPÓLITO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	PAQUETÁ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	PICOS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	SANTANA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	SÃO LUIS DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	SUSSUPARA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	VERA MENDES	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	WALL FERRAZ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	10ª	CANAVEIRA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
		FLORES DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
FLORIANO		CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
GUADALUPE		CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
JTAUEIRA		CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
JERUMENHA		CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
LANDRI SALES		CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
MARCOS PARENTE		CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
NAZARÉ DO PIAUÍ		CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
PAVUSSU		CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
RIO GRANDE DO PIAUÍ		CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ		CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
SÃO JOSÉ DO PEIXE	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*		
11ª	ANTÔNIO ALMEIDA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	BERTOLINIA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	RIBEIRO GONÇALVES	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	SEBASTIÃO LEAL	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
12ª	URUCUI	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	BELA VISTA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	BREJO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	CANTO DO BURITI	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	JOÃO COSTA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	NOVA SANTA RITA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	PAES LANDIM	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	PAJEU DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	PEDRO LAURENTINO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	RIBEIRA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
SIMPLÍCIO MENDES	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*		
13ª	SOCORRO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	ANSÍO DE ABREU	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	BONFIM DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	CARACOL	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	CORONEL JOSÉ DIAS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	DIRCEU ARCOVERDE	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	DOM INOCÊNCIO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	FARTURA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	GUARIBAS DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	JUREMA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	SÃO BRAZ DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
SÃO RAIMUNDO NONATO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*		
TAMBORIL DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*		
VÁRZEA BRANCA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*		
14ª	ALVORADA DO GURGUÉIA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	BOM JESUS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	COLÔNIA DO GURGUÉIA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	CRISTINO CASTRO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	CURRAIS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	ELISEU MARTINS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	MANOEL EMÍDIO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	PALMEIRA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	SANTA LUZ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
15ª	AVELINO LOPES	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	BARREIRAS DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	CORRENTE	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	CURIMATÁ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40



ANEXO XIX - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

154	GILBUÉS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	JÚLIO BORGES	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	MORRO CABEÇA NO TEMPO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	PARNÁGUÁ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	RIACHO FRIO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	SANTA FILOMENA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	SÃO GONÇALO DO GURGUEIA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	SEBASTIÃO BARROS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	ALAGOINHAS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
164	ALEGRETE DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	BELEM DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	FRANCISCO MACEDO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	FRONTEIRAS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	MARCOLÂNDIA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	PADRE MARCOS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	PIO IX	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	SÃO JULIÃO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	SIMÕES	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
VILA NOVA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
174	ACAUÁ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	BETÂNIA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	CARIDADE DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	CURRAL NOVO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	JACOBINA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	PATOS DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	PAULISTANA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	QUEIMADA NOVA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
184	ALTO LONGÁ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	ALTOS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	BARRO DURO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	BENEDITINOS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	COIVARAS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	CURRALINHOS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	DEMÉRVIL LOBÃO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	JOSÉ DE FREITAS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	LAGOA ALEGRE	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	LAGOA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	MIGUEL ALVES	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	MONSENHOR GIL	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	NAZÁRIA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	NOVO SANTO ANTÔNIO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	PALMEIRAS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	PAU D'ARCO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	PRATA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
UNIÃO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
044	TERESINA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
194		CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
204		CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
214		CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
SEDE		CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40



ANEXO XIX - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

PROFESSOR EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA

GRE	MUNICÍPIO	RECURSOS NATURAIS					
		CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	CURSO TÉCNICO EM TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	CURSO TÉCNICO EM AGRICULTURA - MAP	CURSO TÉCNICO EM PESCA	ALIMENTOS COM ENFASE EM LATICÍNIOS	CURSO TÉCNICO EM PORTOS
01ª	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ						
	BURITI DOS LOPES	CR*					
	CAJUEIRO DA PRAIA						
	CARAÚBAS DO PIAUÍ						
	CAXINGÓ						
	COCAL	CR*					
	COCAL DOS ALVES						
	ILHA GRANDE DO PIAUÍ						
	LUÍS CORREIA		CR*		CR*	CR*	CR*
	MURICI DOS PORTELAS						
02ª	PARNÁIBA						
	BARRAS	CR*					
	BATALHA						
	CABEZEIRAS DO PIAUÍ						
	CAMPO LARGO DO PIAUÍ						
	ESPERANTINA						
	JOAQUIM PIRES						
	JOCA MARQUES						
	LUZILÂNDIA						
	MADEIRO						
	MATIAS OLÍMPIO						
	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ						
	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS						
	PORTO						
	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	CR*					
03ª	BRASILEIRA						
	CAPITÃO DE CAMPOS						
	DOMINGOS MOURÃO						
	LAGOA DO SÃO FRANCISCO						
	MILTON BRANDÃO						
	PEDRO II	CR*					
	PIRACURUCA	CR*					
	PIRIPIRI	CR*					
	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA						
	SÃO JOSÉ DO DIVINO	CR*				CR*	
05ª	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ						
	BOA HORA						
	BOQUEIRÃO						
	BURITI DOS MONTES						
	CAMPO MAIOR	CR*					
	CASTELO DO PIAUÍ	CR*					
	COCAL DE TELHA						
	JATOBA						
	JUAZEIRO DO PIAUÍ						
	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ						
	SÃO JOÃO DA SERRA						
	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	CR*					
SIGEFREDO PACHECO							
06ª	AGRICOLÂNDIA						
	ÁGUA BRANCA						
	AMARANTE						
	ANGICAL DO PIAUÍ						
	ARRAIAL						
	FRANCISCO AYRES						
	HUGO NAPOLEÃO						
	JARDIM DO MULATO						
	LAGOINHA						
	MIGUEL LEÃO						

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40



ANEXO XIX - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

	OLHO D'ÁGUA					
	REGENERAÇÃO	CR*				
	SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES					
	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ					
	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	CR*				
07ª	AROAZES	CR*				
	BARRA D'ALCANTARA					
	ELESBÃO VELOSO					
	FRANCINÓPOLIS					
	INHUMA	CR*				
	LAGOA DO SÍTIO					
	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ					
	PIMENTEIRAS					
	SANTA CRUZ DOS MILAGRES					
	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ					
	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE					
	VALENÇA DO PIAUÍ					
	VÁRZEA GRANDE					
08ª	CAJAZEIRAS	CR*				
	CAMPINAS DO PIAUÍ					
	COLÔNIA DO PIAUÍ					
	FLORESTA DO PIAUÍ					
	ISAÍAS COELHO					
	OEIRAS	CR*				
	SANTA ROSA DO PIAUÍ	CR*				
	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ	CR*				
	SÃO JOÃO DA VARJOTA	CR*				
	SÃO MIGUEL DO FIDALGO					
	TANQUE DO PIAUÍ					
09ª	AROEIRAS DO ITAIM					
	BOCAÍNA					
	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ					
	DOM EXPEDITO LOPES					
	FRANCISCO SANTOS					
	GEMINIANO					
	IPIRANGA DO PIAUÍ					
	ITAINÓPOLIS					
	JAICÓS					
	MASSAPÉ DO PIAUÍ					
	MONSENHOR HIPÓLITO					
	PAQUETÁ					
	PICOS	CR*				
	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	CR*				
	SANTANA DO PIAUÍ					
	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA					
	SÃO JOÃO DA CANABRAVA					
	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ					
	SÃO LUIS DO PIAUÍ					
	SUSSUAPARA					
	VERA MENDES					
	WALL FERRAZ					
10ª	CANAVIEIRA					
	FLORES DO PIAUÍ					
	FLORIANO	CR*				
	GUADALUPE					
	ITAUEIRA					
	JERUMENHA					
	LANDRI SALES					
	MARCOS PARENTE					
	NAZARÉ DO PIAUÍ					
	PAVUSSU					
	RIO GRANDE DO PIAUÍ					
	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ					
	SÃO JOSÉ DO PEIXE					
11ª	ANTÔNIO ALMEIDA					
	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	CR*				
	BERTOLÍNIA	CR*				
	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ					
	RIBEIRO GONCALVES					
	SEBASTIÃO LEAL					

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40



ANEXO XIX - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

	URUÇUÍ			CR*			
12ª	BELA VISTA DO PIAUÍ						
	BREJO DO PIAUÍ						
	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO						
	CANTO DO BURITI	CR*					
	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA						
	JOÃO COSTA	CR*					
	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ						
	NOVA SANTA RITA	CR*					
	PAES LANDIM	CR*					
	PAJEU DO PIAUÍ						
	PEDRO LAURENTINO						
	RIBEIRA DO PIAUÍ						
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	CR*					
SIMPLÍCIO MENDES	CR*						
SOCORRO DO PIAUÍ							
13ª	ANÍSIO DE ABREU						
	BONFIM DO PIAUÍ						
	CARACOL						
	CORONEL JOSÉ DIAS						
	DIRCEU ARCOVERDE						
	DOM INOCÊNCIO	CR*					
	FARTURA DO PIAUÍ						
	GUARIBAS DO PIAUÍ						
	JUREMA DO PIAUÍ						
	SÃO BRAZ DO PIAUÍ						
	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	CR*					
	SÃO RAIMUNDO NONATO	CR*					
	TAMBORIL DO PIAUÍ						
VÁRZEA BRANCA	CR*						
14ª	ALVORADA DO GURGUÉIA					CR*	
	BOM JESUS						
	COLÔNIA DO GURGUÉIA	CR*					
	CRISTINO CASTRO	CR*				CR*	
	CURRAIS	CR*					
	ELISEU MARTINS	CR*					
	MANOEL EMÍDIO	CR*					
	PALMEIRA DO PIAUÍ	CR*					
	REDENÇÃO DO GURGUÉIA						
	SANTA LUZ						
15ª	AVELINO LOPES	CR*					
	BARREIRAS DO PIAUÍ						
	CORRENTE	CR*					
	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	CR*					
	CURIMATÁ	CR*					
	GILBUES						
	JÚLIO BORGES						
	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	CR*					
	MORRO CABEÇA NO TEMPO						
	PARNÁGUA	CR*					
	RIACHO FRIO	CR*					
	SANTA FILOMENA	CR*					
SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA							
SEBASTIÃO BARROS	CR*						
16ª	ALAGOINHAS						
	ALEGRETE DO PIAUÍ						
	BELÉM DO PIAUÍ						
	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ						
	FRANCISCO MACEDO						
	FRONTEIRAS	CR*					
	MARCOLÂNDIA						
	PADRE MARCOS						
	PIO IX						
	SÃO JULIÃO						
	SIMÕES						
VILA NOVA DO PIAUÍ							
17ª	ACAUÃ						
	BETÂNIA DO PIAUÍ						
	CARIDADE DO PIAUÍ	CR*					
	CONCEIÇÃO DO CANINDE	CR*					

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40



ANEXO XIX - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

	CURRAL NOVO					
	JACOBINA DO PIAUÍ					
	PATOS DO PIAUÍ	CR*				
	PAULISTANA					
	QUEIMADA NOVA					
	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ					
18ª	ALTO LONGÁ					
	ALTOS	CR*				
	BARRO DURO					
	BENEDITINOS					
	COIVARAS					
	CURRALINHOS					
	DEMerval LOBÃO					
	JOSÉ DE FREITAS					
	LAGOA ALEGRE					
	LAGOA DO PIAUÍ	CR*				
	MIGUEL ALVES	CR*				
	MONSENHOR GIL	CR*				
	NAZÁRIA					
	NOVO SANTO ANTÔNIO DO PIAUÍ					
	PALMEIRAIS					
	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ					
	PAU D'ARCO DO PIAUÍ					
	PRATA DO PIAUÍ					
	UNIÃO	CR*				
04ª						
19ª	TERESINA	CR*				
20ª						
21ª						

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40



ANEXO XIX - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

GRE	MUNICÍPIO	AMBIENTE E SAÚDE						
		CURSO TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL	CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA	CURSO TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
01ª	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ							
	BURITI DOS LOPES	CR*		CR*				
	CAJUEIRO DA PRAIA			CR*				
	CARAÚBAS DO PIAUÍ							
	CAXINGÓ							
	COCAL							
	COCAL DOS ALVES							
	ILHA GRANDE DO PIAUÍ							
	LUÍS CORREIA	CR*						
	MURICI DOS PORTELAS			CR*				
	PARNALBA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*		
02ª	BARRAS	CR*			CR*	CR*		CR*
	BATALHA			CR*				
	CABECEIRAS DO PIAUÍ							
	CAMPO LARGO DO PIAUÍ							
	ESPERANTINA		CR*	CR*	CR*	CR*		CR*
	JOAQUIM PIRES	CR*						
	JOCA MARQUES							
	LUZILÂNDIA			CR*				
	MADEIRO			CR*				
	MATIAS OLÍMPIO			CR*				
	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ							
	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS							
	PORTO			CR*				
	SÃO JOÃO DO ARRAIAL							
03ª	BRASILEIRA							
	CAPITÃO DE CAMPOS	CR*		CR*				
	DOMINGOS MOURÃO							
	LAGOA DO SÃO FRANCISCO							
	MILTON BRANDÃO							
	PEDRO II	CR*	CR*	CR*	CR*			
	PIRACURUCA			CR*				
	PIRIPIRI			CR*				
	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA							
	SÃO JOSÉ DO DIVINO							
05ª	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ							
	BOA HORA							
	BOQUEIRÃO			CR*				
	BURITI DOS MONTES			CR*				
	CAMPO MAIOR		CR*		CR*			
	CASTELO DO PIAUÍ							
	COCAL DE TELHA							
	JATOBÁ	CR*						
	JUAZEIRO DO PIAUÍ							
	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ							
	SÃO JOÃO DA SERRA	CR*		CR*				
SÃO MIGUEL DO TAPUIO			CR*					
SIGEFREDO PACHECO								
06ª	AGRICOLÂNDIA							
	ÁGUA BRANCA							
	AMARANTE	CR*						
	ANGICAL DO PIAUÍ							
	ARRAIAL							
	FRANCISCO AYRES	CR*						
	HUGO NAPOLEÃO							
	JARDIM DO MULATO							
	LAGOINHA							
MIGUEL LEÃO								

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40



ANEXO XIX - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

	OLHO D'ÁGUA						
	REGENERAÇÃO	CR*			CR*		
	SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES						
	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	CR*					
	SÃO PEDRO DO PIAUÍ						
07ª	AROAZES	CR*					
	BARRA D'ALCÂNTARA						
	ELESBÃO VELOSO			CR*			
	FRANCINÓPOLIS	CR*					
	INHUMA		CR*	CR*			
	LAGOA DO SÍTIO						
	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ						
	PIMENTEIRAS			CR*	CR*		
	SANTA CRUZ DOS MILAGRES						
	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ						
	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE						
	VALENÇA DO PIAUÍ	CR*		CR*			
	VÁRZEA GRANDE						
08ª	CAJAZEIRAS						
	CAMPINAS DO PIAUÍ						
	COLÔNIA DO PIAUÍ						
	FLORESTA DO PIAUÍ						
	ISAÍAS COELHO						
	OEIRAS				CR*		
	SANTA ROSA DO PIAUÍ						
	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ						
	SÃO JOÃO DA VARJOTA						
	SÃO MIGUEL DO FIDALGO						
	TANQUE DO PIAUÍ						
09ª	AROEIRAS DO ITAIM						
	BOCAÍNA						
	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ						
	DOM EXPEDITO LOPES			CR*			
	FRANCISCO SANTOS						
	GEMINIANO						
	IPIRANGA DO PIAUÍ						
	ITAINÓPOLIS			CR*			
	JAICÓS			CR*			
	MASSAPÉ DO PIAUÍ						
	MONSENHOR HIPÓLITO			CR*			
	PAQUETÁ						
	PICOS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
	SANTA CRUZ DO PIAUÍ						
	SANTANA DO PIAUÍ						
	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA						
	SÃO JOÃO DA CANABRAVA						
	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ			CR*			
	SÃO LUIS DO PIAUÍ						
	SUSSUAPARA						
	VERA MENDES						
	WALL FERRAZ						
10ª	CANAVIEIRA						
	FLORES DO PIAUÍ						
	FLORIANO		CR*		CR*	CR*	CR*
	GUADALUPE						
	ITAUEIRA			CR*			
	JERUMENHA						
	LANDRI SALES						
	MARCOS PARENTE						
	NAZARÉ DO PIAUÍ			CR*			
	PAVUSSU			CR*			
	RIO GRANDE DO PIAUÍ			CR*			
	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ						
	SÃO JOSÉ DO PEIXE						
11ª	ANTÔNIO ALMEIDA						
	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO						
	BERTOLINIA				CR*		
	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ						
	RIBEIRO GONÇALVES						
	SEBASTIÃO LEAL						

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40



ANEXO XIX - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

	URUÇUÍ	CR*		CR*	CR*			
12ª	BELA VISTA DO PIAUÍ							
	BREJO DO PIAUÍ							
	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	CR*						
	CANTO DO BURITI	CR*		CR*	CR*			
	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA							
	JOÃO COSTA							
	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ							
	NOVA SANTA RITA							
	PAES LANDIM							
	PAJEÚ DO PIAUÍ							
	PEDRO LAURENTINO							
	RIBEIRA DO PIAUÍ							
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	CR*			CR*	CR*		
SIMPÍLIO MENDES			CR*					
SOCORRO DO PIAUÍ								
13ª	ANÍSIO DE ABREU			CR*				
	BONFIM DO PIAUÍ							
	CARACOL			CR*				
	CORONEL JOSÉ DIAS			CR*				
	DIRCEU ARCOVERDE							
	DOM INOCÊNCIO							
	FARTURA DO PIAUÍ							
	GUARIBAS DO PIAUÍ			CR*				
	JUREMA DO PIAUÍ			CR*				
	SÃO BRAZ DO PIAUÍ							
	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ							
	SÃO RAIMUNDO NONATO			CR*	CR*	CR*		
	TAMBORIL DO PIAUÍ							
	VÁRZEA BRANCA							
14ª	ALVORADA DO GURGUÉIA	CR*						
	BOM JESUS	CR*			CR*			
	COLÔNIA DO GURGUÉIA	CR*			CR*			
	CRISTINO CASTRO			CR*				
	CURRAIS							
	ELISEU MARTINS							
	MANOEL EMÍDIO							
	PALMEIRA DO PIAUÍ							
	REDEÇÃO DO GURGUÉIA							
	SANTA LUZ							
15ª	AVELINO LOPES							
	BARREIRAS DO PIAUÍ	CR*						
	CORRENTE	CR*			CR*			
	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ							
	CURIMATÁ							
	GILBUÉS	CR*		CR*				
	JÚLIO BORGES							
	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	CR*						
	MORRO CABEÇA NO TEMPO							
	PARNÁGUA							
	RIACHO FRIO							
	SANTA FILOMENA	CR*						
	SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA							
SEBASTIÃO BARROS								
16ª	ALAGOINHAS							
	ALEGRETE DO PIAUÍ							
	BELÉM DO PIAUÍ							
	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ							
	FRANCISCO MACEDO							
	FRONTEIRAS			CR*	CR*	CR*		
	MARCOLÂNDIA							
	PADRE MARCOS							
	PIO IX							
	SÃO JULIÃO							
SIMÕES	CR*							
VILA NOVA DO PIAUÍ								
17ª	ACAUÃ							
	BETÂNIA DO PIAUÍ							
	CARIDADE DO PIAUÍ			CR*				
	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ			CR*				

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40



ANEXO XIX - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

	CURRAL NOVO			CR*				
	JACOBINA DO PIAUÍ			CR*				
	PATOS DO PIAUÍ			CR*				
	PAULISTANA	CR*		CR*	CR*	CR*		CR*
	QUEIMADA NOVA	CR*						
	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ			CR*				
18ª	ALTO LONGÁ							
	ALTOS			CR*				
	BARRO DURO							
	BENEDITINOS	CR*		CR*				
	COIVARAS	CR*						
	CURRALINHOS							
	DEMERVAL LOBÃO							
	JOSÉ DE FREITAS			CR*		CR*		
	LAGOA ALEGRE							
	LAGOA DO PIAUÍ							
	MIGUEL ALVES			CR*				
	MONSENHOR GIL							
	NAZÁRIA			CR*				
	NOVO SANTO ANTÔNIO DO PIAUÍ							
	PALMEIRAS			CR*				
	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ							
PAU D'ARCO DO PIAUÍ								
PRATA DO PIAUÍ								
	UNIÃO	CR*		CR*	CR*			
04ª								
19ª	TERESINA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
20ª								
21ª								

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40



ANEXO XIX - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

GRE	MUNICÍPIO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
		CURSO TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
01ª	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ		CR*
	BURITI DOS LOPES		CR*
	CAJUEIRO DA PRAIA		CR*
	CARAÚBAS DO PIAUÍ		CR*
	CAXINGÓ		CR*
	COCAL		CR*
	COCAL DOS ALVES		CR*
	ILHA GRANDE DO PIAUÍ	CR*	CR*
	LUÍS CORREIA		CR*
	MURICI DOS PORTELAS		CR*
	PARNÁIBA	CR*	CR*
02ª	BARRAS	CR*	CR*
	BATALHA	CR*	CR*
	CABECEIRAS DO PIAUÍ		CR*
	CAMPO LARGO DO PIAUÍ		CR*
	ESPERANTINA		CR*
	JOAQUIM PIRES		CR*
	JOCA MARQUES		CR*
	LUZILÂNDIA		CR*
	MADEIRO		CR*
	MATIAS OLÍMPIO		CR*
	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ		CR*
	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS		CR*
	PORTO	CR*	CR*
	SÃO JOÃO DO ARRAIAL		CR*
	03ª	BRASILEIRA	
CAPITÃO DE CAMPOS			CR*
DOMINGOS MOURÃO			CR*
LAGOA DO SÃO FRANCISCO			CR*
MILTON BRANDÃO			CR*
PEDRO II			CR*
PIRACURUCA		CR*	CR*
PIRIPIRI		CR*	CR*
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA			CR*
SÃO JOSÉ DO DIVINO			CR*
05ª	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ		CR*
	BOA HORA		CR*
	BOQUEIRÃO		CR*
	BURITI DOS MONTES		CR*
	CAMPO MAIOR	CR*	CR*
	CASTELO DO PIAUÍ	CR*	CR*
	COCAL DE TELHA		CR*
	JATOBA		CR*
	JUAZEIRO DO PIAUÍ		CR*
	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ		CR*
	SÃO JOÃO DA SERRA		CR*
	SÃO MIGUEL DO TAPUIO		CR*
SIGEFREDO PACHECO		CR*	
06ª	AGRICOLÂNDIA		CR*
	ÁGUA BRANCA		CR*
	AMARANTE		CR*
	ANGICAL DO PIAUÍ		CR*
	ARRAIAL		CR*
	FRANCISCO AYRES		CR*
	HUGO NAPOLEÃO		CR*
	JARDIM DO MULATO		CR*
	LAGOINHA		CR*
	MIGUEL LEÃO		CR*

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40



ANEXO XIX - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

	OLHO D'ÁGUA		CR*
	REGENERAÇÃO		CR*
	SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES		CR*
	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ		CR*
	SÃO PEDRO DO PIAUÍ		CR*
07ª	AROAZES		CR*
	BARRA D'ALCÂNTARA		CR*
	ELESBÃO VELOSO		CR*
	FRANCINÓPOLIS		CR*
	INHUMA	CR*	CR*
	LAGOA DO SÍTIO		CR*
	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ		CR*
	PIMENTEIRAS		CR*
	SANTA CRUZ DOS MILAGRES		CR*
	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ		CR*
	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE		CR*
	VALENÇA DO PIAUÍ		CR*
	VÁRZEA GRANDE		CR*
08ª	CAJAZEIRAS		CR*
	CAMPINAS DO PIAUÍ		CR*
	COLÔNIA DO PIAUÍ	CR*	CR*
	FLORESTA DO PIAUÍ		CR*
	ISAÍAS COELHO		CR*
	OEIRAS	CR*	CR*
	SANTA ROSA DO PIAUÍ		CR*
	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ		CR*
	SÃO JOÃO DA VARJOTA		CR*
	SÃO MIGUEL DO FIDALGO		CR*
	TANQUE DO PIAUÍ		CR*
09ª	AROEIRAS DO ITAIM		CR*
	BOCAÍNA		CR*
	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ		CR*
	DOM EXPEDITO LOPES		CR*
	FRANCISCO SANTOS		CR*
	GEMINIANO		CR*
	IPIRANGA DO PIAUÍ		CR*
	ITAINÓPOLIS		CR*
	JAICÓS		CR*
	MASSAPÉ DO PIAUÍ		CR*
	MONSENHOR HIPÓLITO		CR*
	PAQUETÁ		CR*
	PICOS	CR*	CR*
	SANTA CRUZ DO PIAUÍ		CR*
	SANTANA DO PIAUÍ		CR*
	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA		CR*
	SÃO JOÃO DA CANABRAVA		CR*
	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ		CR*
	SÃO LUIS DO PIAUÍ		CR*
	SUSSUAPARA		CR*
	VERA MENDES		CR*
	WALL FERAZ		CR*
10ª	CANAVIEIRA		CR*
	FLORES DO PIAUÍ		CR*
	FLORIANO		CR*
	GUADALUPE		CR*
	ITAUEIRA		CR*
	JERUMENHA		CR*
	LANDRI SALES		CR*
	MARCOS PARENTE		CR*
	NAZARÉ DO PIAUÍ		CR*
	PAVUSSU		CR*
	RIO GRANDE DO PIAUÍ		CR*
	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ		CR*
	SÃO JOSÉ DO PEIXE		CR*
11ª	ANTÔNIO ALMEIDA		CR*
	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO		CR*
	BERTOLINIA		CR*
	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ		CR*
	RIBEIRO GONCALVES		CR*
	SEBASTIÃO LEAL		CR*

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40



ANEXO XIX - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

	URUÇUÍ		CR*
12ª	BELA VISTA DO PIAUÍ		CR*
	BREJO DO PIAUÍ		
	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO		CR*
	CANTO DO BURITI		CR*
	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA		CR*
	JOÃO COSTA		CR*
	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ		CR*
	NOVA SANTA RITA		CR*
	PAES LANDIM		CR*
	PAJEÚ DO PIAUÍ		CR*
	PEDRO LAURENTINO		
	RIBEIRA DO PIAUÍ		
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ		CR*
	SIMPÍLIO MENDES		CR*
SOCORRO DO PIAUÍ			
13ª	ANÍSIO DE ABREU		CR*
	BONFIM DO PIAUÍ		CR*
	CARACOL		CR*
	CORONEL JOSÉ DIAS		CR*
	DIRCEU ARCOVERDE		CR*
	DOM INOCÊNCIO		
	FARTURA DO PIAUÍ		
	GUARIBAS DO PIAUÍ		CR*
	JUREMA DO PIAUÍ		
	SÃO BRAZ DO PIAUÍ		CR*
	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ		CR*
	SÃO RAIMUNDO NONATO	CR*	CR*
	TAMBORIL DO PIAUÍ		
	VÁRZEA BRANCA		
14ª	ALVORADA DO GURGUÉIA		CR*
	BOM JESUS	CR*	CR*
	COLÔNIA DO GURGUÉIA		CR*
	CRISTINO CASTRO		CR*
	CURRAIS		
	ELISEU MARTINS		CR*
	MANOEL EMÍDIO		CR*
	PALMEIRA DO PIAUÍ		CR*
	REDENÇÃO DO GURGUÉIA		CR*
	SANTA LUZ		CR*
	15ª	AVELINO LOPES	
BARREIRAS DO PIAUÍ			CR*
CORRENTE			CR*
CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ			CR*
CURIMATÁ			CR*
GILBUÉS			CR*
JÚLIO BORGES			CR*
MONTE ALEGRE DO PIAUÍ			CR*
MORRO CABEÇA NO TEMPO			CR*
PARNÁGUA			CR*
RIACHO FRIO			CR*
SANTA FILOMENA			CR*
SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA			CR*
SEBASTIÃO BARROS			CR*
16ª	ALAGOINHAS		CR*
	ALÉGRETE DO PIAUÍ		CR*
	BELÉM DO PIAUÍ	CR*	CR*
	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	CR*	CR*
	FRANCISCO MACEDO		CR*
	FRONTEIRAS		CR*
	MARCOLÂNDIA		CR*
	PADRE MARCOS	CR*	CR*
	PIO IX		CR*
	SÃO JULIÃO		CR*
	SIMÕES		CR*
	VILA NOVA DO PIAUÍ		CR*
17ª	ACAUÃ		CR*
	BETÂNIA DO PIAUÍ		CR*
	CARIDADE DO PIAUÍ		CR*
	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ		CR*

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40



ANEXO XIX - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

	CURRAL NOVO		
	JACOBINA DO PIAUÍ		CR*
	PATOS DO PIAUÍ		CR*
	PAULISTANA		CR*
	QUEIMADA NOVA		
	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ		CR*
18ª GRANDE TERESINA	ALTO LONGÁ		CR*
	ALTOS	CR*	CR*
	BARRO DURO		CR*
	BENEDITINOS		CR*
	COIVARAS		CR*
	CURRALINHOS		
	DEMERVAL LOBÃO		CR*
	JOSÉ DE FREITAS		CR*
	LAGOA ALEGRE		CR*
	LAGOA DO PIAUÍ		CR*
	MIGUEL ALVES		CR*
	MONSENHOR GIL		CR*
	NAZÁRIA		CR*
	NOVO SANTO ANTÔNIO DO PIAUÍ		CR*
	PALMEIRAS		CR*
	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ		
	PAU D'ARCO DO PIAUÍ		
	PRATA DO PIAUÍ		
UNIÃO		CR*	
04ª			
19ª	TERESINA	CR*	CR*
20ª			
21ª			

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40



ANEXO XIX - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

GRE	MUNICÍPIO	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS						
		CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA COM ÊNFASE EM ELETROMEICÂNICA	CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA COM ÊNFASE EM HIDROGÊNIO VERDE	CURSO TÉCNICO EM SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL	CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	CURSO TÉCNICO EM MINERAÇÃO
01ª	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ							
	BURITI DOS LOPES							
	CAJUEIRO DA PRAIA							
	CARAÚBAS DO PIAUÍ							
	CAXINGÓ							
	COCAL							
	COCAL DOS ALVES							
	ILHA GRANDE DO PIAUÍ			CR*				
	LUÍS CORREIA			CR*	CR*			
	MURICI DOS PORTELAS							
02ª	PARNALBA		CR*	CR*	CR*			
	BARRAS			CR*				
	BATALHA							
	CABECEIRAS DO PIAUÍ							
	CAMPO LARGO DO PIAUÍ							
	ESPERANTINA				CR*			
	JOAQUIM PIRES							
	JOCA MARQUES							
	LUZILÂNDIA							
	MADEIRO							
	MATIAS OLÍMPIO							
	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ							
	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS				CR*			
	PORTO							
SÃO JOÃO DO ARRAIAL								
03ª	BRASILEIRA							
	CAPITÃO DE CAMPOS							CR*
	DOMINGOS MOURÃO							
	LAGOA DO SÃO FRANCISCO							
	MILTON BRANDÃO							
	PEDRO II							
	PIRACURUCA				CR*			
	PIRIPIRI			CR*				CR*
	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA			CR*				
SÃO JOSÉ DO DIVINO								
05ª	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ							
	BOA HORA							
	BOQUEIRÃO							
	BURITI DOS MONTES							
	CAMPO MAIOR			CR*	CR*			
	CASTELO DO PIAUÍ							
	COCAL DE TELHA							
	JATOBA							
	JUAZEIRO DO PIAUÍ							
	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ							
	SÃO JOÃO DA SERRA							
	SÃO MIGUEL DO TAPUIO							
SIGEFREDO PACHECO								
06ª	AGRICOLÂNDIA							
	ÁGUA BRANCA							
	AMARANTE							
	ANGICAL DO PIAUÍ							
	ARRAIAL							
	FRANCISCO AYRES							
	HUGO NAPOLEÃO							
	JARDIM DO MULATO							
	LAGOINHA							
	MIGUEL LEÃO							

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40



ANEXO XIX - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

	OLHO D'ÁGUA						
	REGENERAÇÃO						
	SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES						
	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ						
	SÃO PEDRO DO PIAUÍ						
07ª	AROAZES						
	BARRA D'ALCÂNTARA						
	ELESBÃO VELOSO						
	FRANCINÓPOLIS						
	INHUMA						
	LAGOA DO SÍTIO						
	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ						
	PIMENTEIRAS						
	SANTA CRUZ DOS MILAGRES						
	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ						
	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE						
	VALENÇA DO PIAUÍ						
	VÁRZEA GRANDE						
08ª	CAJAZEIRAS						
	CAMPINAS DO PIAUÍ						
	COLÔNIA DO PIAUÍ						
	FLORESTA DO PIAUÍ						
	ISAÍAS COELHO						
	OEIRAS						
	SANTA ROSA DO PIAUÍ						
	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ						
	SÃO JOÃO DA VARJOTA						
	SÃO MIGUEL DO FIDALGO						
	TANQUE DO PIAUÍ						
09ª	AROEIRAS DO ITAIM						
	BOCAÍNA						
	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ						
	DOM EXPEDITO LOPES						
	FRANCISCO SANTOS						
	GEMINIANO						
	IPIRANGA DO PIAUÍ						
	ITAINÓPOLIS						
	JAICÓS						
	MASSAPÉ DO PIAUÍ						
	MONSENHOR HIPÓLITO						
	PAQUETÁ						
	PICOS				CR*		
	SANTA CRUZ DO PIAUÍ						
	SANTANA DO PIAUÍ						
	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA						
	SÃO JOÃO DA CANABRAVA						
	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ						
	SÃO LUIS DO PIAUÍ						
	SUSSUAPARA						
	VERA MENDES						
	WALL FERAZ						
10ª	CANAVIEIRA						
	FLORES DO PIAUÍ						
	FLORIANO				CR*	CR*	CR*
	GUADALUPE						
	ITAUEIRA						
	JERUMENHA						
	LANDRI SALES						
	MARCOS PARENTE						
	NAZARÉ DO PIAUÍ						
	PAVUSSU						
	RIO GRANDE DO PIAUÍ						
	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ						
	SÃO JOSÉ DO PEIXE						
11ª	ANTÔNIO ALMEIDA						
	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO						
	BERTOLINIA						
	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ						
	RIBEIRO GONÇALVES				CR*	CR*	
	SEBASTIÃO LEAL						

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40



ANEXO XIX - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

	URUÇUÍ	CR*					
12ª	BELA VISTA DO PIAUÍ						
	BREJO DO PIAUÍ						
	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO						
	CANTO DO BURITI						
	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA			CR*			CR*
	JOÃO COSTA						
	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ				CR*		
	NOVA SANTA RITA						
	PAES LANDIM						
	PAJEÚ DO PIAUÍ						
	PEDRO LAURENTINO						
	RIBEIRA DO PIAUÍ						
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	CR*		CR*	CR*		
SIMPLÍCIO MENDES				CR*			
SOCORRO DO PIAUÍ							
13ª	ANÍSIO DE ABREU						
	BONFIM DO PIAUÍ						
	CARACOL						
	CORONEL JOSÉ DIAS						
	DIRCEU ARCOVERDE						
	DOM INOCÊNCIO			CR*			
	FATURA DO PIAUÍ						
	GUARIBAS DO PIAUÍ						
	JUREMA DO PIAUÍ						
	SÃO BRAZ DO PIAUÍ						
	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ						
	SÃO RAIMUNDO NONATO						
	TAMBORIL DO PIAUÍ						
VÁRZEA BRANCA							
14ª	ALVORADA DO GURGUÉIA						
	BOM JESUS						
	COLÔNIA DO GURGUÉIA				CR*		
	CRISTINO CASTRO						
	CURRAIS						
	ELISEU MARTINS						
	MANOEL EMÍDIO						
	PALMEIRA DO PIAUÍ						
	REDENÇÃO DO GURGUÉIA						
	SANTA LUZ						
15ª	AVELINO LOPES						
	BARREIRAS DO PIAUÍ						
	CORRENTE			CR*	CR*		
	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ						
	CURIMATÁ						
	GILBUÉS						
	JÚLIO BORGES						
	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ						
	MORRO CABEÇA NO TEMPO						
	PARNÁGUA						
	RIACHO FRIO						
	SANTA FILOMENA						
	SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA			CR*			
SEBASTIÃO BARROS							
16ª	ALAGOINHAS						
	ALEGRETE DO PIAUÍ			CR*			
	BELÉM DO PIAUÍ						
	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ						
	FRANCISCO MACEDO						
	FRONTEIRAS						
	MARCOLÂNDIA			CR*	CR*		
	PADRE MARCOS						
	PIO IX						
	SÃO JULIÃO						
	SIMÕES	CR*		CR*	CR*		
VILA NOVA DO PIAUÍ							
17ª	ACAUÃ						
	BETÂNIA DO PIAUÍ						
	CARIDADE DO PIAUÍ						
	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ						

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40



ANEXO XIX - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

	CURRAL NOVO			CR*			
	JACOBINA DO PIAUÍ						
	PATOS DO PIAUÍ						
	PAULISTANA			CR*	CR*		
	QUEIMADA NOVA			CR*	CR*		
	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ						
18ª	GRANDE TERESINA	ALTO LONGÁ					
		ALTOS					
		BARRO DURO					
		BENEDITINOS					
		COIVARAS					
		CURRALINHOS					
		DEMERVAL LOBÃO				CR*	
		JOSÉ DE FREITAS					
		LAGOA ALEGRE					
		LAGOA DO PIAUÍ					
		MIGUEL ALVES					
		MONSENHOR GIL					
		NAZÁRIA				CR*	
		NOVO SANTO ANTÔNIO DO PIAUÍ					
		PALMEIRAS					
		PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ					
PAU D'ARCO DO PIAUÍ							
PRATA DO PIAUÍ							
UNIÃO				CR*			
04ª	TERESINA						
19ª							
20ª				CR*	CR*	CR*	CR*
21ª							

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40



ANEXO XIX - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

GRE	MUNICÍPIO	GESTÃO E NEGÓCIO				
		CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CURSO TÉCNICO EM MARKETING DIGITAL	CURSO TÉCNICO EM ARTESANATO COM ÊNFASE EM EMPREENDEDORISMO	CURSO TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO	CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR
01ª	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ		CR*			
	BURITI DOS LOPES	CR*	CR*		CR*	
	CAJUEIRO DA PRAIA	CR*			CR*	
	CARAÚBAS DO PIAUÍ	CR*				
	CAXINGÓ		CR*			
	COCAL	CR*	CR*			
	COCAL DOS ALVES					
	ILHA GRANDE DO PIAUÍ	CR*	CR*		CR*	
	LUÍS CORREIA	CR*			CR*	
	MURICI DOS PORTELAS	CR*				
	PARNAÍBA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
02ª	BARRAS	CR*	CR*			
	BATALHA	CR*				
	CABECEIRAS DO PIAUÍ	CR*				
	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	CR*	CR*			
	ESPERANTINA	CR*	CR*		CR*	
	JOAQUIM PIRES	CR*	CR*			
	JOCA MARQUES	CR*	CR*			
	LUZILÂNDIA	CR*	CR*			
	MADEIRO	CR*				
	MATIAS OLÍMPIO	CR*	CR*			
	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	CR*				
	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	CR*				
	PORTO	CR*				
	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	CR*				
03ª	BRASILEIRA		CR*		CR*	
	CAPITÃO DE CAMPOS	CR*	CR*			
	DOMINGOS MOURÃO	CR*				
	LAGOA DO SÃO FRANCISCO	CR*				
	MILTON BRANDÃO		CR*			
	PEDRO II	CR*	CR*		CR*	
	PIRACURUCA		CR*		CR*	
	PIRIPIRI	CR*	CR*	CR*	CR*	
	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA		CR*			
	SÃO JOSÉ DO DIVINO					
05ª	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	CR*	CR*		CR*	
	BOA HORA	CR*	CR*			
	BOQUEIRÃO	CR*	CR*			
	BURITI DOS MONTES		CR*			
	CAMPO MAIOR	CR*	CR*		CR*	
	CASTELO DO PIAUÍ	CR*	CR*		CR*	
	COCAL DE TELHA	CR*				
	JATOBA	CR*	CR*		CR*	
	JUAZEIRO DO PIAUÍ		CR*			
	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	CR*	CR*			
	SÃO JOÃO DA SERRA	CR*				
	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	CR*				
	SIGEFREDO PACHECO	CR*	CR*			
06ª	AGRICOLÂNDIA	CR*	CR*			
	ÁGUA BRANCA	CR*	CR*			
	AMARANTE	CR*	CR*		CR*	
	ANGICAL DO PIAUÍ	CR*	CR*			
	ARRAIAL	CR*				
	FRANCISCO AYRES		CR*			
	HUGO NAPOLEÃO	CR*				
	JARDIM DO MULATO	CR*	CR*			
	LAGOINHA	CR*				
	MIGUEL LEÃO		CR*			

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40



ANEXO XIX - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

	OLHO D'ÁGUA		CR*		
	REGENERAÇÃO	CR*	CR*		
	SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES		CR*		
	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	CR*	CR*		
	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	CR*	CR*		
07ª	AROAZES	CR*			
	BARRA D'ALCANTARA	CR*	CR*		
	ELESBÃO VELOSO	CR*	CR*		
	FRANCINÓPOLIS				
	INHUMA	CR*	CR*		
	LAGOA DO SÍTIO		CR*		
	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	CR*			
	PIMENTEIRAS	CR*			
	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	CR*		CR*	
	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ		CR*		
	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	CR*			
	VALENÇA DO PIAUÍ	CR*	CR*		
	VÁRZEA GRANDE	CR*			
08ª	CAJAZEIRAS	CR*	CR*		
	CAMPINAS DO PIAUÍ	CR*	CR*		
	COLÔNIA DO PIAUÍ	CR*	CR*		
	FLORESTA DO PIAUÍ		CR*		
	ISAÍAS COELHO		CR*		
	OEIRAS	CR*	CR*	CR*	
	SANTA ROSA DO PIAUÍ		CR*		
	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ				
	SÃO JOÃO DA VARJOTA	CR*	CR*		
	SÃO MIGUEL DO FIDALGO	CR*	CR*		
	TANQUE DO PIAUÍ				
09ª	AROÉIRAS DO ITAIM		CR*		
	BOCAÍNA	CR*			
	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	CR*	CR*		
	DOM EXPEDITO LOPES		CR*		
	FRANCISCO SANTOS				
	GEMINIANO	CR*	CR*		
	IPIRANGA DO PIAUÍ	CR*	CR*		
	ITAINÓPOLIS	CR*	CR*		
	JAICÓS	CR*	CR*		
	MASSAPÉ DO PIAUÍ	CR*			
	MONSENHOR HIPÓLITO	CR*	CR*		
	PAQUETÁ				
	PICOS	CR*	CR*		
	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	CR*	CR*		
	SANTANA DO PIAUÍ	CR*			
	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	CR*	CR*		
	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	CR*			
	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	CR*	CR*		
	SÃO LUIS DO PIAUÍ	CR*			
	SUSSUAPARA	CR*	CR*		
	VERA MENDES	CR*	CR*		
	WALL FERRAZ		CR*		
10ª	CANAVIEIRA	CR*	CR*		
	FLORES DO PIAUÍ	CR*	CR*		
	FLORIANO	CR*	CR*	CR*	
	GUADALUPE	CR*	CR*		
	ITAUEIRA	CR*			
	JERUMENHA		CR*		
	LANDRI SALES		CR*		
	MARCOS PARENTE				
	NAZARÉ DO PIAUÍ		CR*		
	PAVUSSU		CR*		
	RIO GRANDE DO PIAUÍ		CR*		
	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	CR*	CR*		
	SÃO JOSÉ DO PEIXE	CR*	CR*		
11ª	ANTÔNIO ALMEIDA		CR*		
	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	CR*	CR*		
	BERTOLÍNIA				
	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	CR*	CR*		
	RIBEIRO GONCALVES	CR*	CR*		
	SEBASTIÃO LEAL	CR*	CR*		

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40



ANEXO XIX - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

	URUÇUÍ	CR*	CR*		
12ª	BELA VISTA DO PIAUÍ		CR*		
	BREJO DO PIAUÍ	CR*			
	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	CR*			
	CANTO DO BURITI	CR*	CR*		
	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	CR*	CR*		
	JOÃO COSTA				
	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	CR*			
	NOVA SANTA RITA		CR*		
	PAES LANDIM	CR*	CR*		
	PAJEÚ DO PIAUÍ	CR*			
	PEDRO LAURENTINO	CR*	CR*		
	RIBEIRA DO PIAUÍ	CR*	CR*		
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	CR*	CR*		
	SIMPLÍCIO MENDES	CR*	CR*		
SOCORRO DO PIAUÍ	CR*	CR*			
13ª	ANÍSIO DE ABREU		CR*		
	BONFIM DO PIAUÍ		CR*		
	CARACOL				
	CORONEL JOSÉ DIAS		CR*		CR*
	DIRCEU ARCOVERDE	CR*			
	DOM INOCÊNCIO	CR*		CR*	
	FARTURA DO PIAUÍ	CR*			
	GUARIBAS DO PIAUÍ	CR*			
	JUREMA DO PIAUÍ	CR*			
	SÃO BRAZ DO PIAUÍ		CR*		
	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ				
	SÃO RAIMUNDO NONATO	CR*	CR*	CR*	CR*
	TAMBORIL DO PIAUÍ	CR*	CR*		
	VÁRZEA BRANCA	CR*	CR*		
14ª	ALVORADA DO GURGUÉIA				
	BOM JESUS	CR*	CR*		
	COLÔNIA DO GURGUÉIA	CR*	CR*		
	CRISTINO CASTRO	CR*	CR*		
	CURRAIS	CR*	CR*		
	ELISEU MARTINS		CR*		
	MANOEL EMÍDIO		CR*		
	PALMEIRA DO PIAUÍ	CR*			
	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	CR*			
	SANTA LUZ	CR*	CR*		
	15ª	AVELINO LOPES	CR*		
BARREIRAS DO PIAUÍ					
CORRENTE		CR*	CR*		
CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ			CR*		
CURIMATÁ		CR*	CR*		
GILBUÉS		CR*	CR*		
JÚLIO BORGES		CR*			
MONTE ALEGRE DO PIAUÍ		CR*	CR*		
MORRO CABEÇA NO TEMPO		CR*			
PARNÁGUA		CR*	CR*		
RIACHO FRIO		CR*	CR*		
SANTA FILOMENA		CR*	CR*		
SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA		CR*	CR*		
SEBASTIÃO BARROS			CR*		
16ª	ALAGOINHAS				
	ALEGRETE DO PIAUÍ	CR*			
	BELÉM DO PIAUÍ	CR*	CR*		
	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ		CR*		
	FRANCISCO MACEDO				
	FRONTEIRAS	CR*	CR*		
	MARCOLÂNDIA		CR*		
	PADRE MARCOS	CR*	CR*		
	PIO IX	CR*	CR*		
	SÃO JULIÃO	CR*	CR*		
	SIMÕES	CR*			
	VILA NOVA DO PIAUÍ		CR*		
17ª	ACAUÃ				
	BETÂNIA DO PIAUÍ	CR*	CR*		
	CARIDADE DO PIAUÍ		CR*		
	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	CR*	CR*		

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40



ANEXO XIX - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

	CURRAL NOVO	CR*	CR*				
	JACOBINA DO PIAUÍ	CR*					
	PATOS DO PIAUÍ		CR*				
	PAULISTANA	CR*	CR*				
	QUEIMADA NOVA	CR*	CR*				
	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	CR*	CR*				
18ª	GRANDE TERESINA	ALTO LONGÁ	CR*	CR*			
		ALTOS	CR*	CR*	CR*		
		BARRO DURO					
		BENEDITINOS	CR*	CR*			
		COIVARAS					
		CURRALINHOS	CR*				
		DEMerval LOBÃO	CR*	CR*			
		JOSÉ DE FREITAS	CR*	CR*			
		LAGOA ALEGRE		CR*			
		LAGOA DO PIAUÍ					
		MIGUEL ALVES	CR*				
		MONSENHOR GIL	CR*	CR*			
		NAZÁRIA	CR*	CR*			
		NOVO SANTO ANTÔNIO DO PIAUÍ		CR*			
		PALMEIRAS	CR*	CR*			
		PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ	CR*	CR*			
		PAU D'ARCO DO PIAUÍ		CR*			
		PRATA DO PIAUÍ	CR*			CR*	
	UNIÃO	CR*	CR*	CR*			
04ª							
19ª	TERESINA	CR*	CR*		CR*	CR*	
20ª							
21ª							

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40



ANEXO XIX - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

GRE	MUNICÍPIO	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN					
		CURSO TÉCNICO EM MODELAGEM DO VESTUÁRIO	CURSO TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO	CURSO TÉCNICO EM CANTO	CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL	CURSO TÉCNICO EM TEATRO	CURSO TÉCNICO EM DANÇA
01ª	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ						
	BURITI DOS LOPES						
	CAJUEIRO DA PRAIA						
	CARÁUBAS DO PIAUÍ						
	CAXINGÓ						
	COCAL						
	COCAL DOS ALVES						
	ILHA GRANDE DO PIAUÍ						
	LUÍS CORREIA						
	MURICI DOS PORTELAS						
	PARNALBA		CR*				
02ª	BARRAS						
	BATALHA						
	CABEZEIRAS DO PIAUÍ						
	CAMPO LARGO DO PIAUÍ						
	ESPERANTINA						
	JOAQUIM PIRES						
	JOCA MARQUES						
	LUZILÂNDIA						
	MADEIRO						
	MATIAS OLÍMPIO						
	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ						
	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS						
	PORTO						
	SÃO JOÃO DO ARRAIAL						
03ª	BRASILEIRA						
	CAPITÃO DE CAMPOS						
	DOMINGOS MOURÃO						
	LAGOA DO SÃO FRANCISCO						
	MILTON BRANDÃO						
	PEDRO II						
	PIRACURUCA						
	PIRIPIRI						
	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA						
	SÃO JOSÉ DO DIVINO						
05ª	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ						
	BOA HORA						
	BOQUEIRÃO						
	BURITI DOS MONTES						
	CAMPO MAIOR	CR*	CR*				
	CASTELO DO PIAUÍ						
	COCAL DE TELHA						
	JATOBA						
	JUAZEIRO DO PIAUÍ						
	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ						
	SÃO JOÃO DA SERRA						
SÃO MIGUEL DO TAPUIO							
SIGEFREDO PACHECO							
06ª	AGRICOLÂNDIA						
	ÁGUA BRANCA						
	AMARANTE		CR*				
	ANGICAL DO PIAUÍ						
	ARRAIAL						
	FRANCISCO AYRES						
	HUGO NAPOLEÃO						
	JARDIM DO MULATO						
	LAGOINHA						
	MIGUEL LEÃO						

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40



ANEXO XIX - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

	OLHO D'ÁGUA						
	REGENERAÇÃO						
	SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES						
	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ						
	SÃO PEDRO DO PIAUÍ						
07ª	AROAZES						
	BARRA D'ALCANTARA						
	ELESBÃO VELOSO						
	FRANCINÓPOLIS						
	INHUMA						
	LAGOA DO SÍTIO						
	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ						
	PIMENTEIRAS						
	SANTA CRUZ DOS MILAGRES						
	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ						
	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE						
	VALENÇA DO PIAUÍ						
	VÁRZEA GRANDE						
08ª	CAJAZEIRAS						
	CAMPINAS DO PIAUÍ						
	COLÔNIA DO PIAUÍ						
	FLORESTA DO PIAUÍ						
	ISAÍAS COELHO						
	OEIRAS			CR*			
	SANTA ROSA DO PIAUÍ						
	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ						
	SÃO JOÃO DA VARJOTA						
	SÃO MIGUEL DO FIDALGO						
	TANQUE DO PIAUÍ						
09ª	AROÉIRAS DO ITAIM						
	BOCAÍNA						
	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ						
	DOM EXPEDITO LOPES						
	FRANCISCO SANTOS						
	GEMINIANO						
	IPIRANGA DO PIAUÍ						
	ITAINÓPOLIS						
	JAICÓS						
	MASSAPÉ DO PIAUÍ						
	MONSENHOR HIPÓLITO						
	PAQUETÁ						
	PICOS			CR*			
	SANTA CRUZ DO PIAUÍ						
	SANTANA DO PIAUÍ						
	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA						
	SÃO JOÃO DA CANABRAVA						
	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ						
	SÃO LUIS DO PIAUÍ						
	SUSSUAPARA						
	VERA MENDES						
	WALL FERRAZ						
10ª	CANAVIEIRA						
	FLORES DO PIAUÍ						
	FLORIANO			CR*			
	GUADALUPE						
	ITAUEIRA						
	JERUMENHA						
	LANDRI SALES						
	MARCOS PARENTE						
	NAZARÉ DO PIAUÍ						
	PAVUSSU						
	RIO GRANDE DO PIAUÍ						
	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ						
	SÃO JOSÉ DO PEIXE						
11ª	ANTÔNIO ALMEIDA						
	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO						
	BERTOLÍNIA						
	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ						
	RIBEIRO GONCALVES						
	SEBASTIÃO LEAL						

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40



ANEXO XIX - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

	URUCUÍ						
12ª	BELA VISTA DO PIAUÍ						
	BREJO DO PIAUÍ						
	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO						
	CANTO DO BURITI						
	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA						
	JOÃO COSTA						
	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ						
	NOVA SANTA RITA						
	PAES LANDIM						
	PAJEÚ DO PIAUÍ						
	PEDRO LAURENTINO						
	RIBEIRA DO PIAUÍ						
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ						
	SIMPLÍCIO MENDES						
SOCORRO DO PIAUÍ							
13ª	ANÍSIO DE ABREU						
	BONFIM DO PIAUÍ						
	CARACOL						
	CORONEL JOSÉ DIAS						
	DIRCEU ARCOVERDE						
	DOM INOCÊNCIO						
	FARTURA DO PIAUÍ						
	GUARIBAS DO PIAUÍ						
	JUREMA DO PIAUÍ						
	SÃO BRAZ DO PIAUÍ						
	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ						
	SÃO RAIMUNDO NONATO						
	TAMBORIL DO PIAUÍ						
	VÁRZEA BRANCA						
14ª	ALVORADA DO GURGUÉIA						
	BOM JESUS		CR*				
	COLÔNIA DO GURGUÉIA						
	CRISTINO CASTRO						
	CURRAIS						
	ELISEU MARTINS						
	MANOEL EMÍDIO						
	PALMEIRA DO PIAUÍ						
	REDENÇÃO DO GURGUÉIA						
	SANTA LUZ						
	15ª	AVELINO LOPES					
BARREIRAS DO PIAUÍ							
CORRENTE							
CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ							
CURIMATÁ							
GILBUÉS							
JÚLIO BORGES							
MONTE ALEGRE DO PIAUÍ							
MORRO CABEÇA NO TEMPO							
PARNÁGUA							
RIACHO FRIO							
SANTA FILOMENA							
SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA							
SEBASTIÃO BARROS							
16ª	ALAGOINHAS						
	ALEGRETE DO PIAUÍ						
	BELÉM DO PIAUÍ						
	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ						
	FRANCISCO MACEDO						
	FRONTEIRAS						
	MARCOLÂNDIA						
	PADRE MARCOS						
	PIO IX						
	SÃO JULIÃO						
	SIMÕES						
VILA NOVA DO PIAUÍ							
17ª	ACAUÃ						
	BETÂNIA DO PIAUÍ						
	CARIDADE DO PIAUÍ						
	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ						

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40



ANEXO XIX - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

	CURRAL NOVO						
	JACOBINA DO PIAUÍ						
	PATOS DO PIAUÍ						
	PAULISTANA						
	QUEIMADA NOVA						
	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ						
18ª	GRANDE TERESINA	ALTO LONGÃ					
		ALTOS					
		BARRO DURO					
		BENEDITINOS					
		COIVARAS					
		CURRALINHOS					
		DEMERVAL LOBÃO					
		JOSÉ DE FREITAS					
		LAGOA ALEGRE					
		LAGOA DO PIAUÍ					
		MIGUEL ALVES					
		MONSENHOR GIL					
		NAZÁRIA					
		NOVO SANTO ANTÔNIO DO PIAUÍ					
		PALMEIRAS					
		PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ					
		PAU D'ARCO DO PIAUÍ					
PRATA DO PIAUÍ							
	UNIÃO						
04ª							
19ª	TERESINA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
20ª							
21ª							

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40



ANEXO XIX - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

MUNICÍPIOS E REGIONAIS	TNS - UGIE - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL						TNS - SUPEX-UFIN				
	Psicol.	Assist. Social	Psicopedag.	Fonoaud.	Bibliotecário	Nutricionista	Analist. de dados	Direito	Administ.	C. Contábeis	
01ª	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	CR*
	BURITI DOS LOPES	CR*	CR*	CR*	CR*
	CAUJEIRO DA PRAIA	CR*
	CARAÚBAS DO PIAUÍ	CR*
	CAXINGÓ	CR*
	COCAL	CR*	CR*	CR*	CR*
	COCAL DOS ALVES	CR*
	ILHA GRANDE DO PIAUÍ	CR*
	LUÍS CORREIA	CR*	CR*	CR*	CR*
	MURICI DOS PORTELAS	CR*
	PARNAÍBA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
02ª	BARRAS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	BATALHA	CR*	CR*	CR*	CR*
	CABECEIRAS DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*
	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	CR*
	ESPERANTINA	CR*	CR*	CR*	CR*
	JOAQUIM PIRES	CR*
	JOCA MARQUES	CR*
	LUZILÂNDIA	CR*	CR*	CR*	CR*
	MADEIRO	CR*
	MATIAS OLÍMPIO	CR*
	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	CR*
03ª	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	CR*
	PORTO	CR*	CR*	CR*	CR*
	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	CR*
	BRASILEIRA	CR*
	CAPTÃO DE CAMPOS	CR*
	DOMINGOS MOURÃO	CR*
	LAGOA DO SÃO FRANCISCO	CR*
	MILTON BRANDÃO	CR*
	PEDRO II	CR*	CR*	CR*	CR*
	PIRACURUCA	CR*	CR*	CR*	CR*
	PIRIPIRI	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	CR*	
SÃO JOSÉ DO DIVINO	CR*	
05ª	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	CR*
	BOA HORA	CR*
	BOQUERÃO	CR*
	BURITI DOS MONTES	CR*
	CAMPO MAIOR	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	CASTELO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	COCAL DE TELHA	CR*
	JATOBA	CR*
	JUAZEIRO DO PIAUÍ	CR*
	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	CR*
	SÃO JOÃO DA SERRA	CR*
SÃO MIGUEL DO TAPUIO	CR*	CR*	CR*	CR*	
SIGEFREDO PACHECO	CR*	
AGRICOLÂNDIA	AGRICOLÂNDIA	CR*
	ÁGUA BRANCA	CR*
	AMARANTE	CR*	CR*	CR*	CR*
	ANGICAL DO PIAUÍ	CR*
	ARRAIAL	CR*
	FRANCISCO AYRES	CR*
HUGO NAPOLEÃO	CR*	

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40



ANEXO XIX - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

06ª	JARDIM DO MULATO	CR*
	LAGOINHA	CR*
	IMIGUEL LEÃO	CR*
	OLHO D'ÁGUA	CR*
	REGENERAÇÃO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES	CR*
	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	CR*
SÃO PEDRO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	
07ª	AROAZES	CR*
	BARRA D'ALCANTARA	CR*
	ELESBÃO VELOSO	CR*
	FRANCINÓPOLIS	CR*
	INHUMA	CR*	CR*	CR*	CR*
	LAGOA DO SÍTIO	CR*
	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	CR*
	PIMENTEIRAS	CR*	CR*	CR*	CR*
	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	CR*
	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	CR*
SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	CR*	
VALENÇA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
VÁRZEA GRANDE	CR*	
08ª	CAIAZEIRAS	CR*
	CAMPINAS DO PIAUÍ	CR*
	COLÔNIA DO PIAUÍ	CR*
	FLORESTA DO PIAUÍ	CR*
	ISAÍAS COELHO	CR*
	OZEIRAS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	SANTA ROSA DO PIAUÍ	CR*
	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ	CR*
SÃO JOÃO DA VARIOTA	CR*	
SÃO MIGUEL DO FIDALGO	CR*	
TANQUE DO PIAUÍ	CR*	
09ª	ARCEIRAS DO ITAIM	CR*
	BOCAÍNA	CR*
	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	CR*
	DOM EXPEDITO LOPES	CR*
	FRANCISCO SANTOS	CR*
	GEMINIANO	CR*
	IPIRANGA DO PIAUÍ	CR*
	ITAINÓPOLIS	CR*	CR*	CR*
	JAICOS	CR*	CR*	CR*
	MASSAPÉ DO PIAUÍ	CR*
	MONSENHOR HIPÓLITO	CR*
	PAQUETÁ	CR*
	PICOS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	CR*
	SANTANA DO PIAUÍ	CR*
	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	CR*
	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	CR*
SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	CR*	
SÃO LUIS DO PIAUÍ	CR*	
SUSSUAPARA	CR*	
VERA MENDES	CR*	
WALL FERRAZ	CR*	
10ª	CANAVEIRA	CR*
	FLORES DO PIAUÍ	CR*
	FLORIANO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	GUADALUPE	CR*
	ITAUEIRA	CR*
	JERUMENHA	CR*
	LANDRI SALES	CR*
	MARCOS PARENTE	CR*
	NAZARÉ DO PIAUÍ	CR*
	PAVISSU	CR*
RIO GRANDE DO PIAUÍ	CR*	
SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	CR*	

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40



ANEXO XIX - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

	SÃO JOSÉ DO PEIXE	CR*
	ANTÔNIO ALMEIDA	CR*
	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	CR*	CR*	CR*	CR*
	BERTOLINA	CR*
	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	CR*
	RIBEIRO GONCALVES	CR*
	SEBASTÃO LEAL	CR*
	URUCUI	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	BELA VISTA DO PIAUÍ	CR*
	BREJO DO PIAUÍ	CR*
	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	CR*
	CANTO DO BURITI	CR*	CR*	CR*	CR*
	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	CR*
	JOÃO COSTA	CR*
	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	CR*
	NOVA SANTA RITA	CR*
	PAES LANDIM	CR*
	PAIEÚ DO PIAUÍ	CR*
	PEDRO LAURENTINO	CR*
	RIBEIRA DO PIAUÍ	CR*
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	SIMPLÍCIO MENDES	CR*	CR*	CR*	CR*
	SOCORRO DO PIAUÍ	CR*
	ANÍSIO DE ABREU	CR*
	BONFIM DO PIAUÍ	CR*
	CARACOL	CR*
	CORONEL JOSÉ DIAS	CR*
	DIRCEU ARCOVERDE	CR*
	DOM INOCÊNCIO	CR*	CR*	CR*	CR*
	FARTURA DO PIAUÍ	CR*
	GUARIBAS DO PIAUÍ	CR*
	JUREMA DO PIAUÍ	CR*
	SÃO BRAZ DO PIAUÍ	CR*
	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	CR*
	SÃO RAIMUNDO NONATO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	TAMBORIL DO PIAUÍ	CR*
	VÁRZEA BRANCA	CR*
	ALVORADA DO GURGUÉIA	CR*
	BOM JESUS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	COLÔNIA DO GURGUÉIA	CR*
	CRISTINO CASTRO	CR*	CR*	CR*	CR*
	CURRAIS	CR*
	ELISEU MARTINS	CR*
	IVANOEL EMÍDIO	CR*
	PALMEIRA DO PIAUÍ	CR*
	REDEÇÃO DO GURGUÉIA	CR*
	SANTA LUZ	CR*
	AVELINO LOPES	CR*
	BARREIRAS DO PIAUÍ	CR*
	CORRENTE	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	CR*
	CURIMATÁ	CR*
	GILBUÉS	CR*
	JÚLIO BORGES	CR*
	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	MORRO CABEÇA NO TEMPO	CR*
	PARNÁGUA	CR*
	RIACHO FRIO	CR*
	SANTA FILOMENA	CR*	CR*	CR*	CR*
	SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	CR*
	SEBASTÃO BARROS	CR*
	ALAGOINHAS	CR*
	ALEGRETE DO PIAUÍ	CR*
	BELÉM DO PIAUÍ	CR*
	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	CR*
	FRANCISCO MACEDO	CR*

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40



ANEXO XIX - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

16ª	FRONTEIRAS	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	MARCOLÂNDIA	CR*
	PADRE MARCOS	CR*
	PIO IX	CR*	CR*	CR*	CR*
	SÃO JULIÃO	CR*
	SIMÕES	CR*	CR*	CR*	CR*
	VILA NOVA DO PIAUÍ	CR*
17ª	ACAUÁ	CR*
	BETÂNIA DO PIAUÍ	CR*
	CARIDADE DO PIAUÍ	CR*
	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	CR*
	CURRAL NOVO	CR*
	JACOBINA DO PIAUÍ	CR*
	PATOS DO PIAUÍ	CR*
	PAULISTANA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
	QUEIMADA NOVA	CR*
SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	CR*	
18ª	ALTO LONGÁ	CR*
	ALTOS	CR*	CR*	CR*	CR*
	BARRO DURO	CR*
	BENEDITINOS	CR*	CR*	CR*	CR*
	COIVARAS	CR*
	CURRALINHOS	CR*
	DEMerval LOBÃO	CR*	CR*	CR*	CR*
	JOSE DE FREITAS	CR*	CR*	CR*	CR*
	LAGOA ALEGRE	CR*
	LAGOA DO PIAUÍ	CR*
	MIGUEL ALVES	CR*	CR*	CR*	CR*
	MONSENHOR GIL	CR*
	NAZÁRIA	CR*
	NOVO SANTO ANTÔNIO DO PIAUÍ	CR*
	PALMEIRAS	CR*	CR*	CR*	CR*
	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ	CR*
	PAU D'ARCO DO PIAUÍ	CR*
PRATA DO PIAUÍ	CR*	
GRANDE TERESINA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	
UNIÃO	CR*	CR*	CR*	CR*	
04ª		CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
19ª	TERESINA	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
20ª		CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
21ª		CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
SEDE		CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40



ANEXO XIX - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

TECNICO NIVEL SUPERIOR E TÉCNICO NÍVEL MÉDIO

MUNICÍPIOS E REGIONAIS		TNS - UNEA/EDUC. ESPECIAL												
		Psicopedag.	Nutric.	Fonoaud.	Fisiot.	Terap. Ocupac.	Musicoterap.	Musicograf. Braille	Psicomotric.	Interpret. Libras	Instrut. Libras	Assist. Social	Psicólogo	Prof.de AEE
01ª	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	BURITI DOS LOPES	CR*	CR*	CR*
	CAJUEIRO DA PRAIA	CR*	CR*	CR*
	CARAÚBAS DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	CAXINGÓ	CR*	CR*	CR*
	COCAL	CR*	CR*	CR*
	COCAL DOS ALVES	CR*	CR*	CR*
	ILHA GRANDE DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	LUIS CORREIA	CR*	CR*	CR*
	MURICI DOS PORTELAS	CR*	CR*	CR*
PARNAÍBA	CR*	CR*	CR*
02ª	BARRAS	CR*	CR*	CR*
	BATALHA	CR*	CR*	CR*
	CABECEIRAS DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	ESPERANTINA	CR*	CR*	CR*
	JOAQUIM PIRES	CR*	CR*	CR*
	JOCA MARQUES	CR*	CR*	CR*
	LUZILÂNDIA	CR*	CR*	CR*
	MADEIRO	CR*	CR*	CR*
	MATIAS OLÍMPIO	CR*	CR*	CR*
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	
03ª	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	CR*	CR*	CR*
	PORTO	CR*	CR*	CR*
	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	CR*	CR*	CR*
	BRASILEIRA	CR*	CR*	CR*
	CAPITÃO DE CAMPOS	CR*	CR*	CR*
	DOMINGOS MOURÃO	CR*	CR*	CR*
	LAGOA DO SÃO FRANCISCO	CR*	CR*	CR*
	MILTON BRANDÃO	CR*	CR*	CR*
	PEDRO II	CR*	CR*	CR*
	PIRACURUCA	CR*	CR*	CR*
PIRIPIRI	CR*	CR*	CR*
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	CR*	CR*	CR*	
SÃO JOSÉ DO DIVINO	CR*	CR*	CR*	
04ª	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	BOA HORA	CR*	CR*	CR*
	BOQUEIRÃO	CR*	CR*	CR*
	BURITI DOS MONTES	CR*	CR*	CR*
	CAMPO MAIOR	CR*	CR*	CR*
	CASTELO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	COCAL DE TELHA	CR*	CR*	CR*
	JATOBA	CR*	CR*	CR*
	JUAZEIRO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	CR*	CR*	CR*
SÃO JOÃO DA SERRA	CR*	CR*	CR*	
SÃO MIGUEL DO TAPUIO	CR*	CR*	CR*	
SIGEFREDO PACHECO	CR*	CR*	CR*	
05ª	AGRICOLÂNDIA	CR*	CR*	CR*
	ÁGUA BRANCA	CR*	CR*	CR*
	AMARANTE	CR*	CR*	CR*
	ANGICAL DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	ARRAIAL	CR*	CR*	CR*
	FRANCISCO AYRES	CR*	CR*	CR*
	HUGO NAPOLEÃO	CR*	CR*	CR*

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40



ANEXO XIX - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

06ª	JARDIM DO MILATO	CR*	CR*	CR*	
	LAGOINHA	CR*	CR*	CR*	
	MIGUEL LEÃO	CR*	CR*	CR*	
	OLHO D'ÁGUA	CR*	CR*	CR*	
	REGENERAÇÃO	CR*	CR*	CR*
	SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES	CR*	CR*	CR*
07ª	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	
	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	
	AROAZES	CR*	CR*	CR*
	BARRA D'ALCANTARA	CR*	CR*	CR*
	ELESBÃO VELOSO	CR*	CR*	CR*
	FRANCINÓPOLIS	CR*	CR*	CR*
	INHUMA	CR*	CR*	CR*
	LAGOA DO SÍTIO	CR*	CR*	CR*
	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	PIMENTEIRAS	CR*	CR*	CR*
	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	CR*	CR*	CR*
	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	CR*	CR*	CR*
	VALENÇA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	VARZEA GRANDE	CR*	CR*	CR*
	08ª	CAIAZEIRAS	CR*	CR*	CR*
CAMPINAS DO PIAUÍ		CR*	CR*	CR*	
COLÔNIA DO PIAUÍ		CR*	CR*	CR*
FLORESTA DO PIAUÍ		CR*	CR*	CR*
ISAÍAS COELHO		CR*	CR*	CR*
OEIRAS		CR*	CR*	CR*
SANTA ROSA DO PIAUÍ		CR*	CR*	CR*
SANTO INÁCIO DO PIAUÍ		CR*	CR*	CR*
SÃO JOÃO DA VARJOTA		CR*	CR*	CR*
SÃO MIGUEL DO FIDALGO		CR*	CR*	CR*
TANQUE DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	
09ª	AROEIRAS DO ITAIM	CR*	CR*	CR*	
	BOCAÍNA	CR*	CR*	CR*
	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	DOM EXPEDITO LOPES	CR*	CR*	CR*
	FRANCISCO SANTOS	CR*	CR*	CR*
	GEMINIANO	CR*	CR*	CR*
	IPIRANGA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	ITAINÓPOLIS	CR*	CR*	CR*
	JAICÓS	CR*	CR*	CR*
	MASSAPÉ DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	MONSENHOR HIPÓLITO	CR*	CR*	CR*
	PAQUETÁ	CR*	CR*	CR*
	PICOS	CR*	CR*	CR*
	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	SANTANA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	CR*	CR*	CR*
	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	CR*	CR*	CR*
	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
SÃO LUIS DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	
SUSSUAPARA	CR*	CR*	CR*	
VERA MENDES	CR*	CR*	CR*	
WALL FERRAZ	CR*	CR*	CR*	
10ª	CANAVEIRA	CR*	CR*	CR*
	FLORES DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	FLORIANO	CR*	CR*	CR*
	GUADALUPE	CR*	CR*	CR*
	ITAUVEIRA	CR*	CR*	CR*
	JERUMENHA	CR*	CR*	CR*
	LANDRI SALES	CR*	CR*	CR*
	MARCOS PARENTE	CR*	CR*	CR*
	NAZARÉ DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	PAVISSU	CR*	CR*	CR*
RIO GRANDE DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	
SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40



ANEXO XIX - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

	SÃO JOSÉ DO PEIXE	CR*	CR*	CR*
	ANTÔNIO ALMEIDA	CR*	CR*	CR*
	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	CR*	CR*	CR*
	BERTOLINA	CR*	CR*	CR*
	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	RIBEIRO GONCALVES	CR*	CR*	CR*
	SEBASTIÃO LEAL	CR*	CR*	CR*
	URUCUI	CR*	CR*	CR*
	BELA VISTA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	BREJO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	CR*	CR*	CR*
	CANTO DO BURITI	CR*	CR*	CR*
	CAPTÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	CR*	CR*	CR*
	JÓÃO COSTA	CR*	CR*	CR*
	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	NOVA SANTA RITA	CR*	CR*	CR*
	PAES LANDIM	CR*	CR*	CR*
	PAIEÚ DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	PEDRO LAURENTINO	CR*	CR*	CR*
	RIBEIRA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	SIMPLÍCIO MENDES	CR*	CR*	CR*
	SOCORRO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	ANÍSIO DE ABREU	CR*	CR*	CR*
	BONFIM DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	CARACOL	CR*	CR*	CR*
	CORONEL JOSÉ DIAS	CR*	CR*	CR*
	DIRCEU ARCOVERDE	CR*	CR*	CR*
	DOM INOCÊNCIO	CR*	CR*	CR*
	FARTURA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	GUARIBAS DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	JUREMA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	SÃO BRAZ DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	SÃO RAIMUNDO NONATO	CR*	CR*	CR*
	TAMBORIL DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	VÁRZEA BRANCA	CR*	CR*	CR*
	ALVORADA DO GURGUÉIA	CR*	CR*	CR*
	BOM JESUS	CR*	CR*	CR*
	COLÔNIA DO GURGUÉIA	CR*	CR*	CR*
	CRISTINO CASTRO	CR*	CR*	CR*
	CURRAIS	CR*	CR*	CR*
	ELISEU MARTINS	CR*	CR*	CR*
	MANOEL EMÍDIO	CR*	CR*	CR*
	PALMEIRA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	REDEÇÃO DO GURGUÉIA	CR*	CR*	CR*
	SANTA LUZ	CR*	CR*	CR*
	AVELINO LOPES	CR*	CR*	CR*
	BARREIRAS DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	CORRENTE	CR*	CR*	CR*
	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	CURIMATÁ	CR*	CR*	CR*
	GILBUÉS	CR*	CR*	CR*
	JÚLIO BORGES	CR*	CR*	CR*
	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	MORRO CABEÇA NO TEMPO	CR*	CR*	CR*
	PARNÁGUA	CR*	CR*	CR*
	RIACHO FRIO	CR*	CR*	CR*
	SANTA FILOMENA	CR*	CR*	CR*
	SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	CR*	CR*	CR*
	SEBASTIÃO BARROS	CR*	CR*	CR*
	ALAGOINHAS	CR*	CR*	CR*
	ALEGRETE DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	BELÉM DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	FRANCISCO MACEDO	CR*	CR*	CR*

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40



ANEXO XIX - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

16ª	FRONTEIRAS	CR*	CR*	CR*
	MARCOLÂNDIA	CR*	CR*	CR*
	PADRE MARCOS	CR*	CR*	CR*
	PIO IX	CR*	CR*	CR*
	SÃO JULIÃO	CR*	CR*	CR*
	SIMÕES	CR*	CR*	CR*
	VILA NOVA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
17ª	ACAJÁ	CR*	CR*	CR*
	BETÂNIA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	CARIDADE DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	CR*	CR*	CR*
	CURRAL NOVO	CR*	CR*	CR*
	JACOBINA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	PATOS DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	PAULISTANA	CR*	CR*	CR*
	QUEIMADA NOVA	CR*	CR*	CR*
	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
18ª	ALTO LONGÁ	CR*	CR*	CR*
	ALTOS	CR*	CR*	CR*
	BARRO DURO	CR*	CR*	CR*
	BENEDITINOS	CR*	CR*	CR*
	COIVARAS	CR*	CR*	CR*
	CURRALINHOS	CR*	CR*	CR*
	DEMÉRVALL LOBÃO	CR*	CR*	CR*
	JOSÉ DE FREITAS	CR*	CR*	CR*
	LAGOA ALEGRE	CR*	CR*	CR*
	LAGOA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	MIGUEL ALVES	CR*	CR*	CR*
	MONSENHOR GIL	CR*	CR*	CR*
	NAZÁRIA	CR*	CR*	CR*
	NOVO SANTO ANTÔNIO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	PALMEIRAS	CR*	CR*	CR*
	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	PAU D'ARCO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	PRATA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
GRANDE TERESINA	CR*	CR*	CR*	
UNIÃO	CR*	CR*	CR*	
04ª		CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
19ª		CR*	CR*	CR*
20ª	TERESINA	CR*	CR*	CR*
21ª		CR*	CR*	CR*
SEDE		CR*	CR*	CR*

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40



ANEXO XIX - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

MUNICÍPIOS E REGIONAIS		TNM - UNEA/EDUC. ESPECIAL			UGERF - ENGENHARIA E REDE FÍSICA							
		Prof. Apoio	Interpret. Libras	Instrut. Libras	Eng. Civil	Eng. Eletricista	Eng. Agrônomo	Eng. Agrimensor	Téc. Ambiental	Arquiteto	Cadista	Eletrotécnico
01ª	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	BURITI DOS LOPES	CR*	CR*	CR*
	CAUJEIRO DA PRAIA	CR*	CR*	CR*
	CARAÚBAS DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	CAXINGÓ	CR*	CR*	CR*
	COCAL	CR*	CR*	CR*
	COCAL DOS ALVES	CR*	CR*	CR*
	ILHA GRANDE DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	LUIS CORREIA	CR*	CR*	CR*
	MURICI DOS PORTELAS	CR*	CR*	CR*
PARNAÍBA	CR*	CR*	CR*	CR*	
02ª	BARRAS	CR*	CR*	CR*	CR*
	BATALHA	CR*	CR*	CR*
	CABECEIRAS DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	ESPERANTINA	CR*	CR*	CR*
	JOAQUIM PIRES	CR*	CR*	CR*
	JOCA MARQUES	CR*	CR*	CR*
	LUZILÂNDIA	CR*	CR*	CR*
	MADERO	CR*	CR*	CR*
	MATIAS OLÍMPIO	CR*	CR*	CR*
	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	CR*	CR*	CR*
	PORTO	CR*	CR*	CR*
SÃO JOÃO DO ARRAIAL	CR*	CR*	CR*	
03ª	BRASILEIRA	CR*	CR*	CR*
	CAPITÃO DE CAMPOS	CR*	CR*	CR*
	DOMINGOS MOURÃO	CR*	CR*	CR*
	LAGOA DO SÃO FRANCISCO	CR*	CR*	CR*
	MILTON BRANDÃO	CR*	CR*	CR*
	PEDRO II	CR*	CR*	CR*
	PIRACURUCA	CR*	CR*	CR*
	PIRIPIRI	CR*	CR*	CR*	CR*
	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	CR*	CR*	CR*
	SÃO JOSÉ DO DIVINO	CR*	CR*	CR*
05ª	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	BOA HORA	CR*	CR*	CR*
	BOQUEIRÃO	CR*	CR*	CR*
	BURITI DOS MONTES	CR*	CR*	CR*
	CAMPO MAIOR	CR*	CR*	CR*	CR*
	CASTELO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	COCAL DE TELHA	CR*	CR*	CR*
	JATOBA	CR*	CR*	CR*
	JUAZEIRO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	CR*	CR*	CR*
SÃO JOÃO DA SERRA	CR*	CR*	CR*	
SÃO MIGUEL DO TAPUIO	CR*	CR*	CR*	
SIGEFREDO PACHECO	CR*	CR*	CR*	
06ª	AGRICOLÂNDIA	CR*	CR*	CR*
	ÁGUA BRANCA	CR*	CR*	CR*
	AMARANTE	CR*	CR*	CR*
	ANGICAL DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	ARRAIAL	CR*	CR*	CR*
	FRANCISCO AYRES	CR*	CR*	CR*
	HUGO NAPOLEÃO	CR*	CR*	CR*

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40



ANEXO XIX - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

06ª	JARDIM DO MULATO	CR*	CR*	CR*
	LAGOINHA	CR*	CR*	CR*
	IMIGUEL LEÃO	CR*	CR*	CR*
	OLHO D'ÁGUA	CR*	CR*	CR*
	REGENERAÇÃO	CR*	CR*	CR*	CR*
	SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES	CR*	CR*	CR*
	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
SÃO PEDRO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	
07ª	AROAZES	CR*	CR*	CR*
	BARRA D'ALCANTARA	CR*	CR*	CR*
	ELESBÃO VELOSO	CR*	CR*	CR*
	FRANCINÓPOLIS	CR*	CR*	CR*
	INHUMA	CR*	CR*	CR*
	LAGOA DO SÍTIO	CR*	CR*	CR*
	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	PIMENTEIRAS	CR*	CR*	CR*
	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	CR*	CR*	CR*
	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	CR*	CR*	CR*
VALENÇA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*	
VÁRZEA GRANDE	CR*	CR*	CR*	
08ª	CAIAZEIRAS	CR*	CR*	CR*
	CAMPINAS DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	COLÔNIA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	FLORESTA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	ISAÍAS COELHO	CR*	CR*	CR*
	OEIRAS	CR*	CR*	CR*	CR*
	SANTA ROSA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
SÃO JOÃO DA VARIOTA	CR*	CR*	CR*	
SÃO MIGUEL DO FIDALGO	CR*	CR*	CR*	
TANQUE DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	
09ª	AROEIRAS DO ITAIM	CR*	CR*	CR*
	BOCAÍNA	CR*	CR*	CR*
	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	DOM EXPEDITO LOPES	CR*	CR*	CR*
	FRANCISCO SANTOS	CR*	CR*	CR*
	GEMINIANO	CR*	CR*	CR*
	IPIRANGA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	ITAINÓPOLIS	CR*	CR*	CR*
	JAICOS	CR*	CR*	CR*
	MASSAPÉ DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	MONSENHOR HIPÓLITO	CR*	CR*	CR*
	PAQUETÁ	CR*	CR*	CR*
	PICOS	CR*	CR*	CR*	CR*
	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	SANTANA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	CR*	CR*	CR*
	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	CR*	CR*	CR*
SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	
SÃO LUIS DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	
SUSSUAPARA	CR*	CR*	CR*	
VERA MENDES	CR*	CR*	CR*	
WALL FERRAZ	CR*	CR*	CR*	
10ª	CANAVEIRA	CR*	CR*	CR*
	FLORES DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	FLORIANO	CR*	CR*	CR*	CR*
	GUADALUPE	CR*	CR*	CR*
	ITAUEIRA	CR*	CR*	CR*
	JERUMENHA	CR*	CR*	CR*
	LANDRI SALES	CR*	CR*	CR*
	MARCOS PARENTE	CR*	CR*	CR*
	NAZARÉ DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	PAVUSSU	CR*	CR*	CR*
RIO GRANDE DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	
SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40



ANEXO XIX - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

	SÃO JOSÉ DO PEIXE	CR*	CR*	CR*
11ª	ANTÔNIO ALMEIDA	CR*	CR*	CR*
	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	CR*	CR*	CR*
	BERTOLINA	CR*	CR*	CR*
	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	RIBEIRO GONCALVES	CR*	CR*	CR*
	SEBASTÃO LEAL	CR*	CR*	CR*
	URUÇUI	CR*	CR*	CR*	CR*
12ª	BELA VISTA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	BREJO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	CR*	CR*	CR*
	CANTO DO BURITI	CR*	CR*	CR*
	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	CR*	CR*	CR*
	JOÃO COSTA	CR*	CR*	CR*
	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	NOVA SANTA RITA	CR*	CR*	CR*
	PAES LANDIM	CR*	CR*	CR*
	PAVEU DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	PEDRO LAURENTINO	CR*	CR*	CR*
	RIBEIRA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	CR*
SIMPLÍCIO MENDES	CR*	CR*	CR*	
SOCORRO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	
13ª	ANÍSIO DE ABREU	CR*	CR*	CR*
	BONFIM DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	CARACOL	CR*	CR*	CR*
	CORONEL JOSÉ DIAS	CR*	CR*	CR*
	DIRCEU ARCOVERDE	CR*	CR*	CR*
	DOM INOCÊNCIO	CR*	CR*	CR*
	FARTURA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	GUARIBAS DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	JUREMA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	SÃO BRAZ DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
SÃO RAIMUNDO NONATO	CR*	CR*	CR*	CR*	
TAMBORIL DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	
VÁRZEA BRANCA	CR*	CR*	CR*	
14ª	ALVORADA DO GURGUÉIA	CR*	CR*	CR*
	BOM JESUS	CR*	CR*	CR*	CR*
	COLÔNIA DO GURGUÉIA	CR*	CR*	CR*
	CRISTINO CASTRO	CR*	CR*	CR*
	CURRAIS	CR*	CR*	CR*
	EUSEU MARTINS	CR*	CR*	CR*
	MANOEL EMÍDIO	CR*	CR*	CR*
	PALMEIRA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	REDEÇÃO DO GURGUÉIA	CR*	CR*	CR*
SANTA LUZ	CR*	CR*	CR*	
15ª	AVELINO LOPES	CR*	CR*	CR*
	BARREIRAS DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	CORRENTE	CR*	CR*	CR*	CR*
	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	CURIMATÁ	CR*	CR*	CR*
	GILBUÉS	CR*	CR*	CR*
	JÚLIO BORGES	CR*	CR*	CR*
	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	MORRO CABEÇA NO TEMPO	CR*	CR*	CR*
	PARNÁGUA	CR*	CR*	CR*
RIACHO FRIO	CR*	CR*	CR*	
SANTA FILOMENA	CR*	CR*	CR*	
SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	CR*	CR*	CR*	
SEBASTÃO BARROS	CR*	CR*	CR*	
	ALAGOINHAS	CR*	CR*	CR*
	ALEGRETE DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	BELÉM DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
FRANCISCO MACEDO	CR*	CR*	CR*	

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40



ANEXO XIX - FUNÇÃO/MUNICÍPIO

16ª	FRONTEIRAS	CR*	CR*	CR*	CR*
	MARCOLÂNDIA	CR*	CR*	CR*
	PADRE MARCOS	CR*	CR*	CR*
	PIO IX	CR*	CR*	CR*
	SÃO JULIÃO	CR*	CR*	CR*
	SIMÕES	CR*	CR*	CR*
VILA NOVA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*	
17ª	ACAUÁ	CR*	CR*	CR*
	BETÂNIA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	CARIDADE DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	CR*	CR*	CR*
	CURRAL NOVO	CR*	CR*	CR*
	JACOBINA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	PATOS DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	PAULISTANA	CR*	CR*	CR*	CR*
	QUEIMADA NOVA	CR*	CR*	CR*
	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
18ª	ALTO LONGÁ	CR*	CR*	CR*
	ALTOS	CR*	CR*	CR*
	BARRO DURO	CR*	CR*	CR*
	BENEDITINOS	CR*	CR*	CR*
	COIVARAS	CR*	CR*	CR*
	CURRALINHOS	CR*	CR*	CR*
	DEMerval LOBÃO	CR*	CR*	CR*
	JOSE DE FREITAS	CR*	CR*	CR*
	LAGOA ALEGRE	CR*	CR*	CR*
	LAGOA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	MIGUEL ALVES	CR*	CR*	CR*
	MONSENHOR GIL	CR*	CR*	CR*
	NAZÁRIA	CR*	CR*	CR*
	NOVO SANTO ANTÔNIO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	PALMEIRAS	CR*	CR*	CR*
	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	PAU D'ARCO DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	PRATA DO PIAUÍ	CR*	CR*	CR*
	GRANDE TERESINA	CR*	CR*	CR*	CR*
	UNIÃO	CR*	CR*	CR*
04ª		CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
19ª		CR*	CR*	CR*	CR*
20ª	TERESINA	CR*	CR*	CR*	CR*
21ª		CR*	CR*	CR*	CR*
SEDE		CR*	CR*	CR*	CR*

PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº 40

